



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2021 Nº 5977



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.356, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 36 e 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2021 e levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 2º São fixadas, no exercício de 2021, as seguintes datas limites para o processamento de despesas relativas a:

I - empenho e liquidação de recursos ordinários do tesouro, extra-cota e recursos próprios, 10 de dezembro;

II - demais fontes de recursos, 17 de dezembro;

III - expedição de Ordem Bancária, 28 de dezembro.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	31
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
ADAPEC	47
ADETUC	49
ATR	49
ATS	49
TOCANTINS PARCERIAS	50
DETRAN	51
IGEPREV	58
JUCETINS	61
TRIBUNAL DE CONTAS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

§1º O procedimento administrativo de pagamento, a ser executado pela Secretaria da Fazenda, deverá ser encaminhado à Superintendência do Tesouro Estadual, até 17 de dezembro de 2021, para a emissão de Ordem Bancária a que se refere o inciso III deste artigo.

§2º Os prazos fixados neste artigo não se aplicam às despesas relacionadas ao combate à COVID-19, à folha de pagamento, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, transferências constitucionais, recursos de operações de crédito, emendas parlamentares, convênios federais e suas contrapartidas, demandas judiciais, fianças diversas, programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP, precatórios judiciais, requisições de pequeno valor - RPV (exclusivo Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com tarifas de água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, vale transporte, plano de assistência à saúde dos servidores públicos do estado do Tocantins - PLANSAUDE - recursos da fonte 242 (assistência médica), programa de estágio supervisionado - criado pelo Decreto Estadual nº 3.174, de 22 de junho de 2009, auxílio transporte-alimentação criado pela Lei estadual nº 2.432, de 30 março de 2011, auxílio financeiro a título de produtividade - É pra já, nos termos da Lei nº 2004, de 17 de dezembro de 2008 e as despesas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO.

§3º As cotas recebidas e não utilizadas serão estornadas no encerramento do exercício.

Art. 3º Incumbe às unidades gestoras da Administração Direta e Indireta:

I - adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Estado e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II - proceder a levantamento da dívida real do órgão/entidade, seja qual for a sua natureza, bem assim todo e qualquer direito, efetivando o cancelamento daquelas consideradas com prescrição quinquenal, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei;

III - proceder à conciliação dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados no SIAFE-TO;

IV - analisar e regularizar o saldo da conta contábil 4.9.1.1.1.01.XX - Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar e, havendo depósitos não identificados, classificá-los como Outras Receitas, natureza da receita orçamentária 1.9.9.0.99.11.00 e VPA 4.9.9.9.1.99.01, excetuando-se os saldos a classificar registrados nas contas contábeis 4.9.1.1.1.01.04 e 4.9.1.1.1.01.05 - VPA a Classificar - Bens Móveis Alienados e VPA a Classificar - Bens Imóveis Alienados, que devem ser baixados em contrapartida do bem alienado, no grupo Ativo Imobilizado;

V - dar conformidade à apuração do Superávit Financeiro por meio da análise do relatório - ID 009025 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO - no subsistema relatórios / Consultas / na pasta Conformidade;

VI - analisar e regularizar os saldos constantes das contas contábeis 1.1.3.8.1.99.05, 1.1.3.8.1.99.06, 1.1.3.8.1.99.07, 1.1.3.8.1.99.08, Pessoal e Encargos Sociais, Fornecedores e Contas a Pagar, PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras e Regularizações, respectivamente;

VII - proceder o desbloqueio da cota financeira bloqueada para fins de compra via internet/pregão, contabilizada na conta contábil 8.9.9.9.6.02.06;

VIII - efetuar, até 27 de dezembro de 2021, o remanejamento dos Passivos Financeiros anteriores a 2017, relacionados aos Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, oriundos do sistema SIAFEM, para o Passivo 2.1.3.1.1.01.97 - Credor Siafem, visando o cancelamento automatizado no SIAFE-TO;

IX - analisar os saldos das contas contábeis 6.2.2.1.3.02.01 - Crédito Empenhado em Liquidação e 6.3.1.2.1.01.01 - Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, liquidando a despesa correspondente ou anulando, caso esteja indevida, tendo em vista que essa fase intermediária entre o empenho e a liquidação visa apenas evitar a duplicidade na apuração do superávit financeiro, devendo, pois, ser transitória.

§1º Os procedimentos jurídico-administrativos que resultarem em análise das despesas consideradas com prescrição quinquenal são objeto de apreciação exclusiva do órgão contratante da despesa.

§2º A inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação deverá constar apenas os empenhos pendentes de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 4º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nos seguintes casos:

I - como Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - como Restos a Pagar Não Processados - RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2021, pendentes de liquidação e pagamento.

§1º O registro dos restos a pagar far-se-á por credor e empenho correspondente.

§2º Somente serão admitidas como restos a pagar não processados as despesas condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Art. 5º A inscrição dos restos a pagar das despesas do exercício financeiro, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2021, deverá ser efetuada até 10 de janeiro de 2022, ficando a Unidade Gestora Executora incumbida de:

I - realizar análise criteriosa de suas execuções orçamentárias, providenciando a anulação dos saldos dos empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar;

II - analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, por meio do relatório - ID 007160 - 07. IMPSSALDO - RELATORIO DOS SALDOS A LIQUIDAR DAS NOTAS DE EMPENHO - no subsistema relatórios / Consultas / na pasta Relatórios de BI, verificando-se as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

III - confrontar com os respectivos passivos financeiros, os saldos remanescentes das contas de Restos a Pagar Processados a Pagar (6.3.2.1.1.01.01 e 6.3.2.1.1.01.02), Não Processados em Liquidação (6.3.1.2.1.01.01) e Não Processados Liquidados a Pagar (6.3.1.3.1.01.01 e 6.3.1.3.1.01.02);

IV - validar o saldo das despesas pagas, do exercício (6.2.2.1.3.04.01 e 6.2.2.1.3.04.02) e de restos a pagar (6.3.1.4.1.01.01, 6.3.1.4.1.01.02, 6.3.2.2.1.01.01 e 6.3.2.2.1.01.02), com o montante dos dispêndios financeiros, de modo a possibilitar a elaboração das demonstrações de Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro.

§1º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2021, os Restos a Pagar Processados relativos aos exercícios anteriores a 2017, decorrentes de prescrição quinquenal, cujo cancelamento se dará por procedimento automatizado no SIAFE-TO, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei.

§2º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2021, os Restos a Pagar Não Processados relativos aos exercícios anteriores a 2021, cujo cancelamento se dará por procedimento automatizado no SIAFE-TO, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei, à exemplo das emendas parlamentares impositivas, despesas em ações e serviços públicos em saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, dentre outras, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

§3º A inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados e eventuais cancelamentos são de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa, excetuadas aquelas descritas no parágrafo anterior, devendo-se observar o disposto neste artigo e em atenção aos princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa, conforme estabelece o inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§4º A não inscrição de despesas em Restos a Pagar não resulta na extinção do passivo, devendo os órgãos evidenciarem adequadamente tal situação em sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade.

Art. 6º Os Restos a Pagar não Processados Liquidados no exercício de 2021, mas não pagos serão transferidos em 31 de dezembro de 2021, por procedimento automatizado no SIAFE-TO, para Restos a Pagar Processados, conforme consta na 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários.

Art. 7º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até o dia 17 de dezembro de 2021, em conta corrente específica adotando-se os procedimentos de estorno da execução da despesa.

Art. 8º É fixada, para o exercício de 2021, a data limite de 28 de dezembro para expedição de Ordem Bancária de Transferência e Extra Orçamentária.

Art. 9º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão obrigatoriamente devolvidos à unidade descentralizadora até o dia 28 de dezembro de 2021.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 10. Para a Administração Direta e Indireta, o fechamento do mês de dezembro deverá ser efetuado no SIAFE-TO até 14 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 11. Cumpra o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público:

I - editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício de que trata este Decreto;

II - deliberar sobre o processamento extemporâneo de despesas de que trata os incisos I a III do art. 2º deste Decreto;

III - fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.357, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto 6.151, de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, e adota outra providência.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 6.151, de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - sete membros do Poder Executivo Estadual;

II - sete membros convidados, dentre os quais, em especial, representantes dos usuários, prestadores, concessionários, poder concedente e permissionários.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o Decreto 6.288, de 27 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Edson Cabral de Oliveira
Presidente da Agência Tocantinense
de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos - ATR

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.560 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda:

1. GISLEIA LOPES COUTINHO;
2. JANINE DA SILVA MOTA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.566.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.695 - EX, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, na parte que exonera ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 597 - NM, de 13 de março de 2019, publicado na edição 5.317 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.567.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.688 - EX, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, na parte que exonera ANTONIO ALEXANDRE CAETANO DOS SANTOS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 649 - NM, de 17 de maio de 2021, publicado na edição 5.847 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.568 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO ANTÔNIO KERTESZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.569 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 144, §1º, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, resolve

NOMEAR

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.571.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.695 - EX, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MOADIR PIRES FILHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 263 - NM, de 22 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.793 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.572 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CÉSAR HANNA HALUM para exercer o cargo de Secretário de Estado da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.729 - EX, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. ESTER SILVA ALVES, Assessor Comissionado IV - CA-4, 30 de setembro de 2021;
2. ICARO RODRIGUES LIMA, Assessor Comissionado V - CA-5, 27 de setembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.741 - EX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO ANTÔNIO KERTESZ DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.756 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 11, de 19 de outubro de 2020, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, matrícula 972013-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 117 - APT, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.695 - EX, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de outubro de 2021 os efeitos da exoneração de LUIZ FERNANDO SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 46/2021/DAL - COMPRAS/PMTO.**

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda referente ao pagamento de pró-labores dos professores autônomos do curso de habilitação de Oficiais - 2021.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer "SPA" Nº 068/2021, processo Nº 2021/09030/000392, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do *caput* do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor dos professores abaixo elencados, conforme Processo SGD nº 2021/09030/000525.

LEONARDO DE ASSIS BOECHAT	XXX.XXX.X61-00	R\$ 3.000,00
ERILENE DA COSTA AMORIM	XXX.XXX.X61-88	R\$ 6.000,00
RENATE STEPHANES SOBOLL	XXX.XXX.X88-61	R\$ 1.500,00
SIMONE SAMPAIO DA COSTA	XXX.XXX.X86-80	R\$ 6.000,00

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 258/2021/GABSEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias, Nº Funcional 11687703-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 29/11 a 03/12 do ano corrente, em razão das férias da titular Arelly Soares Carvalho Telles, Nº Funcional 688750-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº: 2021/09060/004308
Nota de Empenho nº: 2021NE03810
Contratante: Procuradoria-Geral DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: ASEA CORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 16.962.818/0001-25
Objeto do Empenho: "Referente a contratação para ministrar o curso sobre REGIME DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA, com certificação, para atender as necessidades desta Procuradoria"
Valor do Empenho: R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária 0906.04.122.1100.2180.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/11/2021
Vigência do Curso de 17/11/2021 a 19/11/2021.
Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELFAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), OSMAR ANTONIO DA SILVA e GABRIEL TREVILIN DE VASCONCELLOS LORENA E SILVA (Empresa Asea Corporações e Desenvolvimento Ltda-ME).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2021/09060/004409
Nota de Empenho nº: 2021NE03681
Contratante: Procuradoria-Geral DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: ANAPE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF
CNPJ: 89.137.863/0001-19
Objeto do Empenho: "Referente ao pagamento da inscrição do Procurador-Geral do Estado, no XLVII Congresso Nacional dos Procuradores de Estados e do DF"
Valor do Empenho: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária 0906.04.122.1100.2180.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2021
Vigência do Congresso De 22/11/2021 a 25/11/2021.
Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELFAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ROBERTO TAVARES MENDES FILHO (ANAPE - Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF).

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/09060/001109
Contrato nº: 09/2018
Termo Aditivo nº 3º TERMO ADITIVO
Contratante: Procuradoria-Geral DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
CNPJ: 89.137.863/0001-19
Objeto do Empenho: "Referente a prestação de serviços com fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins"
Valor do Empenho: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária 0906.04.122.1100.2180.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura 17/11/2021
Vigência do Congresso De 30/11/2021 a 30/11/2022.
Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELFAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ROGERIO FERREIRA DA SILVA e MARCELO FERREIRA DOS SANTOS (Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1392/2021/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/004399, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado JOSE REINALDO DE CAMPOS, Número Funcional 320848/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.X31-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2018	01/01/2018
VERTICAL	IV-L	V-L	01/01/2020	01/01/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1396/2021/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/31000/002033, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARICILDES BARREIRA LUSTOSA, Número Funcional 292660/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X73-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1397/2021/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 133/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 12 dias do mês de agosto de 2021, anexado ao Processo nº 2021/31000/002034, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA ELITA MONTEIRO SILVA, Número Funcional 280681/1, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.X13-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1398/2021/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 154/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 20 dias do mês de setembro de 2021, anexado ao Processo nº 2021/09030/000547, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ELIANA CARLOS WANDERLEY VALADARES, Número Funcional 736597/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X31-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1399/2021/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/27000/014211, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA ESSY GOMES RODRIGUES, Número Funcional 556261/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X91-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela X, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-G	IV-G	01/03/2014	16/07/2016
VERTICAL	IV-G	V-G	01/03/2016	16/07/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1405/2021/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 109/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 12 dias do mês de março de 2020, anexado ao Processo nº 2020/40310/000043, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público CLAUDIONOR MEDEIROS BARROS, Número Funcional 11159944/1, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.X24-75, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.807/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-A	I-B	12/09/2016	01/10/2016
VERTICAL	I-B	II-B	12/09/2019	01/10/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1424/2021/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ABSALÃO AYRES DA LUZ JUNIOR, Motorista, número funcional 962093/2, CPF: XXX.XXX.601-04, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1427/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237/2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uniformes com o intuito de melhor organizar, padronizar e identificar os estagiários do programa denominado "Oportunidade Jovem", de acordo com a justificativa constante nos autos, assim como os demais documentos que instruem o processo nº 2021.23000.001132;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação;

CONSIDERANDO que não se trata de parcela de uma mesma compra;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 133/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PHP DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ nº 38.261.300/0001-05, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para contratação em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1431/2021/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Auxiliar Administrativo, número funcional 1005391/1, CPF: XXX.XXX.181-72, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1435/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com base no que consta no Processo nº 2021/23000/003272, resolve:

SUSPENDER

em razão da necessidade de regularização funcional, as férias do servidor SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, número funcional nº 584669/1, Assistente Administrativo, anteriormente prevista para 16.11.2016 a 15.12.2016, referente ao período aquisitivo de 16.11.2015 a 15.11.2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6522/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002775
INTERESSADO(A): ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Perito Oficial - Área 5
NÚMERO FUNCIONAL: 11591340/1
CPF: xxx.xxx.611-26
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Crimes de Trânsito
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidora Anne Rose Hermanson Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 14.12.2021 a 13.12.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(o) pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6523/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/007552
INTERESSADO(A): RENATTA MORGANNA RODRIGUES OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1145169/1
CPF: xxx.xxx.401-62
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Renatta Morganna Rodrigues Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.11.2021 a 05.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6524/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018126
INTERESSADO(A): EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 817287/1
CPF: xxx.xxx.201-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edilberto Carlos Cipriano Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 21.10.2021 a 20.10.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6525/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000924
 INTERESSADO(A): VANUBIA LIMA DE PAULO E SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11143185/2
 CPF: xxx.xxx.443-97
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Gerência da Dívida Ativa
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanubia Lima de Paulo e Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.11.2021 a 31.10.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6526/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018338
 INTERESSADO(A): ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 656310/3
 CPF: xxx.xxx.894-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) André Barbosa de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 02.08.2021 a 01.08.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6527/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/007298
 INTERESSADO(A): AKASSIA CUSTODIO DA SILVA ALVES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 11457570/1
 CPF: xxx.xxx.641-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa
 MUNICÍPIO: Araguaçu

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Akassia Custodio da Silva Alves, por meio do Despacho nº 6.463, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 23.10.2021 a 22.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.000016/2021

Processo nº: 2021.33001.000026
 Termo de Convênio: 33010.000016/2021
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Convenente: Associação dos Lavradores da Fazenda Marília
 CNPJ: 02.746.282/0001-04
 Objeto: Aquisição de Roçadeira e Pulverizador, em atendimento aos agricultores familiares.
 Valor Total: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)
 Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE01429, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202106 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo do Dertins, Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.
 Vigência: Até 13/09/2022, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.
 Data da Assinatura: 23/11/2021
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Clodoaldo Basílio da Silva - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

Processo nº: 2021.33000.000087
 Contrato nº: 12/2021
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELLI-ME
 CNPJ: 02.610.348.0001-26
 Objeto: aquisição de material de consumo (calcário dolomítico), para fomentar os pequenos agricultores do projeto de assentamento real e NPA-2 no município de Colinas do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 100/2021.
 Valor Total: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
 Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data da Assinatura: 23 de novembro de 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

Processo nº: 2021.33000.00558
 Contrato nº: 14/2021
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA
 CNPJ: 08.881.343/0001-14
 Objeto: Aquisição de Kit para Aplicação do Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) nº 131/2021, conforme Processo nº 2021.33000.000558, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante do Edital.
 Valor total: R\$ 3.284.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais),
 Vigência: O contrato terá o prazo máximo até 31/12/2021, todos os tramites referente a esta aquisição deverão ser encerrados nessa data, tendo em vista que essa é a data final para execução do Projeto PDRIS
 Dotação orçamentária: correndo as respectivas despesas à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.608.1148.1040, elemento de despesa 4.4.90.30, fonte 4920008185.
 Data da Assinatura: 29 de novembro de 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - SEAGRO, FERNANDO MICHELS BERKEMBROCK - Representante Legal da contratada.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 918, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 890, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos descritos nos processos: 2021/17010/000115 e 2021/17010/000406.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 76/2021/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, conforme segue, instaurados pela:

I - PORTARIA SECIJU/TO Nº 90, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.786, de 11 de fevereiro de 2021, destinada a apurar os fatos descrito no Processo: 2021/17010/000115;

II - PORTARIA SECIJU/TO Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.836, de 30 de abril de 2021, destinada a apurar os fatos descrito no Processo: 2021/17010/000406;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 918, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X78-01	11654430-1	ANDRINI DE VASCONCELOS FERREIRA	2	140
2	XXX.XXX.X01-21	11578815-1	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO	3	150
3	XXX.XXX.X41-63	1275941-3	AURICELIA CARDOSO COELHO	3	150
4	XXX.XXX.X61-82	11654015-1	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	2	150
5	XXX.XXX.X11-04	929089-4	CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA	2	150
6	XXX.XXX.X61-81	11654066-1	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE	2	150
7	XXX.XXX.X51-23	103369-3	DOUGLAS ALVES DA SILVA	2	151
8	XXX.XXX.X01-81	1271326-2	EDIONAYR CABRAL SILVA	3	150
9	XXX.XXX.X11-75	11654171-1	ILANA BARBOSA MOURA	2	151
10	XXX.XXX.X51-29	11159715-2	JARDEL DIAS PEREIRA	2	150
11	XXX.XXX.X41-70	11208970-2	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	2	150
12	XXX.XXX.X67-62	11651857-1	RENATA KELI MARINHO DUARTE	3	150
13	XXX.XXX.X31-49	11654112-1	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	2	150
14	XXX.XXX.X81-20	11653892-1	ROGERIO GOMES MIRANDA	2	150
15	XXX.XXX.X71-14	54371-2	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	2	125
16	XXX.XXX.X55-89	11654228-1	TATIANA DA SILVA CAMPOS	2	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 923, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1010/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 53/2021 inserido no Processo Nº 2021/17010/001256, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
53/2021	2021/17010/001256	Locação de imóvel para atender os Setores de Patrimonio e Almoxnafado.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Gabriela Avelino Garcia Matricula: 11536128- 2	Leandro Gomes de Sousa Matricula: 1167731-3	Monalkyson Fernanda Rodrigues Barrozo Matricula: 11613408-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 924, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1016/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 50/2021 inserido no Processo Nº 2021/17010/00162, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
50/2021	2021/17010/00162	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, destinado a atender as necessidades da unidade vinculada a esta Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na cidade de Ananás - TO	Secretaria da Cidadania e Justiça	Gabriela Avelino Garcia Matricula: 11536128- 2	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Matricula: 11653809- 1	Igor Freitas Alves Andrade Matricula: 11684550- 2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 925, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 567/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 62/2021 da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11602279-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 926, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 565/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 190/2021 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (SPDC) do PROCON/TO;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARLON TARSON GOMES CARVALHO, Assistente III, nº Funcional 11617330-2, do Núcleo de Atendimento de Palmas para a Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas, a partir do dia 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 927, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 568/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 200/2021 da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUCAS GOMES RODRIGUES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579390-1, da Unidade Penal de Miracema para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

Republicado para correção

PROCESSO: 2019/17010/000927

CONTRATO: 067/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: MJLP Ayres Empreendimentos Eireli

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2019 nós temos do art. 62 §3º, I, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Diretoria dos Direitos Humanos e suas Gerências e Conselhos e a Superintendência de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas Gerências. FIRMADO EM: 16/11/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 067/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 19 de novembro de 2021 e findando-se em 19 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário e Larissa de Souza Ayres Bucar, pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/17010/000876

ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Paróquia Coração de Maria.

CNPJ: 01.172.466/0034-03

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça e a Paróquia Coração de Maria.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

FIRMADO EM: 25/11/2021

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 (dois meses) podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Convênio Inicial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela concedente e Fábio Gleiser Vieira Silva, pela convenente.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2021

PROCESSO: 2021/17010/00370

CONTRATO: 42/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: MC Cirurgia Produtos Hospitalares - Eireli Me.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 086/2021

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

FIRMADO EM: 23/11/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.122.1100.2190.0000/1701014.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100888888/024088888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e João Coelho Neto pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2021

PROCESSO: 2021/17010/00370
CONTRATO: 43/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Comercial Marely Eireli - Epp.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 086/2021
VALOR TOTAL: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
FIRMADO EM: 10/11/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto, o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.122.1100.2190.0000/1701014.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100888888/024088888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Maria Aparecida Santana Werneck pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO: 2021/17010/00370
CONTRATO: 44/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda - Epp.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 086/2021
VALOR TOTAL: R\$ 7.471,90 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos)
FIRMADO EM: 11/11/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto, o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.122.1100.2190.0000/1701014.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100888888/024088888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Marcelo Augusto Cadoná pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO: 2021/17010/00370
CONTRATO: 46/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 086/2021
VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
FIRMADO EM: 09/11/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto, o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.122.1100.2190.0000/1701014.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100888888/024088888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Silvio Machado Martins de Souza pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2021

PROCESSO: 2021/17010/00370
CONTRATO: 47/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Tocantins Atacadista de artigos de Escritório e de Papelaria Ltda-Me.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 086/2021
VALOR TOTAL: R\$ 152.062,00 (cento e cinquenta mil e sessenta e dois reais)
FIRMADO EM: 09/11/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto, o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.122.1100.2190.0000/1701014.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100888888/024088888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Leonardo Hortencio Silva pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2021

PROCESSO: 2021/17010/00370
CONTRATO: 48/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: MR Licitações Ltda - Me.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 086/2021
VALOR TOTAL: R\$ 104.413,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e treze reais)
FIRMADO EM: 23/11/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto, o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.122.1100.2190.0000/1701014.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100888888/024088888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Marcelo Ricardo Dittrich Naves pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2021

PROCESSO: 2021/17010/00370
CONTRATO: 49/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: GSI Comércio e Soluções Ltda - Me.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 086/2021
VALOR TOTAL: R\$ 72.911,50 (setenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)
FIRMADO EM: 09/11/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto, o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.122.1100.2190.0000/1701014.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100888888/024088888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Gesy Saraiva de Goias pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 43/2021**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 26 de novembro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.15-0005291	A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.188.034/0001-01
2.	17.001.003.18-0021887	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0001-56
3.	17.001.004.17-0043793	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRÔNICO	02.866.535/0001-75
4.	17.001.005.19-0007039	ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE	02.155.869/0001-30
5.	17.001.010.18-0011250	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
6.	17.001.002.18-0014083	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
7.	17.001.006.19-0016852	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
8.	17.001.004.20-0024904	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
9.	17.001.003.18-0016762	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
10.	17.001.004.19-0004926	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
11.	17.001.006.18-0025455	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89
12.	17.001.003.18-0003217	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
13.	17.001.010.18-0022588	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
14.	17.001.004.19-0014322	CTHG CONSTRUÇÕES EIRELI	12.163.891/0001-86
15.	17.001.004.19-0042817	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
16.	17.001.002.19-0045653	DCSA E-COMMERCE LTDA	29.167.578/0001-19
17.	17.001.002.19-0014135	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
18.	17.001.003.19-0021978	NEBRASKA DO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA	24.023.621/0001-59
19.	17.001.002.18-0034054	OI MOVEEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
20.	17.001.003.18-0020052	OI MOVEEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
21.	17.001.003.18-0006502	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
22.	17.001.004.18-0022005	VALDIR SANTOS DE SOUZA-ME	14.853.855/0001-70
23.	17.001.004.17-0080853	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.: 17.001.002.21-0005556**

CONSUMIDOR: GILENO DIAS DE OLIVEIRA (CPF: XXX.XXX.XXX-XX)
FORNECEDOR: SANTO LAR (CNPJ: 31.447.793/0001-15).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SANTO LAR MOVEIS E ELETRO LTDA - 31.447.793/0001-15) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GILENO DIAS DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0005556, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A.: 17.001.002.21-0005074

CONSUMIDOR: JOSÉ EUSTAQUIO ALVES (CPF: XXX.XXX.XXX-XX)
FORNECEDOR: KOMARCE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA (CNPJ: 17.005.771/0001-74).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (KOMARCE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA - 17.005.771/0001-74) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ EUSTAQUIO ALVES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0005074, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.: 17.001.002.21-0001654**

CONSUMIDOR: PATRICIA BASTOS AMORIM (CPF: XXX.XXX.XXX-XX)
FORNECEDOR: SCHULTZ-LON TURISMO LTDA (TZ VIAGENS) (CNPJ: 02.886.107/0001-04).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SCHULTZ-LON TURISMO LTDA - 02.886.107/0001-04) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PATRICIA BASTOS AMORIM, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0001654, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 872/2021/GABSEC, DE 23/11/2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2021/25000/000612, instaurada em desfavor do servidor C.S.B.S, Auditor Fiscal da Receita Estadual, através da PORTARIA SEFAZ Nº 500, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.898, de 30 de julho de 2021, prorrogada pela PORTARIA 736/2021/GABSEC, DE 16/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 5935, de 24 de setembro de 2021, nos termos do DESPACHO Nº 378/2021/GABSEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 904/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: JANINE DA SILVA MOTA Matrícula: 923348-1 Fiscal Substituto: RAYNNA GONÇALVES DA SILVA MUNIZ Matrícula: 1022067-3	30/2021 2021/25000/000888	GILMAR FERREIRA DA SILVA	Locação do imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Itaguatins - TO pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/11/2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 925, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SEBASTIAO MESQUITA MOTA, nº funcional 499046-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Araguatins, a partir de 17 de outubro de 2021.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 926, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 849, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, somente na parte que designou os auditores fiscais da receita estadual, JONEY NUNES WOLNEY DE MELLO, nº funcional 314538-1, e NELIO DA SILVA ROSAL, nº funcional 276616-3, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 932, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Antônio Fernandes Gomes	138591-1	Plantão Fiscal
	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
	Leonardo Alves de Paula Oliveira	879669-1	Plantão Fiscal
	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 933, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal
	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
	Dourvam Dias dos Santos	205622-1	Plantão Fiscal
	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Auditoria
	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	Plantão Fiscal
	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
	José Ilio Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal
	Manoel Alves Gomes	530909-1	Monitoramento
	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
	Maria de Fatima Maciel Carvalho	297607-1	Plantão Fiscal
	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	Monitoramento
	Maria José Pires da Costa Miranda	247343-1	Auditoria
	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 934, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
	Jamar Gomes Viana	359856-1	Plantão Fiscal - ITCD
	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 935, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
	Hamilton Fernandes Naves	297255-1	Plantão Fiscal
	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
	Katia Patricia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal
	Lazaro Marques da Silva	168510-3	Plantão Fiscal
	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal
	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 936, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Ademir José Cardoso	194685-1	Plantão Fiscal
	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
	Daniilo Alves Dourado	703026-1	Plantão Fiscal
	Fabrício de Oliveira Alves	770180-1	Monitoramento
	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Plantão Fiscal
	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	Plantão Fiscal
	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal
	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
	Marcos Henrique Camargo	692612-1	Plantão Fiscal
	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal
	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal
	Sandra Maria Maranhão Moreira	353118-1	Monitoramento
	Silvanio de Matos	127258-2	Plantão Fiscal

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 937, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Monitoramento
	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 938, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Plantão Fiscal
	Euvaldo Cavalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	Auditoria
	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Combustível
	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 939, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Plantão Fiscal
	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Monitoramento
	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
	Marlene Rodrigues Povoá	436360-3	Monitoramento
	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 940, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Elisangela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	Plantão Fiscal
	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 941, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 942, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 06 a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 944, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal
	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 945, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Assilon Dias Carneiro	171211-2	Plantão Fiscal, Monitoramento.
	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Plantão Fiscal, Monitoramento
	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.
	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal, Monitoramento.
	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 946, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de novembro de 2021.

Item	Nome	Nº Funcional
	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1
	Wirmo Delvan Alves da Silva	235651-2

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 947, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2021.

Item	Nome	Nº Funcional
	Benedito de Melo Aires	168297-2
	Solon Bezerra de Lima	62926-1
	Maria Magaly Guedes Faiston Santana	704365-2
	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 949/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Karlene Carlos do Prado Analista Técnico Administrativo Matrícula: 11161469-1 Fiscal Substituto: Francisco das Chagas Silva Alves Analista Técnico Administrativo Matrícula: 39424-2	031/2021 2021/25000/000639	NP TECNOLÓGICAS E GESTÃO DE DADOS LTDA.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assinatura Anual, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - BANCO DE PREÇOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 29/11/2021.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00039, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3 - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00039,
de 29 de Novembro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: BOVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Comum	2779,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Girolanda	2594,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Holandês	2408,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Registrado	4580,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES L. A.	3206,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES para abate	2964,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Jersey	1026,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Comum	3563,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Girolanda	3420,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Holandês	3278,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Registrado	7410,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES L. A.	5237,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES para abate	3848,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Jersey	1767,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Comum	4275,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Girolanda	4133,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Holandês	3980,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Registrado	8835,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES L. A.	6199,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES para abate	4703,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Jersey	2501,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Comum	2369,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Girolanda	2538,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Holandês	2707,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Registrado	4512,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES L. A.	3173,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES para abate	2707,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Jersey	1692,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Comum	2538,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Girolanda	2750,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Holandês	2891,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Registrado	5781,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES L. A.	4124,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES para abate	2961,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Jersey	2566,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Comum	2961,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Girolanda	3173,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Holandês	3314,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Registrado	6627,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES L. A.	4759,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES para abate	3596,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Jersey	3391,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	4580,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Girolanda	4418,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandês	4275,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	9405,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	6626,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	4988,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Jersey	3483,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Comum	3384,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Girolanda	3525,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Holandês	3666,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Registrado	7473,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES L. A.	5393,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES para abate	3948,00	00039/2021	01/12/2021
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Jersey	4583,00	00039/2021	01/12/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
BOVINOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2 - MILHO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040,
de 29 de Novembro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: MILHO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 60 kg	58,00	00040/2021	01/12/2021
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 60 KG	70,00	00040/2021	01/12/2021
9.2.9	TON	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	810,00	00040/2021	01/12/2021
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	16,80	00040/2021	01/12/2021
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG No produtor	46,00	00040/2021	01/12/2021
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Na cerealista	52,00	00040/2021	01/12/2021
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG No produtor	58,00	00040/2021	01/12/2021
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Na cerealista	64,00	00040/2021	01/12/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS
MILHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.3 - SORGO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041,
de 29 de Novembro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: SORGO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.3.2	SC	SORGO - 60 KG	56,00	00041/2021	01/12/2021
9.3.3	TON	SILAGEM DE SORGO	457,00	00041/2021	01/12/2021
9.3.5	KG	SORGO - KG	1,40	00041/2021	01/12/2021
9.3.6	TON	SORGO - TON	844,00	00041/2021	01/12/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (sacos plásticos e etiquetas personalizadas), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na alínea b, inciso III, art. 23, do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 13/12/2021.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA toma público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2021. Abertura dia 13.12.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição e instalação de condicionadores de ar. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS/TO. Proc. 2021/38970/00155, Recursos: Próprio. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021. Abertura dia 13.12.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículo. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2021/17010/0.1446. Recursos: Emenda Parlamentar e Tesouro Estadual. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021. Abertura dia 13.12.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos (caminhão, sonda roto - pneumático, compressor portátil e conjunto de guindauto). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEMANETO - ATS. Proc. 2020/38970/00.161, Recursos: Convênio Federal, Contrapartida e Recurso próprio. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. Recebimento a partir do dia 06/12/2021, às 08h00min (Horário de Brasília), visando o CREDENCIAMENTO de Instituição financeira para prestação de serviços bancários de reconhecimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2021/38970/00.011. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	147	PCT	CORANTE 100GR PCT 10X1	SINHÁ	R\$ 26,00	R\$ 3.822,00
11	45	PCT	CRAVO DA ÍNDIA 100g 10X1	NEGRESCO	R\$ 124,00	R\$ 5.580,00
29	595	UNID	PIMENTA DO REINO EM PÓ 100G	ARIANE	R\$ 12,50	R\$ 7.437,50
VALOR TOTAL						R\$ 16.839,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega conforme a proposta apresentada.

O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde - CEP. 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoxarifado, bem como nas 07 (sete) Residências Rodoviárias, conforme solicitações de fornecimento realizadas, e nos endereços abaixo discriminados do item 4.3. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

Os materiais PERECÍVEIS (carnes e verduras, etc...) deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nas 07 Residências Rodoviárias, situadas em:

RR-1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL
Endereço: Av. Pedro Ludovico s/nº Setor Consórcio
Telefone(s): (63) 3363-1204/3363- 5645

RR-2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA
Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 934 - Bairro JK
Telefone(s): (63) 3412-1441

RR-3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS
Endereço: | Rua da Tobasa nº 982 - Setor DERGO
Telefone(s): (63) 3471-2177/3471-1130

RR-4 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARÁI
Endereço: Av. Tocantins nº 2083 - Centro
Telefone(s): (63) 3464-1201/3464-1511

RR-5 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI
Endereço: Rua A-01 nº 51 Setor DERTINS
Telefone(s): (63) 3315-1500/3315-1504

RR-6 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS
Endereço: Rua Benedito Povoá nº 1087 Setor Cavalcante
Telefone(s): (63) 3692-1415/3692-2351

RR-7 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO
Endereço: BR-153 km 497 Zona Rural
Telefone(s): (63) 3602-1159/3602-1169

Realizar o transporte dos alimentos perecíveis, obrigatoriamente, em caminhão frigorífico, veículo isotérmico, refrigerado, com um mecanismo capaz de garantir os produtos que necessitem de refrigeração, em temperatura adequada.

As quantidades serão solicitadas e entregues conforme a necessidade de cada unidade administrativa da contratante;

As carnes somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagem lacradas e em excelente estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o código de defesa do consumidor;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
PRESIDENTE ATO Nº 1.350 - NM

AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	511	FD	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO EM PACOTE DE 2 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE COM REGISTRO NA ABIC 15x1 PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	ITAJA	R\$ 107,82	R\$ 55.096,02
2	170	FD	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO EM PACOTE DE 2 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE COM REGISTRO NA ABIC 15x1 PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	ITAJA	R\$ 107,82	R\$ 18.329,40
3	8	CX	AÇÚCAR EM SACHÊ, CAIXA CONTEUDO 340 UNIDADE DE SACHÊS	UNIÃO	R\$ 35,70	R\$ 285,60
4	60	UNID	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML DIETÉTICO COM 0% CALORIAS COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	ASSUNGRIN	R\$ 4,95	R\$ 297,00

5	981	FD	ARROZ TIPO 1 UMIDADE DE 14 POR CENTO, POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FURGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, SEM IMPUREZAS E AUSÊNCIAS DE MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO EM PACOTE DE 5 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE BENEFICIAMENTO E DE VALIDADE NÚMERO DO LOTE 6x5KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	NATUREZA DO SUL	R\$ 87,50	R\$ 85.837,50
6	327	FD	ARROZ TIPO 1 UMIDADE DE 14 POR CENTO, POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FURGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, SEM IMPUREZAS E AUSÊNCIAS DE MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO EM PACOTE DE 5 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE BENEFICIAMENTO E DE VALIDADE NÚMERO DO LOTE 6x5KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	NATUREZA DO SUL	R\$ 87,50	R\$ 28.612,50
7	881	FD	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO GRÃOS TIPO ARALTO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E COM REGISTRO DA ABIC 250G PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES FARDO 20X1X250 GRAMAS.	ASSUM PRETO	R\$ 106,80	R\$ 94.090,80
8	293	FD	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO GRÃOS TIPO ARALTO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E COM REGISTRO DA ABIC 250G PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES FARDO 20X1X250 GRAMAS.	ASSUM PRETO	R\$ 106,80	R\$ 31.292,40
9	129	PCT	CANELA EM CASCA 100GR PCT 10X1.	L'MARK	R\$ 202,20	R\$ 26.083,80
12	248	CX	DOCE (GOIABADA) EM LATA 400g 24x1	VAL	R\$ 100,80	R\$ 24.998,40
13	366	CX	EXTRATO DE TOMATE 190G 24X1 EM COPO	FUGINI	R\$ 36,00	R\$ 13.176,00
15	291	FD	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA (PUBA) 1KG 25X1 TIPO 1	LOPES	R\$ 135,00	R\$ 39.285,00
16	198	FD	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA USO DOMÉSTICO PACOTE COM 1KG 10 X 1 TIPO 1	SOTRIGO	R\$ 44,50	R\$ 8.811,00
17	258	FD	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTO MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FURGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM FARDO DE 30KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE BENEFICIAMENTO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	TIO ELIO	R\$ 186,00	R\$ 47.988,00
19	696	UNID	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO 100G	CAIPIRA	R\$ 4,30	R\$ 2.992,80
20	284	FD	FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ FARDO 20X1X500G	XODOMILHO	R\$ 70,00	R\$ 19.880,00
23	106	FD	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, EM FD 25X1	ITALAC	R\$ 327,00	R\$ 34.662,00
24	227	FD	MACARRÃO SEM OVOS TIPO ESPAGUETE, 1ª QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COR AMARELADA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO COM 500GR. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FD 20 X 1 X 500G	ARAGUAIA	R\$ 45,60	R\$ 10.351,20
25	158	FD	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO, 1ª QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COR AMARELADA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO COM 500GR. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO DE 20 X 1 X 500G	ARAGUAIA	R\$ 45,60	R\$ 7.204,80
26	3780	UND	MARGARINA VEGETAL EXTRA-CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM REGISTRO NO S.I.F. - POTE COM 500G COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	DELICIA	R\$ 6,00	R\$ 22.680,00
27	483	CX	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML 20 X 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMIGO	R\$ 170,40	R\$ 82.303,20
28	161	CX	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML 20 X 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMIGO	R\$ 170,40	R\$ 27.434,40
30	240	FD	POLVILHO DOCE PACOTE 1 Kg FARDO DE 20 x 1	LOPES	R\$ 82,80	R\$ 19.872,00
34	105	CX	VINAGRE DE VINHO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX 12 X 1	TOSCANO	R\$ 45,00	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL						R\$ 706.288,82

LOTE 01 - ALIMENTOS PERCÍVEIS						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	4032	KG	ABÓBORA MADURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA	CEASA	R\$ 5,40	R\$ 21.772,80
36	940	KG	ALHO NACIONAL EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA	CEASA	R\$ 32,50	R\$ 30.550,00

37	4032	KG	BATATINHA INGLESA BLANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 6,75	R\$ 27.216,00
38	2016	KG	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 7,40	R\$ 14.918,40
39	5040	KG	CEBOLA EM CABEÇAS IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 6,80	R\$ 34.272,00
40	2016	KG	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 7,05	R\$ 14.212,80
41	1260	KG	CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 8,12	R\$ 10.231,20
42	872	KG	JILÓ IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 8,55	R\$ 7.455,60
43	3024	KG	MANDIOCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 7,40	R\$ 22.377,60
44	872	KG	PEPINO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 8,15	R\$ 7.106,80
45	872	KG	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 12,35	R\$ 10.769,20
46	872	KG	QUIABO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 11,55	R\$ 10.071,60
47	3024	KG	REPOLHO LISO TIPO EXTRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 6,20	R\$ 18.748,80
48	5040	KG	TOMATE IN NATURA, FIRME MADURO E SEM MACHUCADOS E DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CEASA	R\$ 8,00	R\$ 40.320,00
49	5544	KG	CARNE BOVINA MOIDA: TIPO 2ª (MÚSCULO) PROVENIENTE DO CORTE DE MÚSCULO DIANTEIRO, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	R\$ 33,39	R\$ 185.114,16
50	6552	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO DURO, EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	R\$ 43,79	R\$ 286.912,08
51	6552	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO MOLE EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	R\$ 43,45	R\$ 284.684,40
52	6552	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS: TIPO AÇEM, EM PEDAÇOS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 2 KG.	BOI BRASIL	R\$ 38,90	R\$ 254.872,80
53	6552	KG	COSTELA BOVINA: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	R\$ 29,00	R\$ 190.008,00
54	6552	KG	CARNE BOVINA DE SOL: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	R\$ 45,00	R\$ 294.840,00
55	6552	KG	LAGARTO DE BOVINO: EMBALADO EM PEÇAS INTEIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	R\$ 42,00	R\$ 275.184,00
56	6552	KG	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA, RESFRIADA: 1ª QUALIDADE, SEM SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	COOPAVEL	R\$ 22,00	R\$ 144.144,00

57	8064	KG	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA E SEM MIUDOS, PÉS E CABEÇA. EMBALADO A NO MÁXIMO DOIS MESES, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA. INTEGRAL, RESISTENTE COM UNIDADES DE PESO MÉDIO DE 2,5 KG EM CAIXA COM ATÉ 20 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES	BONASA	R\$ 13,00	R\$ 104.832,00
58	2352	CART	OVOS DE GRANJA, EXTRA, DEVE APRESENTAR-SE INTEGRAL, LIMPO SEM RACHADURAS OU TRINCADOS. TAMANHO MÉDIO, BRANCO OU VERMELHO. ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 UNIDADES.	JOSIDHIT	R\$ 17,00	R\$ 39.984,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 2.330.598,24
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 3.036.887,06

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega conforme a proposta apresentada.

O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde - CEP. 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoarifado, bem como nas 07 (sete) Residências Rodoviárias, conforme solicitações de fornecimento realizadas, e nos endereços abaixo discriminados do item 4.3. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

Os materiais PERECÍVEIS (carnes e verduras, etc...) deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nas 07 Residências Rodoviárias, situadas em:

RR-1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL
Endereço: Av. Pedro Ludovico s/nº Setor Consórcio
Telefone(s): (63) 3363-1204/3363- 5645

RR-2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA
Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 934 - Bairro JK
Telefone(s): (63) 3412-1441

RR-3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS
Endereço: | Rua da Tobasa nº 982 - Setor DERGO
Telefone(s): (63) 3471-2177/3471-1130

RR-4 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAI
Endereço: Av. Tocantins nº 2083 - Centro
Telefone(s): (63) 3464-1201/3464-1511

RR-5 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI
Endereço: Rua A-01 nº 51 Setor DERTINS
Telefone(s): (63) 3315-1500/3315-1504

RR-6 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS
Endereço: Rua Benedito Povoá nº 1087 Setor Cavalcante
Telefone(s): (63) 3692-1415/3692-2351

RR-7 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO
Endereço: BR-153 km 497 Zona Rural
Telefone(s): (63) 3602-1159/3602-1169

Realizar o transporte dos alimentos perecíveis, obrigatoriamente, em caminhão frigorífico, veículo isotérmico, refrigerado, com um mecanismo capaz de garantir os produtos que necessitem de refrigeração, em temperatura adequada.

As quantidades serão solicitadas e entregues conforme a necessidade de cada unidade administrativa da contratante;

As carnes somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagem lacradas e em excelente estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o código de defesa do consumidor;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE ATO Nº 1.350 - NM

J M BRAGA COMERCIAL
BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA - CNPJ: 97.525.659/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	146	FD	FARINHA DE MANDIOCA FINA 1KG 25X1 TIPO 1	DO ZÉ	R\$ 105,60	R\$ 15.417,60
22	319	FD	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, INSTATÁNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, EM FD 25X1	ITALAC	R\$ 308,40	R\$ 98.379,60
33	125	CX	TEMPERO COMPLETO, COMPOSTO COM SAL, ALHO, PIMENTA, ERVAS ETC CX 12 X 1 x 1 KG	ARIANE	R\$ 54,00	R\$6.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 120.547,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega conforme a proposta apresentada.

O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde - CEP. 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoxarifado, bem como nas 07 (sete) Residências Rodoviárias, conforme solicitações de fornecimento realizadas, e nos endereços abaixo discriminados do item 4.3. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

Os materiais PERECÍVEIS (carnes e verduras, etc...) deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nas 07 Residências Rodoviárias, situadas em:

RR-1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL
Endereço: Av. Pedro Ludovico s/nº Setor Consórcio
Telefone(s): (63) 3363-1204/3363- 5645

RR-2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA
Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 934 - Bairro JK
Telefone(s): (63) 3412-1441

RR-3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS
Endereço: | Rua da Tobasa nº 982 - Setor DERGO
Telefone(s): (63) 3471-2177/3471-1130

RR-4 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARÁI
Endereço: Av. Tocantins nº 2083 - Centro
Telefone(s): (63) 3464-1201/3464-1511

RR-5 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI
Endereço: Rua A-01 nº 51 Setor DERTINS
Telefone(s): (63) 3315-1500/3315-1504

RR-6 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS
Endereço: Rua Benedito Povoá nº 1087 Setor Cavalcante
Telefone(s): (63) 3692-1415/3692-2351

RR-7 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO
Endereço: BR-153 km 497 Zona Rural
Telefone(s): (63) 3602-1159/3602-1169

Realizar o transporte dos alimentos perecíveis, obrigatoriamente, em caminhão frigorífico, veículo isotérmico, refrigerado, com um mecanismo capaz de garantir os produtos que necessitem de refrigeração, em temperatura adequada.

As quantidades serão solicitadas e entregues conforme a necessidade de cada unidade administrativa da contratante;

As carnes somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagem lacradas e em excelente estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o código de defesa do consumidor;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
PRESIDENTE ATO Nº 1.350 - NM

REI DO CAFÉ CASEIRO
TORREFAÇÃO E COMERCIO
DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 97.525.659/0001-01

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: W. V. B. VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	85	FD	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTO MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FURGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM FARDADO DE 30KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE BENEFICIAMENTO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	DONA DÊ	R\$ 210,00	R\$ 17.850,00
21	238	UNID	FLOCÃO DE ARROZ PARA CUSCUZ FARDO 20X1X500G	MARATÁ	R\$ 60,00	R\$ 14.280,00
31	75	FD	SAL REFINADO, EM FARDADO 30X1 1kg, IODADO, PRODUZIDO E EMBALADO CONFORME DECRETO Nº 80.583/77, O QUAL DEVE CONSTAR NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM	CRISTAL	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
32	237	FD	SUCO EM PÓ FARDADO DE 50 X 240G	SABORELLE	R\$ 90,00	R\$ 21.330,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.710,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega conforme a proposta apresentada.

O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde - CEP. 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoarifado, bem como nas 07 (sete) Residências Rodoviárias, conforme solicitações de fornecimento realizadas, e nos endereços abaixo discriminados do item 4.3. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

Os materiais PERECÍVEIS (carnes e verduras, etc...) deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nas 07 Residências Rodoviárias, situadas em:

RR-1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL
Endereço: Av. Pedro Ludovico s/nº Setor Consórcio
Telefone(s): (63) 3363-1204/3363- 5645

RR-2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA
Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 934 - Bairro JK
Telefone(s): (63) 3412-1441

RR-3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS
Endereço: | Rua da Tobasa nº 982 - Setor DERGO
Telefone(s): (63) 3471-2177/3471-1130

RR-4 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAÍ
Endereço: Av. Tocantins nº 2083 - Centro
Telefone(s): (63) 3464-1201/3464-1511

RR-5 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI
Endereço: Rua A-01 nº 51 Setor DERTINS
Telefone(s): (63) 3315-1500/3315-1504

RR-6 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS
Endereço: Rua Benedito Povoá nº 1087 Setor Cavalcante
Telefone(s): (63) 3692-1415/3692-2351

RR-7 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO
Endereço: BR-153 km 497 Zona Rural
Telefone(s): (63) 3602-1159/3602-1169

Realizar o transporte dos alimentos perecíveis, obrigatoriamente, em caminhão frigorífico, veículo isotérmico, refrigerado, com um mecanismo capaz de garantir os produtos que necessitem de refrigeração, em temperatura adequada;

As quantidades serão solicitadas e entregues conforme a necessidade de cada unidade administrativa da contratante;

As carnes somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagem lacradas e em excelente estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o código de defesa do consumidor.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
PRESIDENTE ATO Nº 1.350 - NM

W. V. B. VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/38960/000776 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme segue:

W V B VARGAS

CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor total adjudicado de R\$ 55.710,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais).

AMPLA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor total adjudicado de R\$ 16.839,50 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

JM BRAGA COMERCIAL

CNPJ: 37.010.127/0001-00, o valor total adjudicado de R\$ 3.036.887,06 (três milhões, trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

REI DO CAFÉ CASEIRO TOR. E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

CNPJ: 97.525.659/0001-01, o valor total adjudicado de R\$ 120.547,20 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Valor Total Adjudicado: R\$ 3.229.983,76 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 021/2021 - Processo 2020/27000/004952.

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma geral do Ginásio Ercílio Bezerra de Castro em Paraíso - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/12/2021, às 09h00min.

Tomada de Preços nº 022/2021 - Processo 2019/27000/010657.

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da reforma e ampliação do Colégio Estadual Agropecuário de Natividade, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/12/2021, às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1635.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente do Exercício Financeiro de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.789/2007 e suas alterações nº 2.095/2009; nº 2.096/2009; nº 2.566/2012 e nº 2.896/2014, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA/TO para a execução da Política Ambiental do Estado, bem como prover os recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos de preservação, conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, instituídos pela Lei Estadual nº 2.095, de 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que os recursos do FUEMA/TO são geridos pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, sendo a ele incumbido: i) elaborar o plano de aplicação; ii) acompanhar sua movimentação; iii) celebrar acordos/convênios para sua execução; iv) manter controle orçamentário e financeiro; v) promover atividades objetivando cumprir os objetivos do fundo. Tudo isso, em conformidade com a supramencionada Lei e respeitadas as finalidades do FUEMA/TO;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO o controle, fiscalização e deliberação sobre a utilização dos recursos do FUEMA/TO, cabendo sua aprovação na aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o disposto no Programa 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020/2023 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 029/2021/COEMA-CTPCA, SGD 2021/39009/006587, acostado às fls. 213/216, de 14 de outubro de 2021 e nº 030/2021/COEMA-CTPAJ, SGD 2021/39009/007648, acostado às fls. 232/243, de 18 de novembro de 2021 que esta última emitiu parecer aprovando com ressalvas a prestação de contas do Plano de Aplicação referente ao Exercício Financeiro de 2020 no processo 2020/39009/000045;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente do Tocantins do Exercício Financeiro de 2020, conforme deliberação ocorrida na 65ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, realizada no dia 25 de novembro de 2021, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V, desta Resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA em substituição

ANEXO I - HISTÓRICO DE RECEITAS - FONTES 223, 225, 228, 240

FONTES/ANO	TOTAL ARRECADADO/2017-2020				ORÇADO
	2017	2018	2019	2020	2021
0223-RECURSOS DE CONVÊNIO COM A INICIATIVA PRIVADA	532.819,36	475.951,60	493.993,91	370.215,03	361.000,00
0225-RECURSOS DE CONVÊNIO COM ORGÃOS FEDERAIS	5.515,41	141,99	24,57	0,00	0,00
0228-OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO REEMBOLSÁVEIS	529.520,20	83.505,01	92.290,00	24.788,03	390.000,00
0240-RECURSOS PRÓPRIOS	4.711.237,91	5.160.524,61	6.161.866,82	6.194.941,62	4.467.000,00
TOTAL GERAL	5.779.092,88	5.160.666,60	6.748.175,30	6.589.944,68	5.218.000,00

OBSERVAÇÃO: A receita para o exercício financeiro de 2021 foi prevista utilizando-se a metodologia denominada de "regressão linear pelo tempo e valor", seguindo orientação da SEFAZ/TO.

ANEXO II - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PELA RECEITA ORÇADA - FONTE 240

FONTES/ANO	2017	2018	2019	2020	2021 ORÇADO
0240-RECURSOS PRÓPRIOS ARRECADADO PELO NATURATINS	4.711.237,91	5.160.524,61	6.161.866,82	6.194.941,62	-
0240-RECURSOS PRÓPRIOS ORÇADO/APROVADO - COEMA	5.000.000,00	4.051.000,00	4.723.600,00	8.537.000,00	4.467.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.258.863,55	3.512.381,74	2.441.446,74	2.659.355,22	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA % ORÇADO/EXECUTADO R\$	65,17 %	86,70 %	51,68 %	31,15 %	-

ANEXO III - EXECUÇÃO % PORÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2020/FONTE 240

EXECUÇÃO POR PORÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2020	GASTO TOTAL POR AÇÃO	PERCENTUAL EXECUTADO
18.541.1150.4044- Fiscalização ambiental	1.075.000,00	655.700,76	61,00%
18.541.1150.4050- Inspeção ambiental	354.000,00	155.980,25	44,06%
18.541.1150.4087- Gestão de Unidades de Conservação	389.000,00	237.806,71	61,13%
18.541.1150.4089- ICMS Ecológico	55.000,00	3.341,25	6,08%
18.541.1150.4102- Proteção de animais silvestres	342.000,00	254.979,15	74,56%
18.541.1150.4103- Monitoramento ambiental	143.000,00	78.694,4	55,03%
18.541.1150.4279- Disseminação dos serviços de proteção ambiental	2.391.000,00	777.764,59	32,53%
18.541.1150.4282- Qualificação profissional de servidores	70.000,00	13.875,75	19,82%
18.541.1150.4283- Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	2.604.000,00	-	0%
18.541.1150.4294- Licenciamento ambiental	567.000,00	327.292,41	57,72%
18.544.1150.4025- Legalização do uso dos recursos hídricos	197.000,00	69.356,05	35,21%
24.131.1150.4034- Educação ambiental	250.000,00	92.643,75	37,06%
28.845.1100.6025- Contribuição PASEP	100.000,00	93.135,4	93,14%
ORÇADO/EXECUTADO - TOTAL	8.537.000,00	2.760.570,47	32,34%

ANEXO IV - GASTOS POR FINALIDADES PRINCIPAIS
FONTES: 240-Rec. Próp. e 223/228-Comp. Amb.

2016	2017	2018	2019	2020
RECURSOS HÍDRICOS				
45.287,00	122.353,33	85.694,50	242.228,39	69.356,05
LICENCIAMENTO (CAR, AGENDAS MARRON E VERDE)				
270.729,23	288.002,40	334.869,43	380.886,89	327.292,41
FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL				
851.209,22	691.659,38	713.262,40	1.170.322,67	890.375,41
BIODIVERSIDADE (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/FAUNA SILVESTRE)				
2.537.388,44	1.971.208,22	1.036.838,77	1.075.441,97	1.120.111,39
ICMS ECOLÓGICO				
-	6.018,75	5.000,00	11.542,50	3.341,25
EDUCAÇÃO AMBIENTAL/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
26.418,19	110.148,62	126.932,79	299.025,74	106.519,50
MANUTENÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS				
1.682.472,44	1.637.730,34	2.039.605,35	-	777.764,59
TOTAL DOS GASTOS				
5.413.504,52	4.827.121,04	4.342.203,24	3.179.448,16	3.294.760,60

OBS: Foram gastos R\$ 93.135,40 para pagamento do Programa para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

FORAM CONSIDERADOS OS VALORES
EMPENHADOS ATÉ 31/DEZ/2020ANEXO V - GASTOS POR ELEMENTOS
DE DESPESAS EM 2020 - FONTE 240 - 31/12/2020

ELEMENTOS DE DESPESA	AVALIZADO PELO COEMA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	GASTOS FONTE 240	%
332030 - Material de Consumo	0,00	4.000,00	0,00	-
339014 - Diárias - Civil	1.380.000,00	1.237.000,00	532.649,25	43,06
339015 - Diárias - Militar	105.000,00	85.000,00	15.918,00	18,73
339030 - Material de Consumo	1.062.000,00	2.006.500,00	1.219.587,00	60,78
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	108.000,00	154.000,00	17.049,13	11,07
339036 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	670.000,00	482.400,00	403.969,64	83,74

339037 - Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	-
339039 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.683.000,00	1.354.000,00	268.669,80	19,84
339040 - Serv. de Tecnologia da Inform. e Comum. - P.J.	0,00	30.000,00	14.209,15	47,36
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	123.000,00	93.000,00	87.107,12	93,66
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	886.000,00	571.100,00	196.959,22	34,49
339093 - Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	4.452,16	22,26
339192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	6.037.000,00	6.037.000,00	2.760.570,47	45,73
449051 - Obras e Instalações	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	-
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	-
TOTAL DOS GASTOS - FONTE 240	8.537.000,00	8.537.000,00	2.760.570,47	32,34

OBSERVAÇÃO: OS RECURSOS DO FUEMA TÊM ORIGEM EXCLUSIVAMENTE DA FONTE 240 - RECURSOS PRÓPRIOS, DECORRENTES DA COBRANÇA DE TAXAS POR SERVIÇOS PRESTADOS E DE AUTUAÇÕES POR DANOS AO MEIO AMBIENTE.

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente para o Exercício Financeiro de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.789, e suas alterações; nº 2.096/2009, nº 2.566/2012; nº 2.896/2014, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA/TO para a execução da Política Ambiental do Estado, bem como prover os recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos de preservação, conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, instituídos pela Lei Estadual nº 2.095 de 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que os recursos do FUEMA/TO são geridos pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, sendo a ele incumbido: I) elaborar o plano de aplicação; II) acompanhar sua movimentação; III) celebrar acordos/convênios para sua execução; IV) manter controle orçamentário e financeiro; V) promover atividades objetivando cumprir os objetivos do fundo. Tudo isso, em conformidade com a supramencionada Lei e respeitadas as finalidades do FUEMA/TO.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO o controle, fiscalização e deliberação sobre a utilização dos recursos do FUEMA/TO, cabendo sua aprovação ao planejamento da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o disposto no Programa 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020/2023 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 029/2021/COEMA-CTPCA, SGD 2021/39009/006587, acostado às fls. 213/216, de 14 de outubro de 2021 e nº 030/2021/COEMA-CTPAJ, SGD 2021/39009/7648, acostado às fls. 232/243, de 18 de novembro de 2021 que decidiu pela aprovação do Plano de Aplicação referente ao Exercício Financeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual Meio Ambiente do Tocantins para o exercício financeiro de 2021, conforme deliberação ocorrida na 65ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, realizada no dia 25 de novembro de 2021, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A previsão orçamentária do FUEMA/TO para o exercício 2022 será apurada pela média dos valores arrecadados nos últimos 3 (três) anos, que será utilizada para fins de planejamento e proposição do Plano de Aplicação para o próximo exercício.

Parágrafo único. O saldo financeiro do exercício 2021 não aplicado deverá compor, juntamente com a previsão orçamentária e arrecadação no exercício 2022, na totalização final dos valores a serem aplicados no próximo exercício.

Art. 3º O Naturatins deverá requerer à Secretaria de Planejamento e Orçamento a suplementação orçamentária em caso de *superávit* na arrecadação do FUEMA/TO durante o exercício fiscal.

Art. 4º O Naturatins deverá realizar o planejamento de execução financeira do FUEMA/TO apresentando relatórios trimestrais ao COEMA como forma de garantir a total aplicação dos recursos previstos para o exercício.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda, em caso de desvinculação de recursos do FUEMA, deverá demonstrar como a utilização desses recursos está sendo aplicada na gestão ambiental do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA em substituição

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 107,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE FUEMA/TO - UG 403300 FONTE 240 - RECURSOS PRÓPRIOS EXERCÍCIO DE 2021
--

18.544.1150.4025 LEGALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	25.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	50.000,00
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Sub Total		115.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de vistorias.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

24.131.1150.4034 EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	20.000,00
3 3 90 15	Diárias Militar	5.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	70.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Sub Total		160.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de educação ambiental e comunicação social.		
3.3.90.15 - Diárias para realização das atividades de educação ambiental.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4044 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	200.000,00
3 3 90 15	Diárias Militar	10.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	300.000,00
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
Sub Total		860.000,00

3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de fiscalização.
3.3.90.15 - Diárias para realização das atividades de fiscalização.
3.3.90.30 - Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para a atividade.
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com aluguéis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.

18.541.1150.4050 INSPEÇÃO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	25.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	70.000,00
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Sub Total		165.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de inspeção.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4087 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	30.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	70.000,00
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3 3 90 40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Sub Total		150.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de fiscalização, vistorias e gestão das unidades de conservação.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		
3.3.90.40 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com serviços de tecnologia da informação, telefonia e reprografia.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4089 ICMS ECOLÓGICO		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	10.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	15.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Sub Total		30.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização de eventos de orientação nos municípios.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		

18.541.1150.4102 PROTEÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	25.000,00
3 3 90 15	Diárias Militar	15.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	170.000,00
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Sub Total		275.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de resgate e transferência de animais silvestres.		
3.3.90.15 - Diárias para realização das atividades de proteção de animais silvestres.		
3.3.90.30 - Aquisição de materiais, alimentos e medicamentos para tratamento de animais silvestres		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com aluguéis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4103 MONITORAMENTO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	5.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	50.000,00
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Sub Total		85.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de monitoramento.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com alugueis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitas para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4279 DISSEMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	20.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	380.000,00
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	380.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00
3 3 90 93	Indenizações e Restituições	10.000,00
Sub Total		1.110.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de disseminação de serviços.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com alugueis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com alugueis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		
3.3.90.93 - Indenizações e restituições devidas a terceiros.		

18.541.1150.4282 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	15.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	10.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Sub Total		40.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de qualificação profissional.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.39 - Despesas de contratação de cursos e outras feitas por pessoa jurídica para a atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4283 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
4 4 90 51	Obras e Instalações	467.000,00
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Sub Total		967.000,00
4.4.90.51 - Despesas com construções e reformas prediais.		
4.4.90.52 - Aquisição de mobiliário, veículos, máquinas e equipamentos diversos.		

18.541.1150.4294 LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	100.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	120.000,00
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
Sub Total		390.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de vistorias.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com alugueis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com alugueis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4348 COMBATE AO DESMATAMENTO E QUEIMADAS ILEGAIS		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	20.000,00
Sub Total		20.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de combate ao desmatamento e queimadas ilegais.		

28.845.1100.6025 CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Sub Total		100.000,00
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas referente a taxas públicas e tributos.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior		

TOTAL FUEIMA	UG 403300 - Fundo Estadual De Meio Ambiente Fonte 0240 - Recursos Próprios	4.467.000,00
--------------	---	--------------

Os projetos prioritários para o ano de 2021:

- 1) Implementação dos Estudos de proposta de viabilidade financeira dos Parques Estaduais e a regularização ambiental dos Empreendimentos Turísticos;
- 2) Melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação do Naturatins;
- 3) Fortalecimento do Licenciamento Ambiental;
- 4) Projeto de prevenção e combate aos incêndios florestais;
- 5) Fortalecimento da cadeia de recuperação Florestal;
- 6) Garantia do projeto de validação dos registros do CAR.

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e tendo em vista o inciso XII, do art. 33, de seu Regimento Interno, publicado na edição 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2022, aprovado na 65ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021, com as seguintes datas:

66ª Reunião Ordinária	17 de fevereiro de 2022
67ª Reunião Ordinária	02 de junho de 2022
68ª Reunião Ordinária	22 de setembro de 2022
69ª Reunião Ordinária	24 de novembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA/TO em substituição

DECISÃO COEMA/TO Nº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, desfavor do auto de infração nº 155432, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV, do art. 1º e alínea "a", do inciso XII, art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 65ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Recurso *in totum*, constante aos autos do Processo SGD 2020 39001 000044 interposto pelo recorrente - Denis Roberto Amui, em virtude do Auto de Infração nº 155432, processo administrativo nº 4162-2017-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA em substituição

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para responderem pela Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI, a partir de 30 de novembro de 2021:

1. ÁLAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, Matrícula 956731-1;
2. ELIANE GROSSMANN, Matrícula 1226797-1, na ausência do primeiro.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 756/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/004094 Contrato: 83/2021			
EMPRESA: SICAR LABORATÓRIOS EIRELI			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS HOSPITAIS SOB GESTÃO ESTADUAL.			
UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
ALVORADA	ANA PAULA DE ALCANTARA Matrícula: 55995-7	MARIA DE FÁTIMA L. ANGOTTI Matrícula: 1189670-1	SUZANE ALMEIDA Matrícula: 11686170-1
ARAGUAÇU	RAFAEL BOSSA NAVES Matrícula: 1223933-1	CLÁUDIA BATISTA DE FÁTIMA MACIEL SILVA Matrícula: 1054007/1	ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA Matrícula: 12757044
ARAGUAINA	DANILA CARMO DOS SANTOS Matrícula: 10014931	IRANI DELFINO DIAS Matrícula: 521441-3	JOÃO DOS SANTOS ALVES Matrícula: 151601-7
HM IRMÃ RITA	AURELIO COELHO MIRANDA Matrícula: 10100816-2	MICHELLE ANIS LIMA DA SILVA Matrícula: 1291718-1	SÁVIO DE LIMA CARVALHO Matrícula: 11725087-1
ARRAIAS	ANDERSON OLIVEIRA CIRINEU Matrícula: 1456621-1	VANDRÉIA DE ALMEIDA RIBEIRO Matrícula: 1135981-2	LARISSA DE ALMEIDA LINDINHO NEVES Matrícula: 11703873-2
AUGUSTINÓPOLIS	NEURICE MORAES SILVA Matrícula: 1019333-4	ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA Matrícula: 1206745-1	DIONE RIBEIRO DA SILVA Matrícula: 11725095/2
DIANÓPOLIS	KATUJA CARDOSO DE ALMEIDA PINHO Matrícula: 1204335-1	ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA Matrícula: 900361-1	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES FILHO Matrícula: 11734302-1
DONA REGINA	IATAGAM DE ARAUJO BARBOSA Matrícula: 1283790-1	LILLYA PAULA DA SILVA NUNES Matrícula: 1154893-1	FERNANDO PINHEIRO DE MELO Matrícula: 1088599-5
GUARÁI	MAUREEN STELA DULNIK Matrícula: 754563-2	GERALDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 1016059-4	JOAQUIM BRITO DAMASCENO Matrícula: 1155813-0
GURUPI	MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA Matrícula: 1126510-1	ALINE CARVALHO DANTAS MORAES Matrícula: 1280066-4	FERNANDO BEZERRA DA MOTA Matrícula: 11455780-1
HGP	MARISANGELA DOS SANTOS LIMA Matrícula: 1235095/1	VINICIUS SOUSA BENVINDO Matrícula: 1160583/1	JOAO CARLOS DIAS MEDEIROS Matrícula: 1284606-2
MIRACEMA	EVANIO CASTANHEIRA CORDEIRO Matrícula: 617250-4	EMERSON PINHEIRO DE LIMA Matrícula: 678410-2	THIAGO ALVES PEREIRA Matrícula: 11723289-1

PARAÍSO	JOÃO ARMANDO BANDEIRA ROCHA Matrícula: 346783-2	LILIAN MARINI DE S. M. BARROS Matrícula: 11456000-1	MARCOS TORRES DO PRADO Matrícula: 769104-5
PEDRO AFONSO	WILJANY MONTEIRO ASSUNÇÃO Matrícula: 934231-1	LUZA CRATS SOUZA Matrícula: 1289985-4	JAQUELINE CORDEIRO SOARES Matrícula: 1023799-6
PORTO NACIONAL	ADENALVA MATOS DA COSTA Matrícula: 931151/1	MARINETE FOUNTOURA OLIVEIRA Matrícula: 459747/2	WELSON PINTO DE ALMEIDA Matrícula: 1237179/3
TIA DEDÉ	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA Matrícula: 8911891	SUÂNIA GOMES DE AMORIM ALMEIDA Matrícula: 9256802	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA Matrícula: 46064-1
XAMBIOÁ	KEULA FARIAS MARANHÃO Matrícula: 1115383-1	DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA MEDEIROS Matrícula: 9988102	LUCIDALVA FERREIRA SILVA Matrícula: 1026771-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDENCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 09 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 761/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/004769 Contrato: 100/2021			
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.			
UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Nome: IRANEL SILVA DE CARVALHO Matrícula: 11564544	Nome: LUJANNA ARAÚJO FEITOSA Matrícula: 11711990-1	Nome: MONALÍCIO ALVES DE ALMEIDA Matrícula: 11421000-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 772/2021/SES/GASEC, 26/11/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 138/2021, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico é Enfermagem, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HOSPITAL R	Enfermagem -					
	ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV - MÉDIA E ALTA	10º	05/08/2021 a 15/12/2021	31	60	R\$ 1.281,64
	COMPLEXIDADE					
	Enfermagem - ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - MÉDIA E ALTA	9º	06/08/2021 a 16/12/2021	39	52	R\$ 1.397,40
	Enfermagem - ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	9º	10/08/2021 a 14/12/2021	35	44	R\$ 1.061,15
	Internato Médica Clínica Médica	11º	19/07/2021 a 19/12/2021	60	292	R\$ 76.772,25
	Internato Médica Clínica Cirúrgica	10º	19/07/2021 a 16/12/2021	54	730	R\$ 172.737,56
	Internato Médico de Ginecologia	11º	19/07/2021 a 19/12/2021	23	24	R\$ 2.418,85
	Medicina - Clínica Cirúrgica III	7º	01/09/2021 a 10/12/2021	20	65	R\$ 6.266,19
	Medicina Clínica Cirúrgica IV	8º	01/09/2021 a 10/12/2021	58	24	R\$ 6.709,64
CAPS Adulto Araguaína	Medicina Clínica Médica	10º	01/09/2021 a 16/12/2021	32	275	R\$ 38.561,40
CAPS Adulto Araguaína	MEDICINA PEDIATRIA	11º	01/09/2021 a 16/12/2021	15	275	R\$ 18.075,66
TOTAL				367	1841	R\$ 325.281,76

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria 138/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 773/2021/SES/GASEC, 26/11/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 138/2021, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PALMAS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Internato Médico	9º	02/08/2021 a 19/09/2021	10	72	R\$ 3.196,62
Hospital Regional de Miracema	CIRURGIA 1º rot		19/09/2021			
	Internato Médico CIRURGIA 2º rot	9º	20/09/2021 a 07/11/2021	10	72	R\$ 3.196,62
	Internato Médico CIRURGIA 3º rot	9º	08/11/2021 a 26/12/2021	10	72	R\$ 3.196,62
	Internato Médico CLÍNICA MÉDICA 1º rot	9º	02/08/2021 a 19/09/2021	10	42	R\$ 1.864,70
	Internato Médico CLÍNICA MÉDICA 2º rot	9º	20/09/2021 a 05/11/2021	10	42	R\$ 1.864,70
	Internato Médico CLÍNICA MÉDICA 3º rot	9º	08/11/2021 a 24/12/2021	10	42	R\$ 1.864,70
	Internato Médico GINECOLOGIA E OBSTETRICIA I	9º	02/08/2021 a 24/12/2021	15	12	R\$ 799,16
	Internato Médico PEDIATRIA 2º rot	9º	20/09/2021 a 05/11/2021	10	42	R\$ 1.864,70
	Internato Médico PEDIATRIA 3º rot	9º	08/11/2021 a 24/12/2021	10	42	R\$ 1.864,70
HMDR	Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia I	9º	02/08/2021 a 24/12/2021	30	42	R\$ 5.594,09
	Internato Médico EM PEDIATRIA	9º	02/08/2021 a 24/12/2021	30	44	R\$ 5.860,48
HIP	Internato Médico EM PEDIATRIA	9º	02/08/2021 a 24/12/2021	30	42	R\$ 5.594,09
Hospital Regional de Miracema	Internato Médico CIRURGIA	9º	02/08/2021 a 24/12/2021	30	60	R\$ 7.991,56
	Internato Médico PEDIATRIA 1º rot	9º	02/08/2021 a 24/12/2021	30	42	R\$ 5.594,09
	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia I	9º	02/08/2021 a 24/12/2021	30	24	R\$ 3.196,62
	Internato Médico CLÍNICA MÉDICA	9º	02/08/2021 a 24/12/2021	30	54	R\$ 7.192,40
TOTAL				305	746	R\$ 60.735,86

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PALMAS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria 138/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO: 2021/30550/008176

CONTRATO: 132/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS. CONTRATADA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada nas dependências e Instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, materiais e insumos adequados à execução dos trabalhos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 087/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: 102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/10.122.1100.4200

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AÇÃO NA LOA/PAS 2020:

4200 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
4113 - Oferta da Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade Direta ao Cidadão

4127 - Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede

4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS

4356 - Assistência Farmacêutica

4361 - Implementação da Rede de Atenção Psicossocial

4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal

4355 - Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência

4362 - Viabilização do Acesso aos Serviços de Saúde de Forma Regulada e Oportuna

4343 - Implementação da Rede Cegonha

4345 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências

PROGRAMA DO PPA:

1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo

1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 3.962,736,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/2021

PROCESSO: 2021/30550/006082

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: RERRATIFICAR O CONTRATO Nº 98/2021 EM CONFORMIDADE AO PEDIDO DA ERRATA Nº 57/2021/SES/SGA (Fl. 93) NO TÓPICO DA "CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO".

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2013

PROCESSO: 2013.30550.001255

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS, E CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" DO CONTRATO Nº 350/2013, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA A VIGÊNCIA CONTRATUAL E O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, AMBOS, SEM RÉFLEXOS FINANCEIROS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO 13º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.3099

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 220, 102 E 238

VALOR: R\$ 2.203.227,96 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA P/CONTRATANTE
COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA P/CONTRATADA**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

PROCESSO Nº: 2021/30551/000222.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 13.076.026/0001-65.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Eduardo Siqueira Campos) visando aquisição de uma ambulância.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202107	44.40.42	2021DD06133	2021NE10699	R\$ 150.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) *de ofício*, antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

NATAL COSTA FILHO - Secretário(a) de Saúde do Município de Babaçulândia/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000029.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 13.936.229/0001-84.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Zé Roberto e Ricardo Ayres) visando aquisição de medicamentos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	3.3.40.41	0104202124	2021DD06306	2021NE11600	R\$ 80.000,00
		0104202119	2021DD06305	2021NE11601	R\$ 75.000,00
TOTAL					R\$ 155.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) *de ofício*, antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

MÁRCIA ARAÚJO MOURA - Secretário(a) de Saúde do Município de Palmeirópolis/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000079.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.723.909/0001-94.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Roberto) visando aquisição de medicamentos e combustíveis.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	3.3.40.41	0104202124	2021DD06307	2021NE11605	R\$ 78.650,10

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) *de ofício*, antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

MARIA VITALINA FERNANDES ARAUJO - Secretário(a) de Saúde do Município de Rio dos Bois/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000123.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 13.173.908/0001-49.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Roberto) visando aquisição de medicamentos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202124	3.3.40.41	2021DD06308	2021NE11606	R\$ 80.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) *de ofício*, antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO - Secretário(a) de Saúde do Município de Pezizeiro/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000228.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.740.122/0001-30.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabion Gomes) visando aquisição de medicamentos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202109	3.3.40.41	2021DD06311	2021NE11608	R\$ 100.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) *de ofício*, antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO - Secretário(a) de Saúde do Município de Carrasco Bonito/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000086.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.478.207/0001-92.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Amélio Cayres) visando aquisição de medicamentos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202102	33.40.41	2021DD05985	2021NE10522	R\$ 200.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) *de ofício*, antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EUDILENE FLORENCIO DA SILVA - Secretário(a) de Saúde do Município de São Miguel do Tocantins/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000107.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sampaio - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.620.328/0001-27.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Amélio Cayres) visando aquisição de medicamentos.

VALOR PACTUADO: O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202102	33.40.41	2021DD05984	2021NE10521	R\$ 200.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) *de ofício*, antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

VALERIA PEREIRA LOPES - Secretário(a) de Saúde do Município de Sampaio/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 590/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 105/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001284;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 297/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 105/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 479/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.930, de 17 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 591/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 109/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001289;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 295/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 109/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 481/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.930, de 17 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 592/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001286;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 299/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria 480/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.930, de 17 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 593/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 108/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001288;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 298/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 108/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 477/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.930, de 17 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 594/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 101/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001280;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 294/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 101/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 473/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.930, de 17 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 595/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 103/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001282;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 300/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 103/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 475/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.930, de 17 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 596/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 102/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001281;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 291/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 102/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 474/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.930, de 17 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 597/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 104/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001283;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 296/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 104/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 478/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.930, de 17 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 598/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 107/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001287;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 293/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 107/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 476/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.930, de 17 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 16 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 599/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.R. LTDA, constante no processo nº: 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 305/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 523/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 600/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 493/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de setembro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001338.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 304/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 493/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.938, de 29 de setembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/001338, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 601/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035.

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 302/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 524/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 602/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 303/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 525/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 603/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 492/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de setembro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001315;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 306/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 492/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.938, de 29 de setembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/001315, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	4.926	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) ACIDO ETILENODIAMINO TETRA ACETICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IONICA COSTURADO. TAMANHO 10X10CM	AQUASEL AG + EXTRA10X10 CM	R\$ 62,03	R\$ 305.559,78
18	6.681	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) ACIDO ETILENODIAMINO TETRAACETICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IONICA COSTURADO. TAMANHO 15X15CM	AQUASEL AG + EXTRA15X15 CM	R\$ 117,93	R\$ 787.890,33

21	2.980	GRAMAS	PÓ DE HIDROCOLOIDE MICROGRANULADO, HIGROSCÓPICO, PROTETOR DE PELE, COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILELULOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 25 A 30 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PÓ PROTETOR STOMAHESIVE 28,3 G	R\$ 1,71	R\$ 5.095,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.098.545,91

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.888.791/0001-54

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	3.533	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL ANTIMICROBIANO, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA A 0,2%) ABSORVENTE, NÃO ADERENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO 10 X 10 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 9,52	R\$ 33.634,16
15	2.129	UNIDADE	CURATIVO COMPOSTO DE CARVAO ATIVADO, ESTERIL, IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, REVESTIDO COM CAMADA DE NAO TECIDO, BAIXA ABSORVENCIA E SELADA NA SUA EXTENSAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 X 10 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 11,48	R\$ 24.440,92
VALOR TOTAL						R\$ 58.075,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.888.791/0001-54

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1.642	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IÔNICA COSTURADO. TAMANHO 10X10CM	AQUACELAG +EXTRA-CONVATEC	R\$ 62,00	R\$ 101.804,00
19	2.227	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IÔNICA COSTURADO. TAMANHO 15X15CM	AQUACELAG +EXTRA-CONVATEC	R\$ 117,90	R\$ 262.563,30
20	3.229	UNIDADE	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, ESTERIL, AUTO ADERENTE, HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A OXIGÊNIO E VAPOR ÚMIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 6CM (+1) X 7 CM (+1), CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	HYDROFILM-HARTMANN	R\$ 3,70	R\$ 11.947,30
VALOR TOTAL						R\$ 376.314,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.511.026/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	41.278	ML	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, ISENTA DE ALCÓOL INDOLOR E TRANSPARENTE, ATOXICO E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO A CADA 24 HORAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY, PODENDO TER VARIAÇÃO ENTRE 20 A 50 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COLOPLAST BRAVA SPRAY BARREIRA	R\$ 0,93	R\$ 38.388,54
25	13.759	ML	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, ISENTA DE ALCÓOL INDOLOR E TRANSPARENTE, ATOXICO E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO A CADA 24 HORAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY, PODENDO TER VARIAÇÃO ENTRE 20 A 50 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COLOPLAST BRAVA SPRAY BARREIRA	R\$ 0,93	R\$ 12.795,87
VALOR TOTAL						R\$ 51.184,41

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.511.026/0001-86

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	441.558	GRAMAS	GEL AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE, TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO PARA DEBRIMAMENTO AUTOLÍTICO E DOAÇÃO DE UMIDADE À FERIDA. EMBALAGEM CONTENDO 25 A 85 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 0,11	R\$ 48.571,38
10	10.601	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL ANTIMICROBIANO, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA 0,2%) ABSORVENTE, NÃO ADERENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO 10 X 10 CM. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 22,10	R\$ 234.282,10
12	7.020	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA E M P O L I U R E T A N O TRIDIMENSIONAL, HIDROFÍLICA, REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, NÃO ADESIVO, COM FENESTRA PARA TRAQUEOSTOMIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 X 10CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 15,30	R\$ 107.406,00
14	6.389	UNIDADE	CURATIVO COMPOSTO DE CARVAO ATIVADO, ESTERIL, IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, REVESTIDO COM CAMADA DE NAO TECIDO, BAIXA ABSORVENCIA E SELADA NA SUA EXTENSAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 X 10 CM. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 9,35	R\$ 59.737,15
VALOR TOTAL						R\$ 449.996,63

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5.850	UNIDADE	COBERTURA ESTÉRIL FORMADA POR TELA OU MALHA UNIFORME, IMPREGNADA COM PETROLATO OU OUTRO PRODUTO QUE IMPEÇA A ADERÊNCIA AO TECIDO DA FERIDA, FLEXÍVEL, MOLDAVEL E QUE NÃO SOLTE FIOS. TAMANHO: 7,0 CM (+ 1) A 21 CM (+- 1). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ESTÉRIL QUE PERMITA UMA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	L.M. FARMA/ CURATEC	R\$ 3,63	R\$ 21.235,50

3	147.186	UNIDADE	GEL AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE, TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO PARA DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E DOAÇÃO DE UMIDADE À FERIDA. EMBALAGEM CONTENDO 25 A 85 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	L.M. FARMA/ CURATEC	R\$ 0,13	R\$ 19.134,18
13	2.340	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA EM POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, HIDROFÍLICA, REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, COM FENESTRA PARA TRAQUEOSTOMIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 X 10CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L.M. FARMA/ CURATEC	R\$ 11,26	R\$ 26.348,40
VALOR TOTAL						R\$ 66.718,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
HOPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	950.040	ML	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS COMPOSTO POR POLIHEXANIDA 0,1% A 0,2%. EMBALAGEM CONTENDO VOLUME DE 100 A 350 ML. EMBALAGEM COM TAMPÃO FÁCIL PARA ABRIR, EM ROSCA PARA FACILITAR A IRRIGAÇÃO DA FERIDA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO CLASSE III.	DBS	R\$ 0,15	R\$ 142.506,00
23	316.680	ML	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS COMPOSTO POR POLIHEXANIDA 0,1% A 0,2%. EMBALAGEM CONTENDO VOLUME DE 100 A 350 ML. EMBALAGEM COM TAMPÃO FÁCIL PARA ABRIR, EM ROSCA PARA FACILITAR A IRRIGAÇÃO DA FERIDA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO CLASSE III.	DBS	R\$ 0,15	R\$ 47.502,00
VALOR TOTAL						R\$ 190.008,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	10.296	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 10 CM X 10 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONVATEC	R\$ 4,66	R\$ 47.979,36
5	3.078	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONVATEC	R\$ 15,73	R\$ 48.416,94
6	1.025	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONVATEC	R\$ 15,73	R\$ 16.123,25
VALOR TOTAL						R\$ 112.519,55

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/30550/004358

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL - CONTROLADOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 175/2021 - Processo Administrativo 2021/30550/003431 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.920, de 31 de agosto de 2021, da empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 12.812.677/0001-03), com base no DESPACHO Nº 421/2021/SES/SGA fl. 535-536. A homologação será cancelada e convocada à empresa subsequente para os itens. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 280/2021, realizado às 08h30min, do dia 25 de novembro de 2021, que visava o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/005072).

Palmas, 25 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 151/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007113, conforme segue:

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.888.791/0001-54, o valor adjudicado R\$ 58.075,08.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 66.718,08.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 376.314,60.

W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 112.519,55.

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 29.551.026/0001-86, o valor adjudicado R\$ 51.184,41.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 190.008,00.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 1.098.545,91.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 449.996,63.

O valor total adjudicado R\$ 2.403.362,26. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

PROCESSO Nº: 2021/30550/001594
 INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde
 ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar Leitos de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, tipo II.
 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput*, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.
 O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de prestador de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de Serviços de Leitos de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, tipo II, destinados ao atendimento de pacientes suspeitos, confirmados e pós Covid acometidos por Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Novo Coronavírus-2-SARS-CoV-2.
 Empresas credenciadas:
 CASA DA CARIDADE DOM ORIONE. - Araguaína/TO
 CNPJ: 01368232/0001-60
 10 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva (Adulto), tipo II para atendimento aos pacientes suspeitos, confirmados e pós-COVID, com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Novo Coronavírus-2-SARS-CoV-2. com COVID-19 do Estado do Tocantins;
 INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - Palmas/TO
 CNPJ: 21.791.633/0001-35
 12 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva (Adulto), tipo II para atendimento aos pacientes suspeitos, confirmados e pós-COVID, com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Novo Coronavírus-2-SARS-CoV-2. com COVID-19 do Estado do Tocantins;
 Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO),
 ao 01 dia do mês de Dezembro do ano de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

PROCESSO: 2021/31000/002697
 CEDENTE: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins
 CESSIONÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: A cessão de uso de um imóvel da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, onde atendia a Delegacia de Polícia Civil no município de São Felix do Tocantins - TO.
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021
 SIGNATÁRIOS: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante - Geral da Polícia Militar - PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/001460
 Contrato nº: 38/2021
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: A. L. Force Comercial LTDA - EPP
 CNPJ: 20.596.450/0001-04
 Objeto: A aquisição de uniformes (camisa tática e bota tática) para atender as necessidades do Fundo de Segurança Pública do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor Total: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais).
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30
 Fonte de Recursos: 0231005354
 Data da Assinatura: 26/11/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Claudio Baqueti Moreira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/31000/000889
 Contrato nº: 36/2021
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Bruker do Brasil Comercio e Representação de Produtos Científicos LTDA
 CNPJ: 04.755.378/0001-56
 Objeto: A aquisição de material permanente (espectrômetro de infravermelho com transformada de Fourier - FTIR) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recursos: 0231005354
 Data da Assinatura: 29/11/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Alexandre Bezerra Schefer - Representante/Contratada
 Igor Chamon Silveira - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 11/2021, Processo 2021/41000/000217, Emenda 010409.00832/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.771.610/0001-05:

I. KELLY CARVALHO CÂNDIDO SILVA, detentora do cargo de Assistente Social, técnica da Proteção Social Especial nº funcional 11690488-1, CPF: xxx.xxx.061-29.

II. CLODOALDO CARVALHO LOPES, detentora do cargo de Pedagogo, Técnico da Proteção Social Especial nº funcional 1183150-7, CPF: xxx.xxx.203-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CANILDA EVANGELISTA CRUZ, nº funcional 111876-2, Gestor, Gerente da Proteção Social Especial, nº funcional 111.55876, CPF: 795.xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 10/2021, Emenda 010406.00827/2021
Processo SGD: 2021/41001/000207, firmado com ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.771.610/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 229, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CANILDA EVANGELISTA CRUZ, nº funcional 11155876, Gestor, Gerente da Proteção Social Especial, nº funcional 111876-2, CPF: xxx.xxx.011-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 11/2021, Emenda 010409.00832/2021
Processo: 2021/41001/000217, firmado com a ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.771.610/0001-05:

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 10/2021, Processo 2021/41001/000207, Emenda 010406.00827/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.771.610/0001-05

I. KELLY CARVALHO CÂNDIDO SILVA, detentora do cargo de Assistente Social, técnica da Proteção Social Especial nº funcional 11690488-1, CPF: 022.xxx.xxx-29.

II. CLODOALDO CARVALHO LOPES, detentora do cargo de Pedagogo, Técnico da Proteção Social Especial nº funcional 1183150-7, CPF: 363.xxx.xxx-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 14/2021, Processo 2021/41001/000223, Emenda 010422.00899/2021, firmado com a INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.222.937/0001-77

I. KELLY CARVALHO CÂNDIDO SILVA, detentora do cargo de Assistente Social, técnica da Proteção Social Especial nº funcional 11690488-1, CPF: xxx.xxx.061-29.

II. CLODOALDO CARVALHO LOPES, detentora do cargo de Pedagogo, Técnico da Proteção Social Especial nº funcional 1183150-7, CPF: xxx.xxx.203-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 232, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CANILDA EVANGELISTA CRUZ, nº funcional 1115587-6, Gestor, Gerente da Proteção Social Especial, CPF: xxx.xxx.011-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração Nº 14/2021, Emenda 010422.00899/2021
Processo: 2021/41001/000223, firmado com a INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ: 18.222.937/0001-77

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2021/41001/000207
Termo de Colaboração nº 10/2021.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS
CNPJ: 11.771.610/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS.
Valor Concedido: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)
Valor Total: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil Reais)
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte do Recurso: 0104062823.
Data de Assinatura: 24/11/2021
Vigência: Até 03/03/2022
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE
MÁRIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO - Presidente da Entidade - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista Cruz
Nº Funcional: 11155876

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2021/41001/000217
Termo de Colaboração nº 11/2021.
Conv@TO nº 41010.000012/2021
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS
CNPJ: 11.771.610/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS.
Valor Concedido: R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais)
Valor Total: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil Reais)
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte do Recurso: 0104092823.
Data de Assinatura: 24/11/2021
Vigência: Até 03/03/2022
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE
MÁRIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO - Presidente da Entidade - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista Cruz
Nº Funcional: 11155876

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2021/41001/000223
Termo de Colaboração nº 14/2021.
Conv@TO nº 41010.000013/2021
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES-IGAS
CNPJ: 18.222.937/0001-77
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS.
Valor Concedido: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais)
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte do Recurso: 0104222823.
Data de Assinatura: 24/11/2021
Vigência: Até 09/04/2022
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE
IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente da Entidade - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

ADAPEC

PORTARIA Nº 353, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA matrícula funcional nº 1072544-8 e SUSANE AMARAL TERRA matrícula funcional nº 895390-6, para exercerem os cargos de fiscal e suplente, respectivamente, do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 17/2020, vinculado ao Processo nº 2020 34530 000063, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 5º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 196, de 09 de setembro de 2020.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 354, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA FILHO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01855, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 474 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 355, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora APARECIDA TELES CARVALHO, matrícula funcional nº 11752777-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 39/2018, vinculado ao Processo nº 2018 34430 000656, firmado com o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE, CNPJ nº 00.001.594/0001-55.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 040, de 15/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 356, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSÉ ALBERTO JOSE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X51-10, Analista I, nº funcional 11632364-3, da Delegacia Regional de Serviço de Formoso do Araguaia para a Gerência de Sanidade Vegetal, a partir de 01/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2021

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e fulcro no art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.481, de 1º de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determina a cessão do servidor Alex Menegon, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 805194-2, lotado na Barreira Fixa de Talismã, para prestar serviços na Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, no período de 01/12/2021 a 31/01/2022. Após a referida data o servidor deverá retornar à sua lotação de origem.

Gabinete do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ADETUC**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Empresa: S N Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda, a dar início à execução do Contrato nº 36/2021/GABPRES/ADETUC, referente a: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO SERRAS GERAIS, à partir da data de sua emissão, sob pena de rescisão contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2021.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente da ADETUC

PAULO OTÁVIO BARROS
Representante legal da Empresa S N Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda.

ATR**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2021.**

A Presidência da ATR, em cumprimento ao disposto inciso XIX do artigo 5º da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a abertura da Consulta Pública nº 02/2021 relativa ao Manual de Contabilidade Regulatória.

OBJETO: Proposta do Manual de Contabilidade Regulatória.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o formulário virtual para envio de contribuição, o Manual de Contabilidade Regulatória e a minuta de Resolução estarão à disposição dos interessados no dia 01/12/2021 no sítio eletrônico da ATR - <https://www.to.gov.br/atr/>

PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES: de 01/12/2021 a 30/12/2021.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), as contribuições e manifestações deverão ser feitas por escrito, unicamente pela submissão virtual do formulário disponível em <https://forms.gle/YghdSZeeFEC6XBRG8> até as 23h59m (horário de Brasília) do dia 30 de dezembro de 2021, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ATR divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Presidência da ATR apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado em até 30 dias, previamente à sua Deliberação.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2021.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS**PORTARIA Nº 834/2021/GABPRES, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR Mat. 1035657-3	IARA CRISTINA TELES VALENTE Mat. 154651-8	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	35/2021	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no gerenciamento de cartões magnéticos via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento das peças, materiais e serviços especializados de manutenção, através de oficinas, fornecedoras de peças credenciadas pela contratada para atender a manutenção de bombas e equipamentos mecânicos em geral, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 24 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 209/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a Contratação de serviços especializados em lavagem geral dos veículos desta companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2021/99910/000040.

Considerando o Parecer Jurídico nº 423/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAVA JATO), com inscrição no CNPJ sob o nº 43.054.215/0001-06, localizada na Qd 103 Sul, Rua SO 07, Lote 17, Palmas -TO, CEP: 77.015-030, visando à contratação de empresa especializada em serviços de lavagem geral dos veículos, para suprir as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2021/99910/000040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 29 dias do mês de novembro 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 210/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164, e Muriene Alves da Silva matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 70/2021, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000040, firmado com IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAVA JATO), CNPJ nº 43.054.215/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 213/2021,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE E A DIRETORA IMOBILIÁRIA E COMERCIAL, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições estatutárias de acordo como art. 61, inc. IV, do Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o Memorando nº 064/2021 subscrito pela Diretoria Imobiliária e Comercial e Diretoria de Finanças, solicitando a prorrogação por mais um exercício, sendo este do ano de 2022, dos índices de correção dos Contratos de Compra e Venda no âmbito dessa Companhia (de IGP-M para IPCA), em razão do aumento expressivo do IGP-M em 2020;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade do aumento expressivo do IGP-M, nos últimos meses resultando em aumento desproporcional nas prestações dos contratos e termos de aditamentos administrados por esta Companhia.

CONSIDERANDO a justificativa Técnica constante dos presentes autos, atestando a significativa alta acumulada do IGP-M no ano de 2020, sobretudo em razão da crise sanitária mundial causada pelo COVID-19 e seus efeitos econômicos;

CONSIDERANDO a que a revisão dos contratos por onerosidade excessiva é medida excepcional que busca restabelecer o equilíbrio contratual em virtude de um acontecimento extraordinário e imprevisível, que tenha tornado a prestação de uma das partes excessivamente onerosa nos termos do art. 478 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica prevista no Código Civil e, na esteira do entendimento exarado nas cortes de justiça, em adotar outro índice de correção das parcelas contratuais, substituindo o indexador IGP-M pelo IPCA que atualmente espelha a realidade econômica que assola os brasileiros em decorrência da pandemia da COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o índice de atualização de IPG-M (Índice Geral de Preços - Mercado), utilizados para correção dos contratos desta Companhia pelo o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2º O índice IPCA será aplicado às parcelas vencidas e vincendas até o mês 12/2022 e será formalizado através de Termo Aditivo ao contrato original.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, 26 de novembro de 2021.

Zelia Bandeira de Barros Asmar
Diretora Imobiliária e Comercial

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000040
CONTRATO Nº: 70/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAVA JATO).
CNPJ: 43.054.215/0001-06
OBJETO: O presente contrato visa atender a contratação de serviços de lavagem geral dos veículos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Iago dos Santos Melo Me (Podium Lava Jato) - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**ERRATA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR LEILÃO 001/2021.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Sociedade de Economia Mista, através da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI, no uso de suas atribuições torna público ERRATA a classificação preliminar Leilão 001/2021 da TOCANTINS PARCERIAS, publicada no Diário Oficial nº 5970, de 22 de novembro de 2021, que classificou os arrematantes:

No item 20 Onde se lê:

ITEM	ENDEREÇO	MATRÍCULA	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
20	ACSO 90, QD - 04, ALAMEDA 17, LOTE 15	88.920	R\$ 300.000,00	CARLA PEREIRA COSTA

Leia-se:

ITEM	ENDEREÇO	MATRÍCULA	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
20	ACSO 90, QD - 04, ALAMEDA 17, LOTE 15	88.920	R\$ 300.000,00	MURYLO REBOLÇAS SOARES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2021.

Jaldenir Leandro Lacerda
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI

DETRAN**PORTARIA Nº 1171/2021/GABPRES.**

Prorroga credenciamento de empresas no Detran/TO até o dia 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a realização do processo de credenciamento de empresas ao Detran/TO exige a adoção de medidas que visem a não proliferação do novo coronavírus e a garantia da segurança de todos os envolvidos no processo, assegurando legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todo o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, instituições ou entidades públicas ou privadas de ensino de trânsito, Clínicas Médicas e Psicológicas e Empresas de Despachantes Documentalistas credenciados no Detran/TO até o dia 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Os sócios, profissionais, funcionários e veículos vinculados às empresas credenciadas terão prorrogação de credenciamento nas respectivas empresas, conforme a prorrogação concedida à empresa correspondente, respeitada a temporalidade máxima dos veículos definida pelo Contran.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria não gera quaisquer efeitos quanto às sindicâncias e aos processos disciplinares que tramitam para apuração de infrações cometidas pelos credenciados, permanecendo os apurados passíveis de aplicação de penalidade após a concessão da prorrogação.

Art. 3º As medidas e prazos dispostos nesta norma poderão ser revistos, estendidos ou prorrogados a qualquer tempo pelo Presidente do Detran/TO, a quem incumbirá também decidir sobre situações excepcionais e/ou eventuais omissões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001140/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWB2884/TO	57693773304	DETRAN	SJ00EL1001	31/10/2021	00:01	5207-0
KDB3971/GO	24238732120	DETRAN	SJ008A101T	31/10/2021	00:14	6599-2
JGD4868/DF	76287572191	DETRAN	SJ005A3017	31/10/2021	00:25	6530-0
KDB3971/GO	24238732120	DETRAN	SJ008A101V	31/10/2021	00:34	5010-0
OLJ1912/TO	94797986549	DETRAN	SJ008Z200P	31/10/2021	00:31	5010-0
OYB1428/TO	04397824142	DETRAN	SJ006T320H	31/10/2021	00:35	6912-0
OLN530/TO	00788669109	DETRAN	SJ008Z200Q	31/10/2021	00:41	5010-0
KDB3971/GO	24238732120	DETRAN	SJ008A101Y	31/10/2021	00:53	5169-1
QKL128/TO	02302498178	DETRAN	SJ008V100J	31/10/2021	00:53	5010-0
HP07354/TO	04621366122	DETRAN	SJ0063202C	31/10/2021	01:54	5010-0
HP07354/TO	04621366122	DETRAN	SJ0063202D	31/10/2021	01:46	6599-2
HP07354/TO	04621366122	DETRAN	SJ0063202E	31/10/2021	01:30	5835-0
MWC9636/TO	00210475102	DETRAN	SJ00E71006	31/10/2021	02:45	5010-0
MWO298/TO	09909658135	DETRAN	SJ00F71009	31/10/2021	03:11	5380-0
NGJ1428/GO	48442739220	DETRAN	SJ00EG1009	31/10/2021	00:25	5169-1
OLH9330/TO	95755420106	DETRAN	SJ009F101F	31/10/2021	03:56	6599-2
OLH9330/TO	95755420106	DETRAN	SJ009F101G	31/10/2021	04:06	5010-0
JGZ1539/TO	15560015172	DETRAN	SJ009F101H	31/10/2021	04:12	6599-2
JGZ1539/TO	15560015172	DETRAN	SJ009F101I	31/10/2021	04:22	7579-0
MWP5662/TO	88262960149	DETRAN	SJ00AY101V	31/10/2021	02:15	6530-0
MWE0919/TO	01077194102	DETRAN	SJ00AZ100Z	31/10/2021	09:02	6599-2
QVX2E47/PA	1088391000113	DETRAN	SJ00BS100U	31/10/2021	07:11	5452-2
FBC2A25/BA	27790564870	DETRAN	SJ00EZ101G	31/10/2021	09:24	5967-0
MWF3H93/TO	73675865134	DETRAN	SJ00AZ1010	31/10/2021	11:40	5010-0
AZB2702/GO	98877348100	DETRAN	SJ00DO101N	31/10/2021	12:04	5274-1
AZB2702/GO	98877348100	DETRAN	SJ00DO101O	31/10/2021	12:15	5720-0
AZB2702/GO	98877348100	DETRAN	SJ00DO101Q	31/10/2021	12:26	5835-0
OTC1715/PA	98473611268	DETRAN	SJ00BX100U	31/10/2021	15:13	7056-1
MWL2394/TO	02543739173	DETRAN	SJ00AZ1011	31/10/2021	15:14	6599-2
MWH3971/TO	73807249168	DETRAN	SJ007W102L	31/10/2021	12:40	6599-2
OTC1715/PA	98473611268	DETRAN	SJ00BX100V	31/10/2021	15:20	5010-0
QVY9E10/PA	0707844600149	DETRAN	SJ00EZ101H	31/10/2021	15:56	5185-1
PRN5D64/GO	01214555136	DETRAN	SJ00EZ101I	31/10/2021	09:26	5967-0
JGR8535/TO	52819868304	DETRAN	SJ00A5104F	31/10/2021	10:50	5185-1
NKO0421/GO	96376066100	DETRAN	SJ00EZ101J	31/10/2021	09:30	6769-0
QKH3349/TO	09995722100	DETRAN	SJ00A5104G	31/10/2021	10:55	6041-2
QWA6291/TO	52751988172	DETRAN	SJ00A5104H	31/10/2021	11:05	5967-0
JVX4372/TO	18670393115	DETRAN	SJ00EZ101K	31/10/2021	10:10	6769-0
QKA0588/TO	01941301185	DETRAN	SJ00A5104I	31/10/2021	11:10	6041-2
OSZ1821/MA	05928799500	DETRAN	SJ00EZ101L	31/10/2021	10:10	5185-1
MWY5D35/TO	30012031100	DETRAN	SJ00A5104J	31/10/2021	11:06	5967-0
LST6149/TO	97530740000171	DETRAN	SJ00EZ101M	31/10/2021	11:15	5185-2
PQY5931/GO	38712458104	DETRAN	SJ00EZ101N	31/10/2021	16:17	7340-0
KBS5962/TO	04984753102	DETRAN	SJ00EZ101O	31/10/2021	16:17	5185-1
KIU3640/TO	05869874106	DETRAN	SJ00EZ101P	31/10/2021	16:18	5185-1
QWC8120/TO	06665348105	DETRAN	SJ00EZ101Q	31/10/2021	16:19	7340-0
QWF6C73/TO	12544582120	DETRAN	SJ00EZ101R	31/10/2021	16:22	7340-0
NEW6600/TO	04330091136	DETRAN	SJ00BW101W	31/10/2021	17:50	6530-0
MWF3623/TO	08030916132	DETRAN	SJ007W102M	31/10/2021	17:59	5010-0
QMY7J34/TO	04542676145	DETRAN	SJ00EJ100K	31/10/2021	18:43	7340-0
OGM6111/GO	75774666115	DETRAN	SJ00543018	31/10/2021	18:45	6637-1
OLJ5368/TO	62649957115	DETRAN	SJ006T302J	31/10/2021	18:54	5010-0
OLJ5368/TO	62649957115	DETRAN	SJ006T302K	31/10/2021	19:02	6599-2
OLJ5368/TO	62649957115	DETRAN	SJ006T302L	31/10/2021	19:06	5835-0
DOQ4101/GO	02302042107	DETRAN	SJ006T302M	31/10/2021	19:11	6599-2
NGZ8001/TO	38222744100	DETRAN	TO00233667	04/11/2021	12:58	5592-0
LWH6C94/TO	32871643000105	DETRAN	TO00233668	04/11/2021	13:23	5185-1
PBS3C50/TO	80440592968	DETRAN	TO00233670	08/11/2021	10:41	5967-0
OLJ2167/PA	38077876234	DETRAN	TO00233669	04/11/2021	13:32	5452-2
NLG7E83/TO	01796156108	DETRAN	TO02760307	31/10/2021	00:53	5452-5
MWG4152/TO	66345553187	DETRAN	TO02760309	31/10/2021	02:47	5010-0
MWP3E54/TO	03154862102	DETRAN	TO02760310	31/10/2021	03:23	6599-2
QWA5713/TO	48540196115	DETRAN	TO00261981	31/10/2021	00:55	5010-0
QWE5C26/TO	07529814125	DETRAN	TO00261983	31/10/2021	02:47	5010-0
MXA2E53/TO	91255961104	DETRAN	TO00261985	31/10/2021	03:39	6637-1
QWE5C26/TO	07529814125	DETRAN	TO00261984	31/10/2021	02:47	6637-1
MWW4403/TO	00300852339	DETRAN	TO00261989	31/10/2021	00:45	5452-5
MWT9665/TO	01043308130	DETRAN	TO00261990	31/10/2021	00:45	5452-5
LPD1850/TO	00205864180	DETRAN	TO00217588	02/11/2021	17:19	6599-2
QUP4C09/TO	04591302423	DETRAN	TO02176488	03/11/2021	16:47	6580-0
OLJ2E27/TO	05743206953	DETRAN	TO02176487	03/11/2021	08:06	6580-0
OLJ2E27/TO	05743206953	DETRAN	TO02176486	03/11/2021	08:06	5185-1
GYJ0833/TO	71853120197	DETRAN	TO00217589	03/11/2021	15:26	5185-1
NZT5190/GO	47942932168	DETRAN	TO00217595	03/11/2021	10:30	6912-0
NZT5190/GO	47942932168	DETRAN	TO00217596	03/11/2021	10:30	5835-0
NZT5190/GO	47942932168	DETRAN	TO00217597	03/11/2021	10:30	5274-1
NZT5190/GO	47942932168	DETRAN	TO02176701	03/11/2021	10:30	6980-0
NZT5190/GO	47942932168	DETRAN	TO00217594	03/11/2021	10:30	5193-0
NZT5190/GO	47942932168	DETRAN	TO00217600	03/11/2021	10:30	5207-0

NZT5190/GO	47942932168	DETRAN	TO00217592	03/11/2021	10:30	5185-1
NZT5190/GO	47942932168	DETRAN	TO00217593	03/11/2021	10:30	6580-0
QKK5543/TO	06213796118	DETRAN	TO00217598	03/11/2021	17:01	5819-1
RFUZC65/MS	04437534001455	DETRAN	TO00217590	03/11/2021	15:29	5185-1
NKR7A57/TO	70093551185	DETRAN	TO02176702	05/11/2021	08:18	5185-1
JEH8614/DF	18399606120	DETRAN	TO02176703	05/11/2021	08:24	5185-1
OLK3175/TO	05468033186	DETRAN	TO02176704	05/11/2021	09:21	7340-0
OZP6468/BA	00020177500	DETRAN	TO02173705	05/11/2021	09:31	6580-0
MWR4936/TO	02951336195	DETRAN	TO02176706	05/11/2021	09:43	5185-1
NEK0672/TO	38904012104	DETRAN	TO02176707	05/11/2021	09:52	7633-2
NQY7D13/PA	53234197253	DETRAN	TO02176708	05/11/2021	10:29	7633-2
HTN4444/TO	75664372672	DETRAN	TO02176709	05/11/2021	17:19	7633-2
MJC0321/RS	37546252091	DETRAN	TO02176711	05/11/2021	17:22	7633-2
KDD3F60/TO	92304540104	DETRAN	TO02176712	05/11/2021	17:41	7633-2
OLH0570/TO	13375959000153	DETRAN	TO02175498	06/11/2021	08:30	7633-2
QUP4C09/TO	04591302423	DETRAN	TO02176497	06/11/2021	10:08	6580-0
NWA5698/TO	01615152156	DETRAN	TO02176495	06/11/2021	08:27	5185-1
NSG3D34/TO	03854416148	DETRAN	TO02176494	06/11/2021	17:16	5185-1
JHA9802/TO	05027869142	DETRAN	TO02176493	06/11/2021	09:21	5185-1
MXW0229/TO	05116175189	DETRAN	TO02176492	06/11/2021	08:56	6580-0
ONO3A47/TO	01896176160	DETRAN	TO02176491	06/11/2021	08:16	7633-1
QWC0448/TO	72081147149	DETRAN	TO02176490	06/11/2021	07:33	5185-1
QWC0448/TO	72081147149	DETRAN	TO02176489	06/11/2021	07:33	7633-2
NWL5D40/TO	02970640104	DETRAN	TO02760703	03/11/2021	11:10	7633-1
OLN1192/TO	90756460115	DETRAN	TO02760704	04/11/2021	07:10	7633-1
MXE7958/TO	83072900159	DETRAN	TO02760705	04/11/2021	07:30	7030-1
OYA0595/TO	03619963142	DETRAN	TO02760706	04/11/2021	08:50	7030-1
MXE7958/TO	83072900159	DETRAN	TO02760707	04/11/2021	08:00	7030-1
MWP5C08/TO	11237626196	DETRAN	TO02760708	04/11/2021	09:05	7030-1
MXE4107/TO	82767092149	DETRAN	TO02760709	04/11/2021	16:40	5738-0
PUM2G12/TO	18345726000121	DETRAN	TO02760710	04/11/2021	16:40	5185-1
QWB7472/TO	03204788156	DETRAN	TO02760711	04/11/2021	16:41	7340-0
OYB8480/TO	00739404105	DETRAN	TO00261885	01/11/2021	10:20	7048-3
MXG8717/TO	16934164172	DETRAN	TO00253070	01/11/2021	17:24	5550-0
QKH0896/TO	05069978128	DETRAN	TO00253069	01/11/2021	11:03	5550-0
MWU8885/TO	77420152187	DETRAN	TO00274268	02/11/2021	14:50	5738-0
QNR1434/TO	04346061117	AMTT	GU00035175	04/11/2021	11:12	7633-2
OOE1612/TO	47267380115	DETRAN	TO00274270	02/11/2021	16:12	5452-5
HPZ8124/TO	05092798130	DETRAN	SJ0073400M	02/11/2021	10:46	5010-0
HPZ8124/TO	05092798130	DETRAN	SJ0073400N	02/11/2021	11:02	6637-1
MVV0904/TO	08147116187	DETRAN	SJ00EA200Q	02/11/2021	11:51	6564-0
RSC3J23/TO	00260471100	DETRAN	SJ0075201S	02/11/2021	15:34	7030-1
NMV7169/MA	17576679387	DETRAN	SJ00EF200H	02/11/2021	16:18	5010-0
MWC1163/TO	38911574104	DETRAN	SJ00AQ100R	02/11/2021	16:37	7030-1
IBG5625/GO	03343074144	DETRAN	SJ006E2011	02/11/2021	17:29	6530-0
ANV5612/TO	96698896187	DETRAN	SJ00D2100M	02/11/2021	17:59	6548-0
OTP9637/PA	00870383159	DETRAN	SJ00EJ100L	02/11/2021	18:13	7030-1
OGH4176/GO	00615936300	DETRAN	SJ005N2011	02/11/2021	19:35	6580-0
MWY1648/TO	66741700382	DETRAN	SJ0089103H	02/11/2021	21:05	5010-0
QKG4D71/TO	88080927120	DETRAN	SJ00B41010	02/11/2021	20:57	5010-0
MWY1648/TO	66741700382	DETRAN	SJ0089103I	02/11/2021	21:17	6599-2
HZU9A04/TO	80340857153	DETRAN	SJ005Y200W	02/11/2021	21:59	6530-0
ANW0282/TO	06058318157	DETRAN	SJ006C200U	02/11/2021	23:18	5010-0
JKR2166/TO	05004530637	DETRAN	SJ00D2100N	02/11/2021	23:30	6548-0
ANW0282/TO	06058318157	DETRAN	SJ006C2			

MWM1H26/TO	00559038194	DETRAN	SJ00CO101D	03/11/2021	18:19	5010-0
MVM7770/TO	07415333160	DETRAN	SJ0054005	03/11/2021	19:09	5010-0
RCJ7D44/GO	04704561160	DETRAN	SJ0054006	03/11/2021	19:16	5010-0
KC03673/TO	88062473104	DETRAN	SJ0054007	03/11/2021	19:35	7366-2
OKG7333/TO	05219058185	DETRAN	SJ00827013	03/11/2021	20:40	6050-1
NSP6980/PA	20060161809	DETRAN	SJ007S201U	03/11/2021	21:35	5010-0
NSP6980/PA	20060161809	DETRAN	SJ007S201V	03/11/2021	07:35	7340-0
QK8C268/TO	02656222126	DETRAN	SJ00EZ102A	03/11/2021	08:35	5460-0
QW02E24/TO	46867775268	DETRAN	SJ00EZ102B	03/11/2021	08:35	5460-0
MWW4031/TO	26038767000101	DETRAN	SJ00EZ102C	03/11/2021	08:40	5452-1
HZC9487/TO	02864985101	DETRAN	SJ00EZ102D	03/11/2021	15:13	6785-1
DHH3H17/GO	10139818120	DETRAN	SJ00EZ102E	03/11/2021	15:20	6769-0
OLK5198/TO	09340321000100	DETRAN	SJ00EZ102F	03/11/2021	15:45	6769-0
OLK5198/TO	09340321000100	DETRAN	SJ00EZ102G	03/11/2021	15:45	5185-2
NHK1285/TO	57107408372	DETRAN	SJ00EZ102H	03/11/2021	16:14	5185-1
JVG2227/TO	63694095300	DETRAN	SJ00EZ102I	02/11/2021	23:34	5770-3
QK7C758/TO	01539751139	DETRAN	SJ00EZ102J	02/11/2021	23:28	5878-0
MWZ1524/TO	57543577100	DETRAN	SJ00EZ102K	03/11/2021	16:19	6050-2
ALQ1437/TO	98670301172	DETRAN	SJ007S201W	03/11/2021	22:54	6637-1
OLM7C51/TO	91477921168	AGETO	RE00440360	31/10/2021	17:27	5967-0
FNN5431/SP	29128604822	AGETO	RE00440361	31/10/2021	17:35	7633-2
OLJ5690/TO	79327761180	AGETO	RE00440362	31/10/2021	17:37	5967-0
QEF2880/PA	49457284534	AGETO	RE00440363	31/10/2021	17:54	5967-0
QW04146/TO	28253639368	AGETO	RE00440364	31/10/2021	17:58	5967-0
MWZ2972/TO	29961076753	AGETO	RE00440365	31/10/2021	17:55	5967-0
PQS2A04/TO	95376682153	AGETO	RE00410293	01/11/2021	14:19	5878-0
NPK4298/MT	91723833134	AGETO	RE00410324	01/11/2021	16:36	5967-0
QKL1409/TO	01635001188	AGETO	RE00410333	01/11/2021	16:37	5967-0
QKM5518/TO	84229365187	AGETO	RE00410332	01/11/2021	16:37	5967-0
JIX5953/TO	82472971168	AGETO	RE00410331	01/11/2021	15:49	5967-0
RS48M40/TO	00114801000188	AGETO	RE00410330	01/11/2021	15:46	5967-0
QWF2E09/TO	01047270192	AGETO	RE00410329	01/11/2021	15:14	5967-0
QXB2E47/MT	01887841105	AGETO	RE00410328	01/11/2021	15:10	5967-0
PQK0900/TO	39173828149	AMTT	GU00035775	05/11/2021	09:42	5487-0
OLK4F15/TO	02411635109	AGETO	RE00410327	01/11/2021	15:05	5967-0
MXG5789/TO	69276749187	AGETO	RE00410326	01/11/2021	14:59	5967-0
PUY4H07/TO	06432557615	AGETO	RE00410325	01/11/2021	15:39	5967-0
PAG2746/TO	00767259106	AGETO	RE00410300	01/11/2021	15:39	5967-0
QKM9557/TO	04776163000111	AGETO	RE00410299	01/11/2021	15:31	5967-0
MWR9J83/TO	64482707104	AGETO	RE00410298	01/11/2021	15:25	5967-0
QWC8H06/TO	86626779168	AGETO	RE00410297	01/11/2021	15:25	5967-0
QPY4536/MG	04437534001455	AGETO	RE00410296	01/11/2021	14:34	5967-0
QKQ8836/TO	01635001188	AGETO	RE00410295	01/11/2021	14:34	5967-0
RSA2E88/TO	44060610100	AGETO	RE00410294	01/11/2021	14:28	5967-0
OGU6299/TO	00782138195	AGETO	RE00410335	31/10/2021	10:49	6041-2
MWZ2751/TO	74925520334	AGETO	RE00410336	31/10/2021	10:50	6041-2
BOM6A53/TO	66324726134	AGETO	RE00410337	31/10/2021	11:05	5185-2
JFX0615/TO	65858638104	AGETO	RE00410339	31/10/2021	17:48	6041-2
LTA7903/TO	05340828000102	AGETO	RE00410340	02/11/2021	14:51	5967-0
OLK4F15/TO	02411635109	AGETO	RE00410341	02/11/2021	15:02	7633-2
QWE4E70/TO	00686536118	AGETO	RE00410342	02/11/2021	15:03	5967-0
QWD9J95/TO	80439853200	AGETO	RE00410343	02/11/2021	14:20	5967-0
RNT0G14/MG	07976147002295	AGETO	RE00410344	02/11/2021	15:09	5967-0
QKD662/TO	33160570304	AGETO	RE00410345	02/11/2021	15:12	5967-0
RBZ3123/GO	28028063000175	AGETO	RE00410346	02/11/2021	15:13	5967-0
MXA6836/TO	98396978115	AGETO	RE00410347	02/11/2021	16:15	5908-0
QWD5C57/TO	00289565162	AGETO	RE00410348	02/11/2021	16:26	7633-2
QKM4496/TO	26028514187	AGETO	RE00410349	02/11/2021	17:04	5967-0
RSA5A14/TO	28761200972	AGETO	RE00410350	02/11/2021	17:36	5967-0
PRT1808/GO	05730166000187	AGETO	RE00441929	02/11/2021	17:46	5967-0
OYB3101/TO	89415477172	AGETO	RE00441930	02/11/2021	17:37	5967-0
QKF1943/TO	55832725387	AGETO	RE00440366	03/11/2021	15:14	5967-0
RSA7F49/TO	91185700110	AGETO	RE00440368	03/11/2021	15:08	5967-0
AYP1519/TO	82712557115	AGETO	RE00440369	03/11/2021	15:19	5967-0
OKG5170/TO	03984472000114	AGETO	RE00440370	03/11/2021	15:28	5967-0
QWA1575/TO	61179842000147	AGETO	RE00440371	03/11/2021	15:29	5967-0
NSC4572/SP	89655729834	AGETO	RE00440372	03/11/2021	15:30	5967-0
QKM2E14/TO	02165730171	AGETO	RE00440373	03/11/2021	15:38	5967-0
OLM1518/TO	02721770160	AGETO	RE00440374	03/11/2021	15:40	5967-0
FMD1157/GO	01518202011	AGETO	RE00440375	03/11/2021	15:47	5967-0
RSC3H26/TO	00242914127	AGETO	RE00440376	03/11/2021	15:44	5967-0
QUS2867/MG	07976147002295	AGETO	RE00440377	03/11/2021	16:06	5967-0
PAE3D33/TO	00974817180	AGETO	RE00440378	03/11/2021	15:45	5967-0
QWZ7451/AG	10215988000240	AGETO	RE00440379	03/11/2021	16:07	5967-0
QZA7F17/TO	00764418220	AGETO	RE00440380	03/11/2021	16:17	7633-2
OLL9C29/TO	72458828191	AGETO	RE00440381	03/11/2021	16:12	5967-0
NK56326/GO	19038046120	AGETO	RE00440382	03/11/2021	16:13	5967-0
QWC9298/TO	63957337372	AGETO	RE00440383	03/11/2021	16:22	5967-0
QKG1398/TO	70152799168	AGETO	RE00440384	03/11/2021	16:25	5967-0
RSA7F21/TO	22319422000167	AGETO	RE00440385	03/11/2021	16:35	5967-0
RCL3D03/GO	22856028000188	AGETO	RE00440386	03/11/2021	16:34	7633-2

OLJ3626/PE	44894813491	AGETO	RE00443108	02/11/2021	16:57	6831-1
MKW8E44/TO	34055903000191	AGETO	RE00443106	02/11/2021	16:00	6831-1
AWIT741/BA	08551254626	AGETO	RE00443971	02/11/2021	10:04	6823-1
RC04J45/BA	06955984000140	AGETO	RE00443103	02/11/2021	11:11	6823-1
EVO4174/MG	03780205602	AGETO	RE00443104	02/11/2021	14:19	6823-1
QOD6D00/MG	40826706000121	AGETO	RE00443973	02/11/2021	14:20	6823-1
MKW8E44/TO	34055903000191	AGETO	RE00443105	02/11/2021	16:00	6823-1
MKW8E44/TO	34055903000191	AGETO	RE00443107	02/11/2021	16:00	6971-0
NKS4797/TO	84480920153	AGETO	RE00443974	02/11/2021	09:04	5967-0
RNP7H41/MG	34099157000138	AGETO	RE00443101	02/11/2021	10:17	6823-1
RF6E52/MG	26665433000150	AGETO	RE00443970	02/11/2021	09:52	6823-1
BCV4A41/PR	09019954000110	AGETO	RE00443972	02/11/2021	10:26	6840-2
RHBA88/PR	04085885000177	AGETO	RE00415605	02/11/2021	10:45	6823-1
BBH5J00/PR	07102721000151	AGETO	RE00386542	02/11/2021	18:00	5746-1
QEV7298/PA	19316479000106	AGETO	RE00415606	02/11/2021	13:08	7633-2
OBIO785/RO	07957360297	AGETO	RE00440716	02/11/2021	13:12	6823-1
OBIO785/RO	07957360297	AGETO	RE00440717	02/11/2021	13:12	6971-0
MXC1101/TO	05887305000504	AGETO	RE00440958	02/11/2021	13:26	6823-1
MXC1101/TO	05887305000504	AGETO	RE00440959	02/11/2021	13:26	6971-0
MXC1101/TO	05887305000504	AGETO	RE00440960	02/11/2021	13:26	6580-0
RSB4C59/TO	04652113000394	AGETO	RE00440961	02/11/2021	15:51	7633-2
REBB804/SC	78828316000163	AGETO	RE00440718	02/11/2021	15:54	6840-2
AUH0224/PR	00124733000138	AGETO	RE00415607	02/11/2021	17:31	6823-1
QCIB95/MT	07509231000174	AGETO	RE00440962	02/11/2021	17:44	6823-1
NVU2420/GO	89429591134	AGETO	RE00440964	02/11/2021	19:36	6831-1
BAG1B85/MT	81624913920	AGETO	RE00415609	02/11/2021	21:20	5746-3
BAG1B85/MT	81624913920	AGETO	RE00415610	02/11/2021	21:20	6971-0
BAG1B85/MT	81624913920	AGETO	RE00415611	02/11/2021	21:20	6980-0
QWF7A12/TO	02332926000100	AGETO	RE00443111	03/11/2021	17:40	6840-2
BBY2322/PR	10799409000173	AGETO	RE00443112	03/11/2021	18:50	6840-2
GCV3E02/SP	01937440000302	AGETO	RE00443110	03/11/2021	17:35	6750-0
QVJ4E04/PA	12861179000150	AGETO	RE00443113	03/11/2021	09:00	6840-2
BBX1135/BA	10284756000163	AGETO	RE00443109	03/11/2021	17:30	6840-2
KPC5837/SP	96866730830	AGETO	RE00443115	03/11/2021	16:45	6637-1
OOX9812/SP	14373730000142	AGETO	RE00443250	03/11/2021	12:43	6823-1
QVJ4E04/PA	12861179000150	AGETO	RE00443262	03/11/2021	18:23	5746-3
GJRJ877/TO	01471806197	AGETO	RE00443263	03/11/2021	18:54	5967-0
PIO8050/PI	33863421000103	AGETO	RE00443309	03/11/2021	19:06	5746-3
PIO8050/PI	33863421000103	AGETO	RE00443310	03/11/2021	19:06	5835-0
QKJ5073/TO	12079065149	AGETO	RE00443265	03/11/2021	13:16	5967-0
QWE1291/TO	27936682000103	AGETO	RE00415660	03/11/2021	04:13	5746-3
QWE1291/TO	27936682000103	AGETO	RE00415661	03/11/2021	04:13	6050-2
RHH7J89/PR	13353759000108	AGETO	RE00441034	03/11/2021	08:22	7633-2
QOV8654/MG	6723444620	AGETO	RE00441031	03/11/2021	08:25	6823-1
NEB0554/RO	05771415000182	AGETO	RE00441033	03/11/2021	08:55	6840-2
PIC4I67/PA	00506409000184	AGETO	RE00415655	03/11/2021	09:53	6840-2
FTL8E45/SP	13602376000118	AGETO	RE00441035	03/11/2021	16:15	6840-2
AHU8885/PR	04492373000188	AGETO	RE00441036	03/11/2021	18:00	6823-1
PLR7J70/BA	14969846000149	AGETO	RE00443306	04/11/2021	15:40	6840-1
PQY6080/GO	02270609000106	AGETO	RE00443269	04/11/2021	15:30	6980-0
MVR1871/TO	01485199115	AGETO	RE00443302	04/11/2021	19:08	6599-2
NBX6319/TO	19974475000107	AGETO	RE00443			

MWM0156/TO	07497868179	DETRAN	SJ007F104N	31/10/2021	23:00	5274-1
MWM0156/TO	07497868179	DETRAN	SJ007F104O	31/10/2021	23:11	5010-0
MWZ2821/TO	04987003139	DETRAN	SJ005M201V	31/10/2021	23:16	6548-0
OYV6B52/TO	00963139193	DETRAN	SJ00AY101W	31/10/2021	22:50	5452-5
OLM4300/TO	39803201387	DETRAN	SJ008U101M	01/11/2021	00:53	6599-2
OOD3574/TO	02604120151	DETRAN	SJ006T302N	01/11/2021	01:48	5010-0
MXB9144/TO	97983918100	DETRAN	SJ00AY101X	01/11/2021	01:49	7048-1
OOD3574/TO	02604120151	DETRAN	SJ006T302O	01/11/2021	01:56	5258-3
OOD3574/TO	02604120151	DETRAN	SJ006T302P	01/11/2021	02:04	5118-0
OOD3574/TO	02604120151	DETRAN	SJ006T302Q	01/11/2021	02:13	6599-2
OOD3574/TO	02604120151	DETRAN	SJ006T302R	01/11/2021	02:17	5835-0
OOD3574/TO	02604120151	DETRAN	SJ006T302S	01/11/2021	02:22	5720-0
OOD3574/TO	02604120151	DETRAN	SJ006T302T	01/11/2021	02:33	5720-0
OOD3574/TO	02604120151	DETRAN	SJ006T302U	01/11/2021	02:40	5819-1
OOD3574/TO	02604120151	DETRAN	SJ006T302V	01/11/2021	02:47	6637-1
PYZ2F24/TO	24058801000176	DETRAN	SJ00A5104K	01/11/2021	07:32	5967-0
RGC1J88/MG	09161937000113	DETRAN	SJ00A5104L	01/11/2021	07:52	5967-0
NHA7004/DF	46692002168	DETRAN	SJ007W102N	01/11/2021	08:13	5738-0
JVS8500/TO	00578179105	DETRAN	SJ006T302W	01/11/2021	08:45	6599-2
QWB0E18/TO	10151974187	DETRAN	SJ009A102F	01/11/2021	09:07	5541-1
PBAA8B4/TO	90589556134	DETRAN	SJ00A5104M	01/11/2021	09:08	5908-0
QWC9124/TO	02864897157	DETRAN	SJ00A5104N	01/11/2021	09:17	5908-0
QEF2323/TO	61799491153	DETRAN	SJ00EZ101S	31/10/2021	17:55	5967-0
QKK3371/TO	71328386104	DETRAN	SJ00EZ101T	31/10/2021	17:55	6580-0
NHE9478/TO	54959969172	DETRAN	SJ00EZ101U	31/10/2021	18:45	5193-0
JWD7B60/TO	06706722111	DETRAN	SJ00EZ101V	01/11/2021	08:50	6769-0
BJO0807/TO	71944621920	DETRAN	SJ00EZ101W	01/11/2021	09:03	5185-1
OLK5065/TO	60657111104	DETRAN	SJ00EZ101X	01/11/2021	09:26	5185-2
QKF1791/TO	88170420644	DETRAN	SJ00AZ1015	01/11/2021	10:48	7030-1
ONL5C28/TO	08192278115	DETRAN	SJ00EZ101Y	01/11/2021	10:31	6769-0
QWB8556/TO	00692113100	DETRAN	SJ00EZ101Z	01/11/2021	10:20	5967-0
QKM1190/TO	00258531126	DETRAN	SJ00EZ1020	01/11/2021	10:18	5967-0
MWQ2833/TO	00931474140	DETRAN	SJ00EZ1021	01/11/2021	10:15	6769-0
MQH4848/GO	18892884115	DETRAN	SJ00EZ1022	01/11/2021	10:08	6858-0
NGC0935/TO	14656752134	DETRAN	SJ00EZ1024	01/11/2021	10:05	5185-1
RCL1G98/GO	10263004000116	DETRAN	SJ00EZ1025	01/11/2021	10:03	5185-1
KFA1109/GO	15152294168	DETRAN	SJ00DU1004	01/11/2021	11:10	5010-0
MWQ6126/TO	03983310141	DETRAN	SJ005F201N	01/11/2021	15:20	5010-0
MWQ6126/TO	03983310141	DETRAN	SJ005F201O	01/11/2021	16:03	5169-1
RFL9A94/MG	04437534001455	DETRAN	SJ00A5104O	01/11/2021	13:43	5185-1
QWB9191/TO	71139958100	DETRAN	SJ00A5104P	01/11/2021	18:08	5967-0
MWJ2916/TO	01718468180	DETRAN	SJ00EZ1026	01/11/2021	18:09	6580-0
QKJ3G26/TO	37107992104	DETRAN	SJ00A5104Q	01/11/2021	18:10	5967-0
QWC9111/TO	14965402391	DETRAN	SJ00A5104R	01/11/2021	18:20	5908-0
JOA1713/BA	00508329566	DETRAN	SJ00DS1004	01/11/2021	18:24	5010-0
JOA1713/BA	00508329566	DETRAN	SJ00DS1005	01/11/2021	18:35	6599-2
OLJ1417/TO	00964902176	DETRAN	SJ00EZ1027	01/11/2021	18:35	5185-1
ONY3215/GO	36461016104	DETRAN	SJ00EZ1028	01/11/2021	18:50	5835-0
RSB0A69/TO	03048272151	DETRAN	SJ00AV1018	01/11/2021	20:52	5010-0
RSC7B05/TO	06641548163	DETRAN	SJ00AV101S	01/11/2021	21:00	5010-0
MWP7320/TO	89246438191	DETRAN	SJ00AV101T	01/11/2021	21:04	5010-0
RSB0A69/TO	03048272151	DETRAN	SJ00AV101U	01/11/2021	21:07	5274-1
MWP7320/TO	89246438191	DETRAN	SJ00AV101V	01/11/2021	21:15	5274-1
RSC7B05/TO	06641548163	DETRAN	SJ00AV101W	01/11/2021	21:17	5274-1
MVP7141/TO	00171311116	DETRAN	SJ007W102O	02/11/2021	07:40	5479-0
RSAS492/TO	07613623122	DETRAN	SJ0073400J	02/11/2021	10:28	6653-1
RSAS492/TO	07613623122	DETRAN	SJ0073400K	02/11/2021	10:34	5010-0
HPZ28124/TO	05092798130	DETRAN	SJ0073400L	02/11/2021	10:41	6653-1
NVY8766/GO	00192166107	DETRAN	TO00274269	02/11/2021	15:45	6858-0
HPH5291/MA	00269779310	DETRAN	TO00274553	02/11/2021	17:00	7030-1
QKA5579/TO	01067600000130	DETRAN	TO00252994	03/11/2021	10:24	7633-1
QKD7662/TO	08018518000164	DETRAN	TO00252995	03/11/2021	10:27	7633-1
RSB7F59/TO	00521251141	AMTT	GU00035174	04/11/2021	08:56	7633-2
RMZ9B98/MG	08469929000176	AGETO	RE00403769	31/10/2021	21:24	6823-1
QVS4G17/PA	05426630000146	AGETO	RE00385152	31/10/2021	09:28	6831-1
OLL3697/TO	02922033147	AMTT	GU00035623	04/11/2021	20:08	6599-2
OMW3660/MG	09239169628	AGETO	RE00412827	05/11/2021	12:31	7722-0
QQS6603/MG	11446977000153	AGETO	RE00412828	06/11/2021	17:56	5738-0
KDN5769/TO	19375400300149	DETRAN	TO00252992	03/11/2021	09:27	5460-0
OTL6536/TO	83175210104	AMTT	GU00034345	05/11/2021	08:42	5991-0
QKA5579/TO	01067600000130	DETRAN	TO00252993	03/11/2021	10:24	5185-1
QWD3F09/TO	01767249152	AMTT	GU00034350	05/11/2021	09:26	7625-2
GZK4011/SP	04772108807	DETRAN	TO00252996	03/11/2021	09:43	5185-1
QK12A01/TO	90291670172	AMTT	GU00032725	05/11/2021	09:20	7633-2
OLN9555/TO	04823543191	DETRAN	TO00252847	05/11/2021	10:30	7366-2
MVQ2433/TO	15428187000104	DETRAN	TO00253238	05/11/2021	10:42	5185-1
EKH0407/TO	03131758000157	DETRAN	TO00253239	05/11/2021	10:50	5185-1
OYB3883/TO	0309598148	DETRAN	TO00253240	05/11/2021	10:56	7340-0
MVQ2099/TO	05506976836	DETRAN	TO00274471	06/11/2021	09:27	5185-1
JUK9677/TO	3253374149	DETRAN	TO00274472	06/11/2021	09:29	5185-1
MWV9188/TO	27175707304	DETRAN	TO00274473	06/11/2021	09:30	5185-1

PBB3847/TO	01832139123	AMTT	GU00035773	03/11/2021	10:32	5487-0
PAR3G87/TO	53467949134	AMTT	GU00033593	03/11/2021	11:36	5487-0
JVJ0888/TO	01213727154	DETRAN	TO00274467	03/11/2021	09:56	7633-2
NV9F68/TO	13072765120	AMTT	GU00033597	03/11/2021	12:24	5452-1
DVJ3451/TO	20630306850	DETRAN	TO00274470	03/11/2021	12:58	5452-2
QXF2301/MS	61507423187	DETRAN	TO00274469	03/11/2021	11:20	7633-1
QKJ1050/TO	09146222000191	DETRAN	TO00274468	03/11/2021	08:54	5185-1
PAE5015/TO	03852645182	DETRAN	TO00253241	08/11/2021	09:24	7366-2
MWL9G70/TO	04370665175	DETRAN	TO00274271	08/11/2021	09:14	5185-1
OTO2570/TO	01591618193	DETRAN	TO00274272	08/11/2021	09:28	5185-1
QKC0222/TO	86334760106	AMTT	GU00033800	04/11/2021	10:30	5487-0
JKA8124/TO	49922106191	AMTT	GU00035899	05/11/2021	08:51	5185-1
MXD2213/TO	00318334119	AMTT	GU00033274	04/11/2021	12:11	7633-2
QVE3098/PA	71269380206	AMTT	GU00032723	04/11/2021	11:53	7633-2
MWZ5756/TO	83439289191	AMTT	GU00032722	04/11/2021	11:25	6122-0
MWM9G39/TO	05579200196	AMTT	GU00035176	04/11/2021	11:11	5185-1
ONL0419/TO	01476718172	AMTT	GU00035177	04/11/2021	11:14	5185-1
QWF1B95/TO	03339280169	AMTT	GU00035898	05/11/2021	08:47	5185-1
RSB4J32/TO	04152803000112	AGETO	RE00411991	31/10/2021	14:33	5967-0
NLN4778/TO	00361808151	AMTT	GU00035896	05/11/2021	08:43	6122-0
QKL0713/TO	39655245268	AGETO	RE00411992	31/10/2021	14:33	5967-0
QKQ2300/TO	32840608120	AGETO	RE00411993	31/10/2021	14:36	5967-0
PZY5C07/TO	04863985625	AGETO	RE00411994	31/10/2021	14:58	5967-0
RSASB01/TO	04328850000174	AGETO	RE00411995	31/10/2021	15:18	5967-0
MWS7D72/TO	03042722139	AGETO	RE00411996	31/10/2021	15:24	5967-0
RSAB319/TO	39609731368	AGETO	RE00411997	31/10/2021	15:27	5967-0
JRX2E44/BA	86676406920	AGETO	RE00411998	31/10/2021	15:28	5967-0
NFA7729/GO	00841886695	AGETO	RE00411999	31/10/2021	15:31	5967-0
OLM2486/TO	03795765110	AGETO	RE00412000	31/10/2021	15:30	5967-0
OYA2042/TO	98625640168	AGETO	RE00440351	31/10/2021	15:32	5967-0
RBS1C40/TO	00954232143	AGETO	RE00440352	31/10/2021	15:44	5967-0
OGN5688/TO	02872526129	AGETO	RE00440353	31/10/2021	15:43	5967-0
RBL6J45/GO	03703063173	AGETO	RE00440354	31/10/2021	16:13	5967-0
REG9F15/DF	12791913000152	AGETO	RE00440355	31/10/2021	16:10	5967-0
QWB8778/TO	94926655153	AGETO	RE00440356	31/10/2021	16:39	5967-0
RSASB35/TO	03335483103	AMTT	GU00035895	05/11/2021	08:39	7633-2
QWA6084/TO	26406464000196	AGETO	RE00440357	31/10/2021	16:44	5967-0
OLLA944/SC	56681410987	AGETO	RE00440358	31/10/2021	16:48	5967-0
RBMH179/GO	09518668000108	AGETO	RE00440359	31/10/2021	17:05	5967-0
JUF0546/GO	27027355000120	AGETO	RE00440354	04/11/2021	20:50	6980-0
OIY7966/MA	60903261359	AGETO	RE00443131	04/11/2021	18:28	6831-1
RSASB43/TO	2793682000103	AGETO	RE00440835	04/11/2021	21:00	5746-3
BEB9A41/PR	12572373000116	AGETO	RE00440836	04/11/2021	21:00	5746-3
AWW6493/PR	12572373000116	AGETO	RE00440837	04/11/2021	21:20	5746-3
QWDC459/TO	2793682000103	AGETO	RE00440822	04/11/2021	21:04	5746-3
JCL0F40/MG	01442522000106	AGETO	RE00443119	04/11/2021	14:21	6831-1
QWDC459/TO	2793682000103	AGETO	RE00440824	04/11/2021	21:04	6971-0
QWDC459/TO	2793682000103	AGETO	RE00440823	04/11/2021	21:04	6980-0
OYB8C20/TO	05903602134	AGETO	RE00440159	02/11/2021	11:25	7722-0
QKM8153/TO	97367133187	AGETO	RE00440157	02/11/2021	11:23	7722-0
QKM2641/TO	83836209187	AGETO	RE00412099	02/11/2021	10:14	7722-0
NLE2E98/TO	43918190153	AGETO	RE00412100	02/11/2021	10:13	7722-0
RAP8D82/MT	36042899000152	AGETO	RE00440929	04/11/2021	21:50	5746-3

QWA6968/TO	06302693000153	AGETO	RE00440113	06/11/2021	15.19	7722-0
ONZ21108/GO	13220255000101	AGETO	RE00441138	05/11/2021	16.20	7242-2
OLJ5510/TO	28887310297	AGETO	RE00440114	06/11/2021	16.43	7722-0
PRR7353/GO	071736350001230	AGETO	RE00441134	05/11/2021	16.22	6840-2
GZV9242/MG	5460747762	AGETO	RE00440115	06/11/2021	17.45	6637-1
PHB9910/TO	19309073000198	AGETO	RE00440184	07/11/2021	15.37	6947-1
ENF9280/PA	68619901249	AGETO	RE00441140	05/11/2021	18.06	7242-2
GK05299/MG	28239644104	AGETO	RE00440183	07/11/2021	10.57	7722-0
MVP0589/MA	26970349861	AGETO	RE00440642	05/11/2021	18.37	6823-1
PTA0540/MA	35175660000198	AGETO	RE00440182	07/11/2021	18.29	6840-2
PTF2355/MA	17644160000176	AGETO	RE00440178	07/11/2021	08.14	6840-2
QEU1366/PA	06123768000139	AGETO	RE00415552	05/11/2021	18.40	6823-1
PTV5H97/MA	37368204000190	AGETO	RE00440179	07/11/2021	13.36	6823-1
QEU1366/PA	06123768000139	AGETO	RE00415553	05/11/2021	18.40	5746-3
OVS9B99/GO	01932822160	AGETO	RE00440180	07/11/2021	16.01	6823-1
AUA3342/PR	15072035000103	AGETO	RE00440181	07/11/2021	17.32	6840-2
RSB6A38/TO	33484035000283	AGETO	RE00440116	07/11/2021	13.39	6823-1
QEU1366/PA	06123768000139	AGETO	RE00415554	05/11/2021	18.40	6971-0
BET9E09/PR	03292655000179	AGETO	RE00441048	07/11/2021	05.14	6980-0
QWF4B40/TO	19815124000234	AGETO	RE00443116	04/11/2021	12.00	6831-1
ALQ1437/TO	98670301172	DETRAN	SJ007S201X	03/11/2021	22.54	5010-0
ALQ1437/TO	98670301172	DETRAN	SJ007S201Y	03/11/2021	22.54	6653-1
ALQ1437/TO	98670301172	DETRAN	SJ007S201Z	03/11/2021	22.54	6599-2
OYB6J87/TO	28748239100	DETRAN	SJ00AZ1016	04/11/2021	08.25	7048-1
OLH0044/TO	00205157157	DETRAN	SJ007W102P	04/11/2021	08.32	7030-1
PRS1121/GO	02405423000117	AGETO	RE00412817	02/11/2021	08.06	6823-1
QKJ1562/TO	11908026000159	AGETO	RE00412818	02/11/2021	08.59	6645-0
RCN7C35/GO	13571134000104	AGETO	RE00412819	02/11/2021	14.16	6823-1
QPE8746/MG	07498112000163	AGETO	RE00412825	04/11/2021	07.04	6971-0
QPE8746/MG	07498112000163	AGETO	RE00412824	04/11/2021	07.04	6840-2
QUM5957/MG	07498112000163	AGETO	RE00412823	04/11/2021	06.59	6971-0
QUM5957/MG	07498112000163	AGETO	RE00412822	04/11/2021	06.56	6840-2
DPP7869/GO	10707442000126	AGETO	RE00412821	04/11/2021	06.53	6823-1
MXF9014/TO	33247463372	AGETO	RE00412826	04/11/2021	13.36	6823-1
MXG8444/TO	08781044100	DETRAN	SJ00543019	04/11/2021	09.43	5010-0
MXG8444/TO	08781044100	DETRAN	SJ0054301A	04/11/2021	09.50	6637-2
AUQ8612/SP	13714719830	DETRAN	SJ00844002	04/11/2021	10.09	5550-0
MWZ27J0/TO	00751445142	DETRAN	SJ007V102C	04/11/2021	10.20	5452-1
JXF2287/TO	01343260167	DETRAN	SJ00A5004E	04/11/2021	11.33	5010-0
OMM3A80/TO	04312657122	AMTT	GU00034483	03/11/2021	12.15	7633-2
MVV1989/TO	14938137810	DETRAN	SJ008S102O	04/11/2021	12.15	6599-2
ONN1B91/TO	00718350162	DETRAN	SJ006T3034	04/11/2021	12.26	5010-0
ONN1B91/TO	00718350162	DETRAN	SJ006T3035	04/11/2021	12.29	6637-2
PLU1JA2/BA	59869615953	DETRAN	SJ00A5104S	04/11/2021	16.26	6599-2
OYA3871/TO	02775496121	DETRAN	SJ00A5104T	04/11/2021	16.47	6599-2
OLL1597/TO	14946039000100	DETRAN	SJ00BY102O	04/11/2021	16.40	5525-0
QKG7215/TO	1236426000150	DETRAN	SJ0085201A	04/11/2021	17.16	5010-0
MWR2018/TO	42601487100	DETRAN	SJ007S202O	04/11/2021	17.21	5010-0
DOF3093/SP	31132770000111	DETRAN	SJ00EZ102N	04/11/2021	17.14	6769-0
EWS2574/MA	00480893021	DETRAN	SJ00EZ102O	04/11/2021	10.53	5185-1
MW04546/TO	01252973195	DETRAN	SJ007H300P	04/11/2021	18.18	5010-0
MVS5540/TO	69579148104	DETRAN	SJ00AZ1017	04/11/2021	18.27	6599-2
MW04546/TO	01252973195	DETRAN	SJ007H300Q	04/11/2021	18.28	6912-0
MW04546/TO	01252973195	DETRAN	SJ007H300R	04/11/2021	18.28	6599-2
MW04546/TO	01252973195	DETRAN	SJ007H300S	04/11/2021	18.28	5258-3
OLH1075/TO	37138022115	DETRAN	SJ008J100H	04/11/2021	18.25	7366-2
QKJ7231/TO	05011405141	DETRAN	SJ00EU1010	04/11/2021	21.50	5274-1
QKJ7231/TO	05011405141	DETRAN	SJ00EU1011	04/11/2021	21.30	5010-0
QKJ7231/TO	05011405141	DETRAN	SJ00EU1012	04/11/2021	21.30	6599-2
PST1066/MA	60480471347	DETRAN	SJ007J103D	04/11/2021	19.25	5169-1
PST1066/MA	60480471347	DETRAN	SJ007J103E	04/11/2021	19.40	6912-0
KCJ5138/GO	95320172168	DETRAN	SJ00BY1021	04/11/2021	18.30	6599-2
MWZ6166/TO	07971385951	DETRAN	SJ006T200P	05/11/2021	00.57	5274-2
QKJ9736/TO	46654194349	DETRAN	SJ00AQ100T	05/11/2021	02.39	5010-0
MWZ6166/TO	07971385951	DETRAN	SJ006T200Q	05/11/2021	01.22	6599-2
MXD70425/TO	03601965194	DETRAN	SJ005F201Q	05/11/2021	03.55	5312-0
MVQ3225/TO	58682937115	DETRAN	SJ00BB100Y	05/11/2021	07.44	7048-1
QKH6223/TO	80923500197	DETRAN	SJ009F101N	05/11/2021	08.02	5819-4
OGW6126/TO	03753101184	DETRAN	SJ008V100K	05/11/2021	09.04	7633-2
QKG1G63/TO	07764016101	DETRAN	SJ006Z302H	05/11/2021	09.27	5010-0
MXD03028/TO	84640626134	DETRAN	SJ008V100L	05/11/2021	10.36	5738-0
QKK8755/TO	97542480000154	DETRAN	SJ008T2014	05/11/2021	11.05	7366-2
QKK8755/TO	97542480000154	DETRAN	SJ008T2015	05/11/2021	11.19	7099-1
QKK8755/TO	97542480000154	DETRAN	SJ008T2016	05/11/2021	11.05	7099-1
MVN7102/TO	88149226168	DETRAN	SJ005X200H	05/11/2021	12.25	5010-0
MVN7102/TO	88149226168	DETRAN	SJ005X200I	05/11/2021	12.33	6599-2
RSC0J13/TO	27595780002321	DETRAN	SJ008V100M	05/11/2021	13.25	5045-0
MXB0E46/TO	28691386878	DETRAN	SJ008T2017	05/11/2021	13.50	5010-0
QKA3A39/TO	02986740170	DETRAN	SJ008V100N	05/11/2021	14.23	5738-0
MXE7303/TO	60396966306	DETRAN	SJ008Y101G	05/11/2021	15.15	6017-4
MW00H92/TO	07304601183	DETRAN	SJ00BB100Z	05/11/2021	17.02	5738-0

PSI0866/MA	28822869885	DETRAN	SJ00ET100J	05/11/2021	17.13	5452-1
HPJ7218/MA	18835244153	DETRAN	SJ00EF200K	06/11/2021	18.02	5010-0
OLK2630/TO	38890291168	DETRAN	SJ008B300O	06/11/2021	18.09	6050-1
QKJ8183/TO	04310428100	DETRAN	SJ008Q101M	06/11/2021	18.15	6912-0
OLK2630/TO	38890291168	DETRAN	SJ008B300O	06/11/2021	18.11	6050-1
MVS3393/TO	70753008149	DETRAN	SJ006T3039	06/11/2021	18.39	5010-0
MVS3393/TO	70753008149	DETRAN	SJ006T303A	06/11/2021	18.45	6637-2
MVS3393/TO	70753008149	DETRAN	SJ006T303B	06/11/2021	18.49	6637-1
NGG9890/GO	02639688804	DETRAN	SJ006J205V	06/11/2021	18.21	5967-0
RSC2J19/TO	00445661151	DETRAN	SJ00ER101A	06/11/2021	21.17	7048-1
OZP8332/BA	88973450506	DETRAN	SJ006V203R	06/11/2021	22.02	7048-1
OLK6444/TO	03475219166	DETRAN	SJ00EH101L	06/11/2021	21.55	5045-0
OZP8332/BA	88973450506	DETRAN	SJ006V203S	06/11/2021	22.08	6580-0
OLK6444/TO	03475219166	DETRAN	SJ00EH101M	06/11/2021	22.11	5169-1
OLK6444/TO	03475219166	DETRAN	SJ00EH101N	06/11/2021	22.17	6599-2
MXG8178/TO	03914440180	DETRAN	SJ00A6104O	06/11/2021	19.10	7579-0
OZP8332/BA	88973450506	DETRAN	SJ006V203T	06/11/2021	22.51	6580-0
QKC5654/TO	02861645156	DETRAN	SJ00E3200C	06/11/2021	23.06	5720-0
QKC5654/TO	02861645156	DETRAN	SJ00E3200D	06/11/2021	23.13	5010-0
QKC5654/TO	02861645156	DETRAN	SJ00E3200E	06/11/2021	23.19	6912-0
OLK1097/TO	05155200121	DETRAN	SJ00E3200F	06/11/2021	23.29	6548-0
MWJ3951/TO	26443007115	DETRAN	SJ00F5100G	06/11/2021	23.33	6530-0
QWA7688/TO	57849811291	DETRAN	SJ00EB100R	06/11/2021	22.31	5274-1
MWJ3951/TO	26443007115	DETRAN	SJ00F5100H	06/11/2021	23.40	6610-2
QWA7688/TO	57849811291	DETRAN	SJ00EB100S	06/11/2021	22.30	6556-1
MWB5849/TO	07804374119	DETRAN	SJ00F5100I	06/11/2021	23.47	6530-0
HOZ6H58/TO	99124556149	DETRAN	SJ00AZ1019	06/11/2021	23.57	5576-0
KAR1F23/TO	08078986190	DETRAN	SJ00F5100J	06/11/2021	23.55	6530-0
KDD6184/GO	00056127138	DETRAN	SJ00AZ101A	07/11/2021	00.06	5592-0
KAR1F23/TO	08078986190	DETRAN	SJ00F5100K	07/11/2021	00.01	5452-1
ONZ8224/TO	00762167130	DETRAN	SJ0053202G	06/11/2021	21.42	5274-1
JEY5655/DF	69980985100	DETRAN	SJ00E3200G	07/11/2021	00.05	5010-0
JHK6183/GO	30757061168	DETRAN	SJ00F5100L	07/11/2021	00.10	6530-0
JHK6183/GO	30757061168	DETRAN	SJ00F5100M	07/11/2021	00.15	5452-1
QKG4752/TO	98678191014	DETRAN	SJ00F201R	07/11/2021	00.20	5290-0
ONZ8224/TO	00762167130	DETRAN	SJ0053202H	06/11/2021	10.42	5169-1
ONZ8224/TO	00762167130	DETRAN	SJ0053202I	06/11/2021	21.41	5274-1
QKG6327/TO	06774106110	DETRAN	SJ00AZ101B	07/11/2021	00.43	5592-0
QKG6327/TO	06774106110	DETRAN	SJ00AZ101C	07/11/2021	00.48	6599-2
QKG6327/TO	06774106110	DETRAN	SJ00AZ101D	07/11/2021	01.12	6556-1
HOV1297/MA	94206163391	DETRAN	SJ00ER101B	07/11/2021	01.46	6599-2
ONZ8224/TO	00762167130	DETRAN	SJ0053202J	06/11/2021	21.42	5169-1
PTZ3E59/MA	04495354108	DETRAN	SJ00EB100T	07/11/2021	01.46	7048-1
INP1797/TO	01111794162	DETRAN	SJ00E61014	07/11/2021	02.41	7030-1
GZT0609/TO	07089225119	DETRAN	SJ0052200Y	07/11/2021	02.53	5010-0
NLA1298/TO	28307879191	DETRAN	SJ00AZ101E	07/11/2021	03.19	5592-0
QKL1034/TO	73500712134	DETRAN	SJ00AZ101F	07/11/2021	03.23	5592-0
JPH4230/TO	03049372150	DETRAN	SJ006E201J	07/11/2021	03.14	6530-0
GZT0609/TO	07089225119	DETRAN	SJ0052200Z	07/11/2021	03.13	6599-2
INP1797/TO	01111794162	DETRAN	SJ00E61015	07/11/2021	03.02	5274-1
QLM8569/TO	37377595000109	DETRAN	SJ00B81011	07/11/2021	08.47	5452-1
JLJ2B68/TO	03905498197	DETRAN	SJ00A4W200H	07/11/2021	08.43	6645-0
JLJ2B68/TO						

RSA422/TO	30801841000169	AGETO	RE00441906	04/11/2021	15.09	7633-2
OYB2150/TO	48579335191	AGETO	RE00441908	04/11/2021	15.35	5967-0
MM00031/TO	04416219000127	AGETO	RE00441909	04/11/2021	15.43	5967-0
JID9274/DF	82036020100	AGETO	RE00441910	04/11/2021	15.51	5967-0
BEG6H10/PR	90739624000118	AGETO	RE00441911	04/11/2021	15.58	7633-2
QWA9474/TO	72269030249	AGETO	RE00441912	04/11/2021	16.03	5967-0
QWA1140/TO	85544671168	AGETO	RE00441913	04/11/2021	16.07	5967-0
QWA9682/TO	00238730190	AGETO	RE00441914	04/11/2021	16.18	7633-2
ONP0650/TO	00854830103	AGETO	RE00441916	04/11/2021	16.49	5967-0
MXF6749/TO	04080196113	AGETO	RE00441917	04/11/2021	16.50	5967-0
RSB5A27/TO	23599420000131	AGETO	RE00441918	04/11/2021	16.54	5967-0
OTF0109/TO	48942863353	AGETO	RE00441919	04/11/2021	16.55	7633-2
QKA9756/TO	19184190191	AGETO	RE00441920	04/11/2021	17.04	5967-0
MWT0186/TO	03987086149	AGETO	RE00441921	04/11/2021	17.08	6802-0
PZN0249/MG	10198974000690	AGETO	RE00441922	04/11/2021	17.10	7633-2
QWC4084/TO	28891252204	AGETO	RE00441923	04/11/2021	17.11	5967-0
QKJ6100/TO	90464575168	AGETO	RE00441924	04/11/2021	17.24	5967-0
QKL4798/TO	06165495000195	AGETO	RE00441925	04/11/2021	17.27	5967-0
HTT5778/BA	46258353053	AGETO	RE00441926	04/11/2021	17.33	7633-2
QOD1B39/MG	01966352174	AGETO	RE00441927	04/11/2021	17.38	5967-0
QKA3769/TO	89553764215	AGETO	RE00441928	04/11/2021	18.00	5967-0
RSAC657/TO	82302189191	AGETO	RE00441943	04/11/2021	16.54	5967-0
PBP6135/DF	02600839500	AGETO	RE00411066	04/11/2021	18.37	5967-0
NGI9510/TO	05086762154	AGETO	RE00411067	04/11/2021	13.55	6769-0
JHO8865/TO	98709984291	AGETO	RE00441752	05/11/2021	14.52	5967-0
QWC9D97/TO	27075389300	AGETO	RE00441753	05/11/2021	14.21	5967-0
QWE1G51/TO	85159697187	AGETO	RE00441754	05/11/2021	14.26	5967-0
OLL9C43/TO	86687727915	AGETO	RE00441755	05/11/2021	14.26	5967-0
QWF6H03/TO	21708872000189	AGETO	RE00441756	05/11/2021	14.26	5967-0
QKL3527/TO	73332046187	AGETO	RE00441761	05/11/2021	16.06	5967-0
QKJ6150/TO	05553216000106	AGETO	RE00441765	05/11/2021	16.21	5967-0
QKJ0119/TO	11497653000144	AGETO	RE00441766	05/11/2021	16.32	5967-0
OMJ0F81/TO	92263992120	AGETO	RE00441767	05/11/2021	16.33	5967-0
QKC2489/TO	26576601000130	AGETO	RE00441768	05/11/2021	16.45	5967-0
QWF3196/TO	0045480955	AGETO	RE00441769	05/11/2021	16.45	5967-0
REL6J80/DF	08762449168	AGETO	RE00441770	05/11/2021	16.48	5967-0
QWF2477/TO	96036303300	AGETO	RE00441772	05/11/2021	17.06	5967-0
QKC4680/TO	71051627168	AGETO	RE00441774	05/11/2021	17.09	5967-0
OL4298/TO	02098243103	AGETO	RE00441775	05/11/2021	17.12	5967-0
ONM3176/TO	94050085153	AGETO	RE00441776	05/11/2021	17.31	5967-0
QKB3952/TO	07561355000107	AGETO	RE00441779	05/11/2021	17.39	5967-0
PQR1824/TO	80203884191	AGETO	RE00441780	05/11/2021	17.47	5967-0
RFQ5E51/MG	04437534001455	AGETO	RE00441751	05/11/2021	14.46	7633-2
OLJ6119/TO	50783157134	AGETO	RE00441757	05/11/2021	14.30	7633-2
PZK1932/GO	83448845191	AGETO	RE00441931	07/11/2021	14.41	5967-0
MXB5834/TO	95861998272	AGETO	RE00441933	07/11/2021	14.58	6580-0
QWA4992/TO	02978125136	AGETO	RE00441934	07/11/2021	15.11	5967-0
PBQ2659/DF	37056132000145	AGETO	RE00443962	31/10/2021	21.06	6831-1
QEO5936/PA	05002837000193	AGETO	RE00443956	31/10/2021	08.23	6831-1
PJH8789/BA	14984098000173	AGETO	RE00443958	31/10/2021	09.32	6831-1
MCR3964/GO	07238726802	AGETO	RE00443957	31/10/2021	09.02	6831-1
RSB4A52/TO	31931864000150	AGETO	RE00443959	31/10/2021	16.51	6831-1
QOW4F22/TO	28734781000167	AGETO	RE00441935	07/11/2021	15.22	5967-0
RHC8G13/PR	14443976000143	AGETO	RE00441936	31/10/2021	16.51	6831-1
OHP3325/RO	14447760000123	AGETO	RE00440815	31/10/2021	06.24	6823-1
BDF3E29/PR	16784747000118	AGETO	RE00440895	31/10/2021	09.03	6823-1
BDF3E29/PR	16784747000118	AGETO	RE00440896	31/10/2021	09.03	6823-1
FFI1B99/SP	17531899000171	AGETO	RE00440878	31/10/2021	09.22	6823-1
FFI1B99/SP	17531899000171	AGETO	RE00440879	31/10/2021	09.22	6823-1
DIK2121/SP	57912727000162	AGETO	RE00441936	07/11/2021	15.24	5967-0
OKF5049/SC	07002115000164	AGETO	RE00440900	31/10/2021	10.53	6823-1
QKJ1285/TO	13567861115	AGETO	RE00441937	07/11/2021	15.26	5967-0
PBN4831/DF	06177379000196	AGETO	RE00441938	07/11/2021	15.38	5967-0
OPK5F29/PR	05071503174	AGETO	RE00441939	07/11/2021	15.38	5967-0
QWF3196/TO	00445480955	AGETO	RE00441940	07/11/2021	15.41	7633-2
OKF5049/SC	07002115000164	AGETO	RE00440907	31/10/2021	10.53	6823-1
FHC9D94/TO	00437043100	AGETO	RE00441941	07/11/2021	15.50	5967-0
QKM9920/TO	71269983172	AGETO	RE00441942	07/11/2021	15.53	5967-0
AHU9896/PR	00124733000138	AGETO	RE00440880	31/10/2021	13.36	6823-1
QWA1F80/TO	62650157100	AGETO	RE00410716	01/11/2021	12.30	5967-0
AXJ6513/PR	12344072000135	AGETO	RE00440904	31/10/2021	13.57	6840-2
JIF2795/DF	59241306572	AGETO	RE00410717	07/11/2021	12.00	5045-0
KQU4F15/MT	14173266000140	AGETO	RE00440881	31/10/2021	14.14	6823-1
JIF2795/DF	59241306572	AGETO	RE00410718	07/11/2021	11.00	6912-0
FIL8G15/SP	03831403000170	AGETO	RE00440906	31/10/2021	14.44	6823-1
JVE5J86/TO	03198906199	AGETO	RE00410719	07/11/2021	13.57	5967-0
PQO5504/GO	11419068000126	AGETO	RE00440907	31/10/2021	15.03	6823-1
PQO5504/GO	11419068000126	AGETO	RE00440908	31/10/2021	15.03	6823-1
ATD5E44/RO	33970321000178	AGETO	RE00440909	31/10/2021	16.57	6823-1
NEX9C78/TO	01305783123	AGETO	RE00410725	07/11/2021	20.20	7579-0
PLY7D54/BA	28410102000102	AGETO	RE00440882	31/10/2021	17.03	7633-2

OBK9748/RO	37432721000261	AGETO	RE00440910	31/10/2021	17.10	6823-1
OBK9748/RO	37432721000261	AGETO	RE00440911	31/10/2021	17.10	6971-0
QDR6958/PA	28273350000140	AGETO	RE00440883	31/10/2021	17.32	6823-1
JIDR6958/PA	28273350000140	AGETO	RE00440884	31/10/2021	17.32	6971-0
MXC1771/TO	05887305000504	AGETO	RE00440912	31/10/2021	17.56	6823-1
NUD0466/PA	28933685000148	AGETO	RE00440885	31/10/2021	20.31	5746-3
FEX7C29/SP	01861254962	DETRAN	TO00202024	05/11/2021	07.05	7633-2
MWW0506/TO	05587425000162	AGETO	RE00411072	08/11/2021	09.01	6769-0
OLK1924/TO	26633511000134	AGETO	RE00411071	08/11/2021	09.01	6769-0
OLI5242/TO	01411178181	AGETO	RE00411074	08/11/2021	09.40	6041-2
AZA7651/PR	69589950906	AGETO	RE00440894	01/11/2021	01.20	6823-1
OAY7824/BA	19936155000162	AGETO	RE00440891	01/11/2021	01.05	6823-1
AHR0129/MT	31407933000121	AGETO	RE00440888	01/11/2021	00.07	5525-0
OAY7824/BA	19936155000162	AGETO	RE00440892	01/11/2021	01.05	6971-0
HLQ8127/MG	25899414634	AGETO	RE00440890	31/10/2021	22.11	6050-2
HLQ8127/MG	25899414634	AGETO	RE00440889	31/10/2021	22.11	5746-3
NUD0466/PA	28933685000148	AGETO	RE00440887	31/10/2021	20.31	6980-0
NUD0466/PA	28933685000148	AGETO	RE00440886	31/10/2021	20.31	6971-0
ROE1H89/MA	08643644000100	AGETO	RE00443254	01/11/2021	07.36	6823-1
JANA92/RS	92195334053	AGETO	RE00443244	01/11/2021	07.00	6840-2
REM1A89/DF	29207320000107	AGETO	RE00443245	01/11/2021	16.55	6823-1
AZA7651/PR	69589950906	AGETO	RE00440893	01/11/2021	01.20	6971-0
JHX9G63/PA	00536108900	AGETO	RE00440899	01/11/2021	02.04	5746-3
JHX9G63/PA	00536108900	AGETO	RE00440898	01/11/2021	02.04	6823-1
ESF4E08/SP	05639621000133	AGETO	RE00415562	01/11/2021	03.20	5746-3
RSA7156/TO	57771740197	DETRAN	SJ006C200K	05/11/2021	17.33	5410-0
JWA713/PA	06539218109	DETRAN	SJ006J205Q	05/11/2021	17.19	6530-0
QKK5820/TO	03141806136	DETRAN	SJ00BB1010	05/11/2021	18.03	6599-2
MWA9695/TO	04884766156	DETRAN	SJ00BY1023	05/11/2021	18.49	6637-1
JWA713/PA	06539218109	DETRAN	SJ006J205R	05/11/2021	18.28	5967-0
QKC7613/TO	07303686100	DETRAN	SJ005A4008	05/11/2021	18.51	6637-1
MWA5045/TO	07092105153	DETRAN	SJ00A1H01K	05/11/2021	19.08	6599-2
PQW2770/GO	01949621138	DETRAN	SJ00A1101J	05/11/2021	19.58	5967-0
MVU4511/TO	86251694220	DETRAN	SJ006O200L	05/11/2021	20.11	6050-1
MWH7016/TO	35476931104	DETRAN	SJ0054301B	05/11/2021	20.38	6050-1
QKE026/TO	04919471270	DETRAN	SJ006E200M	05/11/2021	20.44	6050-1
MWH7016/TO	35476931104	DETRAN	SJ0054301C	05/11/2021	20.44	5010-0
QKE041/TO	02772602133	DETRAN	SJ006Y3029	05/11/2021	22.19	5010-0
OLH2F29/TO	05831064123	DETRAN	SJ00BU100V	05/11/2021	22.51	6530-0
NHA9F27/TO	03042922146	DETRAN	SJ00BW101Y	05/11/2021	22.50	5010-0
NHA9F27/TO	03042922146	DETRAN	SJ00BW101Z	05/11/2021	22.56	6637-2
MWO0551/TO	00220858152	DETRAN	SJ006D500F	05/11/2021	23.07	6661-0
MXC7052/TO	92428266187	DETRAN	SJ00BW1020	05/11/2021	23.45	5010-0
MXC7052/TO	92428266187	DETRAN	SJ00BW1021	05/11/2021	23.47	6637-2
MWT3035/TO	07311757135	DETRAN	SJ00BA100P	05/11/2021	23.27	5274-1
QKJ2628/TO	51569140120	DETRAN	SJ007S2021	05/11/2021	23.48	5452-1
QKJ4C16/TO	88235742187	DETRAN	SJ00512016	06/11/2021	00.01	5010-0
QKJ4C16/TO	88235742187	DETRAN	SJ00512017	06/11/2021	00.06	6637-1
MXG6293/TO	00766276163	DETRAN	SJ00B100X	06/11/2021	00.08	6530-0
RSB2E63/TO	07424092103	DETRAN	SJ00512018	06/11/2021	00.10	6610-2
RSB2E63/TO	07424092103	DETRAN	SJ00512019	06/11/2021	00.17	5010-0
RSB2E63/TO	07424092103	DETRAN	SJ0051201A	06/11/2021	00.19	6637-1

HPH8597/MA	12838950304	DETRAN	SJ007U200K	06/11/2021	17:13	6912-0
QKC6155/TO	91677980397	DETRAN	SJ00EJ100Q	06/11/2021	17:24	6599-2
QSL6155/TO	91677980397	DETRAN	SJ00EJ100R	06/11/2021	17:31	6912-0
PSL8B54/MA	70425262103	DETRAN	SJ00EF200I	06/11/2021	17:47	5010-0
HPG7982/MA	43163211372	DETRAN	SJ00EF200J	06/11/2021	17:55	5010-0
RSCA5E6/TO	07300472109	DETRAN	SJ007U200L	06/11/2021	17:58	5010-0
OTU6J95/TO	97552119349	AGETO	RE00441758	05/11/2021	15:07	7633-2
PTJ5049/MA	12077872000137	AGETO	RE00441759	05/11/2021	15:43	7633-2
OTF0109/TO	48942863353	AGETO	RE00441760	05/11/2021	15:50	7633-2
QWB6338/TO	28028063000256	AGETO	RE00441762	05/11/2021	16:07	7633-2
RSA2H11/TO	00285639137	AGETO	RE00441764	05/11/2021	16:19	7633-2
QWF2447/TO	96036303300	AGETO	RE00441773	05/11/2021	17:06	7633-2
REO8F89/DF	05645106610	AGETO	RE00441777	05/11/2021	17:30	7633-2
RCB6C96/GO	28028063000175	AGETO	RE00441778	05/11/2021	17:31	7633-2
QKB8J70/TO	57748896100	AGETO	RE00441763	05/11/2021	16:14	5878-0
KEO8H87/BA	00771979177	AGETO	RE00411069	05/11/2021	09:22	5185-1
KEO8H87/BA	00771979177	AGETO	RE00411070	05/11/2021	09:22	6580-0
EPF6F81/TO	04816215123	AGETO	RE00440400	06/11/2021	14:33	5967-0
ONZ25669/GO	01666926171	AGETO	RE00441151	06/11/2021	14:53	5967-0
OLH6730/TO	06972992109	AGETO	RE00441152	06/11/2021	15:05	7633-2
QKK8134/TO	10614328000151	AGETO	RE00441153	06/11/2021	15:07	5967-0
QKF5129/TO	09511580159	AGETO	RE00441154	06/11/2021	15:24	5967-0
OTT3420/TO	99129035104	AGETO	RE00441155	06/11/2021	15:10	5967-0
QKJ4837/TO	19607632000146	AGETO	RE00441156	06/11/2021	14:52	5967-0
OYB7F83/TO	34130403168	AGETO	RE00441157	06/11/2021	15:26	5967-0
QKM3295/TO	77980921615	AGETO	RE00441158	06/11/2021	15:50	5967-0
BCA9304/PR	7610777000108	AGETO	RE00441159	06/11/2021	16:39	5967-0
PQJ3J17/TO	07716893149	AGETO	RE00441160	06/11/2021	15:49	5967-0
QKF8750/TO	28713696823	AGETO	RE00441161	06/11/2021	15:48	5967-0
OLH5170/TO	01528445031	AGETO	RE00441162	06/11/2021	15:53	5967-0
QWA8158/TO	23347651120	AGETO	RE00441163	06/11/2021	16:10	5967-0
QWF2C29/TO	37504664000106	AGETO	RE00441164	06/11/2021	16:39	5967-0
QWA3303/TO	01586586122	AGETO	RE00441165	06/11/2021	16:42	5967-0
QKG6300/TO	64780775191	AGETO	RE00441166	06/11/2021	16:23	5967-0
QKM1721/TO	01429575182	AGETO	RE00441167	06/11/2021	16:23	5967-0
MXG5089/TO	22149895000163	AGETO	RE00441168	06/11/2021	17:09	5967-0
QKA0109/TO	03621774491	AGETO	RE00441169	06/11/2021	17:01	5967-0
OYB7500/TO	57761043191	AGETO	RE00441170	06/11/2021	17:21	5967-0
RBZ6F72/GO	01935708155	AGETO	RE00441171	06/11/2021	17:22	5967-0
QKA4602/TO	81724063120	AGETO	RE00441172	06/11/2021	17:26	5967-0
QWC0605/TO	02931453188	AGETO	RE00441173	06/11/2021	17:46	5967-0
MXG8178/TO	03914440180	AGETO	RE00410710	06/11/2021	19:10	5010-0
MXG8178/TO	03914440180	AGETO	RE00410711	06/11/2021	19:10	6599-2
KEO0610/TO	00216710103	AGETO	RE00410712	06/11/2021	20:30	5010-0
KEO0610/TO	00216710103	AGETO	RE00410713	06/11/2021	20:30	6599-2
KEO0610/TO	00216710103	AGETO	RE00410714	06/11/2021	20:30	6769-0
MMU7E25/TO	71916830153	AGETO	RE00410720	06/11/2021	08:24	5967-0
QKJ0698/TO	05897679177	AGETO	RE00410721	06/11/2021	08:22	5967-0
QKG2984/TO	61123271172	AGETO	RE00441944	07/11/2021	17:04	5967-0
QWA4673/TO	62749781949	AGETO	RE00441945	07/11/2021	17:11	5967-0
QKQ0721/TO	19993765287	AGETO	RE00441946	07/11/2021	17:11	5967-0
QKC8020/TO	00563928182	AGETO	RE00441947	07/11/2021	17:19	5967-0
QKM2526/TO	43097065920	AGETO	RE00441948	07/11/2021	17:26	5967-0
QJH1B09/TO	00125541112	AGETO	RE00441949	07/11/2021	17:27	5967-0
GHT1J20/TO	91508835187	AGETO	RE00441950	07/11/2021	17:35	6580-0
OLH8600/TO	01564256103	AGETO	RE00441851	07/11/2021	18:05	7234-0
QKG4720/TO	01511783949	AGETO	RE00441852	07/11/2021	18:09	5967-0
RSC4C04/TO	19310200197	AGETO	RE00441853	07/11/2021	18:11	5967-0
QTP9640/GO	77649283000121	AGETO	RE00443240	31/10/2021	10:59	6831-1
CUF2740/SP	09335187000159	AGETO	RE00443253	31/10/2021	18:25	6831-1
QTP9850/GO	77649283000121	AGETO	RE00744329	31/10/2021	14:58	6831-1
PQH6140/GO	04871972000102	AGETO	RE00443239	31/10/2021	09:00	6831-1
RBQ7B00/GO	77649283000121	AGETO	RE00443241	31/10/2021	11:26	6831-1
NJU3688/GO	70648999149	AGETO	RE00443242	31/10/2021	16:35	6831-1
BSX3020/SP	09335187000159	AGETO	RE00443243	31/10/2021	18:25	6831-1
PHB8910/TO	19309073000198	AGETO	RE00440154	31/10/2021	15:23	6564-0
MXE7F75/TO	33315795134	AGETO	RE00440153	31/10/2021	14:36	7722-0
ONK0815/GO	02643001000180	AGETO	RE00440152	31/10/2021	09:22	7722-0
QKG6594/TO	03436226106	DETRAN	SJ00BQ101R	07/11/2021	10:15	5010-0
KEN3675/TO	05899590134	DETRAN	SJ00A6104R	07/11/2021	11:49	6599-2
MWB4660/TO	31933289104	DETRAN	SJ00A6104S	07/11/2021	12:04	5010-0
MWB4660/TO	31933289104	DETRAN	SJ00A6104T	07/11/2021	12:07	6599-2
MMW8519/TO	89478037153	DETRAN	SJ00622029	07/11/2021	15:09	6530-0
MWC5168/TO	00021171181	DETRAN	SJ007S2022	07/11/2021	15:21	6050-1
NEW9122/MA	00590513370	DETRAN	SJ00AD1010	07/11/2021	15:57	5185-1
QWD9050/TO	93390793100	DETRAN	SJ00AD101J	07/11/2021	16:09	5185-1
HZN5436/MA	34575090344	DETRAN	SJ00AD1012	07/11/2021	16:10	5185-1
RCD1A80/GO	82616558572	DETRAN	SJ00AD1013	07/11/2021	16:28	5967-0
PSL8691/MA	02039861381	DETRAN	SJ00AD1014	07/11/2021	16:30	7340-0
MMV9491/TO	04597331132	DETRAN	SJ00AD1015	07/11/2021	16:20	5967-0
FMB0G93/SP	21734587873	DETRAN	SJ00A6104U	07/11/2021	12:50	5908-0

RNA3I08/IG	79747620634	DETRAN	SJ00A6104V	07/11/2021	12:58	5967-0
QKKS876/TO	04790504140	DETRAN	SJ0053202K	07/11/2021	17:15	7048-1
QJBO111/MA	04949982370	DETRAN	SJ007R101R	07/11/2021	17:37	5010-0
QJBO111/MA	04949982370	DETRAN	SJ007R101S	07/11/2021	17:50	6912-0
QJBO111/MA	04949982370	DETRAN	SJ007R101T	07/11/2021	17:58	6599-2
DDR6038/TO	03546945107	DETRAN	SJ00F6100M	07/11/2021	18:29	6599-2
QKD9683/TO	26818655149	DETRAN	SJ006J205Y	07/11/2021	18:38	7030-1
KDK5354/TO	04538779156	DETRAN	SJ00E201K	07/11/2021	18:43	6530-0
OYA0974/TO	06894479143	DETRAN	SJ005J4008	07/11/2021	19:38	5010-0
MWM1904/TO	04394473136	DETRAN	SJ008V1000	07/11/2021	20:14	6599-2
QKD4883/TO	80640214134	DETRAN	SJ00BS100Z	07/11/2021	20:00	6599-2
QK11H00/TO	94284520172	DETRAN	SJ00844003	07/11/2021	22:12	5525-0
JVP5937/PA	34590692368	DETRAN	SJ0062202A	07/11/2021	21:25	5010-0
JVP5937/PA	34590692368	DETRAN	SJ0062202B	07/11/2021	22:20	6912-0
MXC8518/TO	97151130104	DETRAN	SJ008V100P	07/11/2021	22:38	6599-2
MXC8518/TO	97151130104	DETRAN	SJ008V100Q	07/11/2021	22:50	5045-0
JVF1793/GO	00510628109	DETRAN	SJ00E201L	07/11/2021	22:58	5410-0
MWL4934/TO	60175775303	DETRAN	SJ00A7100E	07/11/2021	23:07	5010-0
PSD9974/TO	65323378204	DETRAN	SJ00844004	07/11/2021	23:15	5010-0
QWF4H01/TO	07276139107	DETRAN	SJ00D1017	07/11/2021	23:21	5010-0
QKD4743/TO	03179372192	DETRAN	SJ00F01068	07/11/2021	08:28	7030-1
QKD4743/TO	03179372192	DETRAN	SJ00F01069	07/11/2021	08:28	7340-0
QWBE96/TO	70651483190	DETRAN	SJ00F0106A	07/11/2021	10:07	6050-1
MGF9E79/SC	39524836807	DETRAN	SJ009J200K	07/11/2021	23:48	5061-0
MWC5508/TO	00122373103	DETRAN	SJ00BS1010	07/11/2021	23:50	6653-2
MGF9E79/SC	39524836807	DETRAN	SJ009J200L	08/11/2021	00:02	5061-0
QWF956/TO	01809041119	DETRAN	SJ00A0101Q	08/11/2021	01:22	7056-1
PSW2163/MA	17553563315	DETRAN	SJ00EF200L	07/11/2021	22:00	6858-0
PSW2163/MA	17553563315	DETRAN	SJ00EF200M	08/11/2021	02:05	6912-0
QKE7775/TO	06873291161	DETRAN	SJ00F0106C	07/11/2021	10:44	7340-0
HDR3079/PA	05715315123	DETRAN	SJ00F0106D	07/11/2021	15:04	5185-1
QWF0H60/MA	10735362000184	DETRAN	SJ00F0106E	07/11/2021	17:48	5185-1
MWT1137/TO	06789006125	DETRAN	SJ005Q201D	08/11/2021	07:40	6050-1
OLN9422/TO	04145916158	DETRAN	SJ008U1010	08/11/2021	07:50	6599-2
OLN9422/TO	04145916158	DETRAN	SJ008U101P	08/11/2021	07:58	5193-0
EDJ2418/SP	72703164149	DETRAN	SJ00A5104U	08/11/2021	08:32	6599-2
EDJ2418/SP	72703164149	DETRAN	SJ00A5104V	08/11/2021	08:50	6726-1
QWC7815/TO	20549482334	DETRAN	SJ00A5104W	08/11/2021	09:40	6599-2
NKE9277/TO	43912435120	DETRAN	SJ00A5104Y	08/11/2021	10:03	6599-2
NKE9277/TO	43912435120	DETRAN	SJ00A5104Z	08/11/2021	10:07	5010-0
NTX920/TO	48482412191	DETRAN	SJ005J400A	08/11/2021	10:15	5410-0
OLJ0048/TO	18832482215	DETRAN	SJ008A102Q	08/11/2021	10:33	5010-0
MWH9681/TO	03343075116	DETRAN	SJ008U101Q	08/11/2021	11:28	5819-4
MXB5946/TO	73363901100	DETRAN	SJ00A2101G	08/11/2021	11:39	7048-1
MWH9681/TO	03343075116	DETRAN	SJ008U101R	08/11/2021	11:40	5045-0
REF3C55/IG	02286479000108	DETRAN	SJ005G201J	08/11/2021	11:57	7366-2
MXC1319/TO	11130311821	DETRAN	SJ00A5105B	08/11/2021	07:00	5967-0
MXC1319/TO	11130311821	DETRAN	SJ00A5105C	08/11/2021	07:00	5185-1
OQGH09/TO	74288423600	DETRAN	TO00233666	04/11/2021	12:31	6122-0
ESF4E08/SP	05639621000133	AGETO	RE00415563	01/11/2021	03:20	6971-0
QLM2142/TO	03893311222	AGETO	RE00404062	05/11/2021	09:43	5967-0
PRW4A51/TO	16573299000103	AGETO	RE00404063	05/11/2021	09:43	5967-0
QKA419/TO	38363675000178	AGETO				

OLF3715/BA	08081352000120	AGETO	RE00441039	06/11/2021	17:10	6823-1
ECM7212/GO	92048480144	AGETO	RE00415505	06/11/2021	17:20	6580-0
QRV7F98/PI	00946106000506	AGETO	RE00441040	06/11/2021	18:00	6823-1
PYY4D85/MT	04707662000157	AGETO	RE00441041	06/11/2021	18:10	6840-2
NIX3C21/TO	20259805000161	AGETO	RE00441073	01/11/2021	19:33	6840-2
DBM3555/GO	54947804149	AGETO	RE00386546	07/11/2021	14:20	5746-1
NIX3C21/TO	20259805000161	AGETO	RE00441129	01/11/2021	19:33	5746-3
OBA0F71/GO	13450123149	AGETO	RE00440722	07/11/2021	04:20	5746-3
ROA7162/MA	20309424000140	AGETO	RE00441042	07/11/2021	04:40	5746-3
EJW4692/SP	68346907000140	AGETO	RE00440638	01/11/2021	21:16	5746-3
EJW4692/SP	68346907000140	AGETO	RE00440639	01/11/2021	21:16	6823-1
BEA3161/PR	13978245000130	AGETO	RE00415462	07/11/2021	04:41	5746-3
QWV5167/TO	12077872000307	AGETO	RE00443256	01/11/2021	09:54	6068-2
BEA3161/PR	13978245000130	AGETO	RE00415464	07/11/2021	04:41	6971-0
BED2E68/PR	08753822000155	AGETO	RE00443967	01/11/2021	08:50	6823-1
BEA3161/PR	13978245000130	AGETO	RE00415463	07/11/2021	04:41	6980-0
BEY7C18/PR	13978245000130	AGETO	RE00415559	07/11/2021	04:42	5746-3
BCU4H54/PR	08753822000155	AGETO	RE00443966	01/11/2021	08:50	6823-1
NV08688/GO	52696596115	AGETO	RE00440721	07/11/2021	05:02	6823-1
BET9E09/PR	03292655000179	AGETO	RE00441050	07/11/2021	05:14	5746-3
BET9E09/PR	03292655000179	AGETO	RE00441049	07/11/2021	05:14	6971-0
OLN2073/TO	41830890182	AGETO	RE00443255	01/11/2021	09:48	6068-2
FJC4C51/GO	10425665000109	AGETO	RE00443246	02/11/2021	18:25	6971-0
PRS1F38/GO	01730223000177	AGETO	RE00440155	01/11/2021	09:50	6823-1
OOU7A77/MS	02438824166	AGETO	RE00440156	01/11/2021	14:17	6823-1
QWB2094/TO	01301980137	AGETO	RE00440160	02/11/2021	14:46	7722-0
FJC4C51/GO	10425665000109	AGETO	RE00443247	02/11/2021	19:29	5746-3
FJC4C51/GO	10425665000109	AGETO	RE00443249	02/11/2021	18:40	5835-0
GIL0967/SP	46917936000182	AGETO	RE00443260	02/11/2021	09:03	6068-2
OLH5501/PA	10438551000195	AGETO	RE00443259	02/11/2021	11:30	6270-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2677, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marivanha Oliveira Porto das Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de julho de 2021, ao cônjuge LUIZ CARLOS MARTINS DAS NEVES, nascido em 08/01/1963, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIVANHA OLIVEIRA PORTO DAS NEVES, Matrícula nº 351640/3, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Fazenda, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213785P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.198,19

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2890, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Helio Hermenegildo Marques Maués.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de outubro de 2021, à cônjuge ERIKA GONÇALVES AFONSO MAUÉS, nascida em 01/08/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado HELIO HERMENEGILDO MARQUES MAUÉS, benefício nº 24473395540, aposentado no cargo de Médico, Padrão VIII, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214422P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.861,20, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, e do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 24.117,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2896, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Eva Pereira dos Santos Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 971/2020/GASEC, de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.710, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3609/2021, de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1601, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, em relação a segurada EVA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206713R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2900, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da segurada Evina Gomes Rodrigues Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 922/2020/GASEC, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.700, de 07 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3451/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 605, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.598, de 12 de maio de 2020, em relação à segurada EVINA GOMES RODRIGUES ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208873R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2020 .

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2910, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Amélia Muniz Cutrim Nazareno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1638/2019/GASEC, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.486, de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3435/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 822/AP, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação a segurada MARIA AMÉLIA MUNIZ CUTRIM NAZARENO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01205R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2921, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alzira Costa Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1006/2020/GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.715 de 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 35319/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 803/AP, de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.260, de 19 de novembro de 2014, em relação à segurada ALZIRA COSTAAZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00222R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2926, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Cerilde Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0011328-50.2020.8.27.2700.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1048/2020/GASEC, de 27 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.716, de 03 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 948, de 18 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1504, de 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 852, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, em relação ao segurador CERILDE PEREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Classe II, Referência L, do cargo de Papiloscopista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206040R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2933, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Márcia Rosa Silva Borba.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1009/2020/GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.717, de 04 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3462/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 149, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação a segurada MÁRCIA ROSA SILVA BORBA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207983R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2938, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Francisca Feire Fonseca Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1092/2020/GASEC, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3433/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 526, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020, em relação a segurada FRANCISCA FEIRE FONSECA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208706R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2944, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez da segurada Josefa Ferreira Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1019/2020/GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.715, de 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3735/2021, de 02 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1488, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada JOSEFA FERREIRA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.03.204950R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2970, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Filomena Caldeira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1419/2019/GASEC, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3774/2021, de 10 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 183/AP, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.106, de 10 de abril de 2014, em relação a segurada FILOMENA CALDEIRA DA SILVA apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II Referência G, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2019.02.01104R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 134/2021,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO DANTAS, matrícula nº 878264-1, CPF: xxx.xxx.x81-72, cargo de Técnico em Contabilidade, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias de sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF: xxx.xxx.x80-15, no período de 04/01/2022 a 18/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 135/2021,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.****OUTORGA PODERES PARA DECISÃO SINGULAR**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a servidora ELIANA SOUSA GOMES, CPF: XXX.XXX.X51-97, matrícula funcional nº 11756195-1, para preferir análise e deferimento de processos singular do registro mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 5325/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Caseara - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1563/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimado o Senhor Juraci Freire Bandeira, Presidente da Câmara de Miranorte/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 228/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 8768/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Descumprimento à Solicitação do Relator, bem como quanto à Ausência de Alimentação do Sistema SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 1357/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, Prefeita Municipal de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 229/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 8769/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Miranorte - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Descumprimento à Solicitação do Relator, bem como quanto à Ausência de Alimentação do Sistema SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 1359/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Antônio Carlos Martins Reis, Prefeito Municipal de Miranorte, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 E 02/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 01 e 02/2021, celebradas no dia 22 de novembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 077/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e as empresas LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.843.556/0001-91 e BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, vencedoras do certame, cujo objeto é a aquisição de veículos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 10.301.2043.1.088 - ficha 479 e 480. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 018/2021, celebrado no dia 25 de novembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 059/2021, Pregão Presencial 018/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e as empresas A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05; ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.324.471/0001-74; DISTRIBUIDORA MULTIMARCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.511.763/0001-10 e JLL DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, vencedoras do certame, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios de informática para manutenção dos equipamentos do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 91.395,00 (noventa e um mil, trezentos e noventa e cinco reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 473; unidade 132201; ação 2282-Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde; elemento 33903600; fonte 401-Bloco de Custeio. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2021, celebrado no dia 23 de novembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 062/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e as empresas LJ DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 39.226.446/0001-74; HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46; TELMA DA ROCHA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 05.493.163/0001-77; ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.328.910/0001-11; SERVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.976/0002-95; ULTRA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.524.917/0001-32; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.979/0001-42; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03 e NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 344.055,38 (trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). 4. As despesas correrão através da Secretaria Municipal de Educação Exercício 2021, através da seguinte dotação; 12.361.2051.1.024 - ficha 985, 986 e 987. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 29 de novembro de 2021.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 013/2021, celebrado no dia 25 de novembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 068/2021, Pregão Presencial 013/2021. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e as empresas ALEMAK COMERCIAL DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.880/0001-56; AUTO PEÇAS E MECÂNICA ARAGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.589/0001-92; CLEIDES SILVA BANDEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.570/0001-98; DANIEL LOPES GARCIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.229.986/0001-62; EDER DE LIMA MORAES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.001.262/0001-76 e ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.666.788/0001-82, vencedoras do certame, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas da frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Araguaçu-TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência. 3. Maior Porcentagem de Desconto. 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 20.605.0052.2.089 - ficha 12; 04.122.0052.2.010 - ficha 71; 04.122.0052.2.045 - ficha 134; 04.451.0052.2.058 - ficha 236; 10.301.2044.2.256 - ficha 489 e 490; 12.361.0403.2.027 - ficha 859, 860, 861, 862, 866, 867, 868 e 869; 12.361.0403.2.029 - ficha 877 e 878; 12.361.2041.2.191 - ficha 899; 08.244.1328.2.248 - ficha 676, 677, 678 e 679. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 29 de novembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

GEOVANE SOARES GOES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARIA ALICE PEREIRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados médicos, de urgência e emergência, de assistente social e técnico em radiologia, em regime de plantões presenciais, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento - (UPA), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por item. Abertura: 14/12/2021. Hora: 09h00min (horário local).

Augustinópolis-TO, 30/11/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e mobiliário para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por item. Abertura: 14/12/2021. Hora: 14h30min (horário local).

Augustinópolis-TO, 30/11/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de mercado municipal com galpão coberto conforme projeto básico, no município de Axixá do Tocantins - TO. Data de entrega das propostas 17/12/2021 - Horário: 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000.

O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.axixa.to.gov.br/>. Informações: cpl.axixa.to@gmail.com.

Axixá do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2021.

Athylla Campos Barros
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para complementação de estrutura para funcionamento de uma feira coberta conforme projeto básico, no município de Axixá do Tocantins - TO. Data de entrega das propostas 17/12/2021 - Horário: 14:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000.

O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.axixa.to.gov.br/>. Informações: cpl.axixa.to@gmail.com.

Axixá do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2021.

Athylla Campos Barros
Presidente da Comissão de Licitação

BURITI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve ADIAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. NOVA DATA DE ABERTURA: 09 de dezembro de 2021, às 09:00h. O adiamento se dá devido a readequações no Termo de Referência.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2021.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Pregoeiro Municipal

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, toma público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021: tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas no Município de Jaú do Tocantins, por administração direta - empreitado Global, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse OGU nº 914893/2021/MDR/CAIXA. Data: 17/12/2021 às 10h00min.

Edital pelo site: www.jau.to.gov.br, mais informações na CPL de Jaú do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33871122, ou pelo e-mail: licitacao@jau.to.gov.br.

Eliomar Rodrigues de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

PALMEIRANTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palmeirante, por conduta da Comissão de Pregão, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Palmeirante - TO, CEP: 77.798-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de máquina de fabricação de gelo, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Palmeirante, como constam das condições e especificações definidas no TERMO DE REFERÊNCIA e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 42/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para Registro de Preço. Abertura: 21 de dezembro de 2021 às 13:00 (treze horas), horário local;

Objeto: Aquisição de equipamento tipo túnel de congelamento visando manter as propriedades das aves abatidas em produção para atender as necessidades administrativas da Casa do Frango através da Secretaria de Agricultura do município de Palmeirante/TO, conforme especificações técnicas em anexo, como constam das condições e especificações definidas no TERMO DE REFERÊNCIA e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 48/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para Registro de Preço. Abertura: 21 de dezembro de 2021 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Registro de preço visando aquisição futura e parcelada de material esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, os Fundos de Assistência Social e de Educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 47/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para Registro de Preço. Abertura: 21 de dezembro de 2021 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Contratação dos serviços Futuros e Parcelados em lavagem da frota de veículos, máquinas e equipamentos para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Saúde, de Assistência Social, de Educação de Palmeirante/TO, e demais veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 44/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para Registro de Preço. Abertura: 22 de dezembro de 2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Registro de preço Futuro e Parcelado visando à contratação dos serviços de borracharia para atender a frota de veículos máquina e equipamentos através do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Saúde, de Assistência Social, de Educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 45/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para Registro de Preço. Abertura: 22 de dezembro de 2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação dos Serviços de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, Manutenção de Freezers, Bebedouros e Refrigeradores de Diversas Capacidades para Execução através do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Saúde, de Assistência Social, de Educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 46/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para Registro de Preço. Abertura: 22 de dezembro de 2021 às 10:00 (dez horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *Pendrive* para gravação da planilha da Proposta de Preço, por requerimento através do e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, por download no site do município www.palmeirante.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas nos endereços acima e ainda através do telefone: (63) 3493-1276, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas:

Palmeirante - TO, 29 de novembro de 2021.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Palmeirante, através do Fundo Municipal de Saúde, por conduta da Comissão de Pregão, comunica aos interessados que fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Palmeirante - TO, CEP: 77.798-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de ambulância tipo "A" simples remoção, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Palmeirante, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO MINUTA DO CONTRATO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 21 de dezembro de 2021 às 11:00 (onze horas), horário local;

Objeto: Execução dos serviços de reforma do prédio da UBS - Unidade de Básica de Saúde na sede do Município de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITO, PLANILHAS DE PREÇO e de COMPOSIÇÃO, e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Tomada de Preço nº 07/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 21 de dezembro de 2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *Pendrive* para gravação da planilha da Proposta de Preço, por requerimento através do e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, por download no site do município www.palmeirante.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas nos endereços acima e ainda através do telefone: (63) 3493-1276, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas:

Palmeirante - TO, 29 de novembro de 2021.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Pública, torna público que fará a realizar a TOMADA DE PREÇO PM-PD 009/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Tela Alambrado para fechamento lateral do Parque Poliesportivo Recantos dos Ipês, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Pública, no Município de Pau D'Arco - TO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 21/12/2021 às 07h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cpplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 29 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Procedimento Administrativo nº 1332/2021, art. 75 da Lei 14.133/2021. Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna público que pretende contratar empresa para fornecimento de materiais de construção para reformas e ampliações de obras públicas, neste Município de Peixe - TO. Valor Global R\$ 24.978,50, empresa Gerson Raposo Filho, CNPJ nº 15.033.990/0001-31; Valor Global R\$ 685,00, empresa Nogueira Produtos Veterinários LTDA, CNPJ nº 40.584.833/0001-61. Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos descritos deverão ser apresentadas até as 10h do dia 03/12/2021, através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. Telefone para contato: (63) 3356-2104. Endereço da Prefeitura: Av. João Visconde de Queiroz, s/n, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Procedimento Administrativo 1279/2021, art. 75 da Lei 14.133/2021. Nos termos do §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Peixe-TO, torna público que pretende contratar empresa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sanitização e desinfecção predial. Valor Global R\$ 47.750,00, empresa AHP COMÉRCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.130.555/0001-20. Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos descritos deverão ser apresentadas até as 10h do dia 03/12/2021, através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. Telefone para contato: (63) 3356-2104, das 8h às 13h, endereço da Prefeitura: Avenida João Visconde de Queiroz, s/n, Centro, Peixe - TO.

Leonice Viana da Costa
Secretária Municipal de Educação

RIO DOS BOIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, CNPJ nº 37.420.932/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de uma Ponte localizada sobre o Rio dos Bois, Zona Rural do município de Rio dos Bois, identificada nas Coordenadas Lat. 9º21'8.59" S; Long. 48º25'41.89" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

TAIPAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que fará realizar as seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CEMITÉRIO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598927-53/CAIXA-PROGRAMA FINISA II), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Valor Estimado da Obra R\$ 458.539,58
Data e Horário de Realização: 17/12/2021 ÀS 08:00HS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598927-53/CAIXA-PROGRAMA FINISA II), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Valor Estimado da Obra R\$ 812.715,90
Data e Horário de Realização: 17/12/2021 ÀS 12:30HS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598927-53/CAIXA-PROGRAMA FINISA II), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. Valor Estimado da Obra R\$ 1.486.633,57
Data e Horário de Realização: 17/12/2021 ÀS 15:30HS

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal, através do link: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> e ainda por e-mail: cpltaipas@hotmail.com ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taipas-TO, fone: (63) 33382-1106.

Taipas do Tocantins-TO, 02/12/2021.

ALEXANDRE MARTINS BARBOSA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ: 01.982.131/0002-65 torna público que requereu junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Estação Repetidora - Sistema de Telecomunicações, localizada na Rodovia TO 080, Km 219 - Zona Rural do município de Caseara/TO, sob as coordenadas geográficas: 09°30'43,07"S e 49°53'06,59"W. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ: 01.982.131/0002-65 torna público que requereu junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA), para atividade de Armazenamento de Grãos (Armazéns e Silos), localizada na Rodovia TO 080, Km 219 - Zona Rural do município de Caseara/TO, sob as coordenadas geográficas: 09°30'49,295"S e 49°53'06,116"W. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ: 01.982.131/0002-65 torna público que requereu junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais nas modalidades de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Projetos Agrícolas (Agricultura de Sequeiro), localizada na Rodovia TO 080, Km 219 - Zona Rural do município de Caseara/TO, sob as coordenadas geográficas: 09°30'42,68"S e 49°53'09,79"W. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor, ARCANJELO CASTRO, Portador do RG nº 2.531 PM/GO, inscrito no CPF sob nº 012.942.021-20, proprietário da Fazenda Porto Real, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado no Loteamento Porto Real, no município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ: 07.594.892/0001-45, sediada à Rua Maestro Adelino Gonçalves, 1142, QD-B, Lt 23, Centro, Porto Nacional-TO, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional-TO, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Mun. 1011/2011 e Dec. Mun. 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Celso Correia de Sa, inscrito no CPF: 030.887.868-06, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) Declaração de Uso Insignificante (DUI), Autorização de Exploração Florestal (AEF) para exercer a atividade de pecuária, na Fazenda Inhumas, no município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHRIS ANDERSSON HENNRICHS, CPF nº 757.035.305-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Granja Santa Rosa, Zona Rural, Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLESIO JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF nº 397.106.456-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Aldeia Lote Capangueiro 1, Parte 3, Matrícula 8432, Zona Rural, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº 9.295/46, e na Resolução CFC nº 1.603/20, vem por meio do presente, intimar os Profissionais e empresa em epígrafe, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, comparecer a sua sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, para ciência das decisões inerentes aos Processos Administrativos de Fiscalização, abaixo:

Nome	Registro	Categoria	Assunto
Abdill Nazareno Rodrigues Ferreira	PA-009074/O	Contador	Proc. nº 2021/000026
Alaerson Francisco dos Santos	TO-004658/O	Contador	Proc. nº 2021/000038
Adriana Batista Alencar Ltda	PJ-002452/K	Sociedade	Proc. nº 2021/000071
Adriana Batista Alencar	TO-004959/O	Contadora	Proc. nº 2021/000072

Palmas/TO, 26 de novembro de 2021.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 001/2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no uso de suas atribuições legais, para promover a Notificação dos profissionais e empresas da Contabilidade, abaixo relacionados, dispondo número do registro no CRCTO e nome em ordem alfabética, para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, visando atender à disposição prevista no Decreto Lei nº 9.295/1946, art. 21 e Lei nº 12.514/2011. Podendo contactar via Fn's (63) 3219-5603 e 3219-5604 no horário comercial expediente de segunda à sexta-feira e/ou via E-mail: cobranca@crcto.org.br de assunto relevante e de seu interesse, sendo:

	Registro CRCTO nº	Nome:
01	TO-005431/O	ACACIA CARVALHO DA SILVA
02	TO-004547/O	ADILINA DA SILVA NOLETO
03	TO-002943/O	ADRIANA PAULA FEITOSA RODRIGUES
04	TO-001081/O	ADRIANE CARVALHAES SILVA
05	TO-001612/O	ADRIANO SILVA DA COSTA
06	TO-001903/O	ALBERTO NEVES SODRE
07	TO-003089/O	ALCIDES FILHO RODRIGUES
08	TO-001149/O	ALCIMEIRY CARVALHO SILVA

09	TO-003980/O	ALEKSON SARAIVA ALVES
10	TO-003309/O	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
11	TO-005720/O	ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI
12	TO-002120/O	ALICE DEBORA RESPLANDES FARIAS
13	TO-005732/O	ALINE DA COSTA MEDEIROS CERQUEIRA
14	TO-004770/O	ALLYSON CUNHA COELHO
15	TO-005709/O	AMANDA CARVALHO FABRICIO ROSA
16	TO-002561/O	ANA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
17	TO-002169/O	ANARIO ALVES DE SOUSA
18	TO-000995/O	ANDRE RICARDO DOWNAR
19	RO-005016/O	ANE GABRIELA LIMA DA SILVA
20	TO-004654/O	ANTONIO MATEUS DA SILVA FILHO
21	TO-003431/O	ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ
22	TO-000700/O	AZOR FERREIRA DE BRITO
23	TO-002832/O	BETANIA DA CRUZ BATISTA
24	TO-004256/O	BRUNO CESAR FERNANDES DA SILVA
25	TO-002351/O	CARLOS ALBERTO DA SILVA
26	TO-002790/O	CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE MENDONÇA
27	TO-002137/O	CARLOS OSMAR DE ALMEIDA
28	TO-001079/O	CARMINA SENA DE LIMA
29	TO-005057/O	CASSIA FAIANI DOS SANTOS SOARES
30	TO-003175/O	CÉSAR SILVA CASTILHO
31	TO-004538/O	CICERO DA SILVA PEREIRA
32	TO-003586/O	CLERIVADSON SERPA DA SILVA
33	PF-006117/K	CLÉSIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
34	PJ-002149/K	CLÉSIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR EIRELI
35	TO-001911/O	CRISTIANE AQUINO GOMES
36	TO-005535/O	DANIEL EVANGELISTA CARVALHO
37	TO-001916/O	DARSONE SANTOS MORAES FERREIRA
38	TO-003645/O	DAYANY SOUSA FERREIRA
39	TO-000908/O	DEVISON DIAS MIRANDA
40	PJ-001997/K	DEVISON DIAS MIRANDA
41	TO-003236/O	DEMISE COSTA SILVA
42	TO-003080/O	DEROCI PUTÊNCIO DE SOUSA
43	TO-002581/O	DORIANO ROMULO MACHADO VIEIRA
44	TO-005749/O	DULCINÉIA SOUTO DOS REIS
45	TO-005479/O	DYONATHA ALVES BARROS
46	PJ-002048/K	E. F. DOS S. SILVA
47	TO-004165/O	EDITE PEREIRA ALVES DOS SANTOS
48	TO-004585/O	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA
49	TO-002772/O	EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO
50	TO-003420/O	EDUARDO REIS DE SOUZA
51	TO-002318/O	ELIANE BRAGA RIBEIRO
52	TO-003667/O	ELIANE MONTEIRO DA SILVA
53	TO-003956/O	ELIANE MOREIRA DE SOUSA FIGUEIREDO
54	TO-004273/O	EMERSON SILVA CARDOSO
55	TO-002956/O	ERICA MARIA MARÇAL BRITO
56	TO-000033/O	ESCRITÓRIO COM. DE CONTABILIDADE LTDA
57	TO-004081/O	EUSEBIA SOUSA LEITE
58	TO-000946/O	EUVALDO NUNES SILVA
59	TO-005724/O	FABIANA GONÇALVES DA SILVA
60	TO-004311/O	FÁBIO SOUZA BARBOSA
61	TO-005193/O	FABRÍCIO MENDES DA SILVA
62	TO-005540/O	FÁGNO PAULO DA SILVA ARAÚJO
63	TO-004663/O	FELICIANA BEZERRA MOTA
64	TO-001781/O	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA
65	TO-004275/O	FERNANDO GUEDES DE SOUSA
66	TO-004395/O	FLAVIO CABRAL BARBOSA
67	TO-002904/O	FRANCILEIDE LOPES MEDEIROS OLIVEIRA
68	TO-004558/O	FRANCIRLEY SILVA DA PAZ
69	TO-004698/O	FRANCISCA MARIA CARDOSO CORREIA
70	TO-000469/O	FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO
71	TO-005249/O	FRANCISCO MAGNO SOUZA BEZERRA
72	TO-005551/O	GABRIEL DIAS GONÇALVES
73	TO-003572/O	GEBSON ALVES DOS REIS
74	TO-002315/O	GEDÉON GOMES DOS SANTOS

75	TO-002780/O	GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA
76	TO-000497/O	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
77	TO-001526/O	GERONIMO FIDALGO DOS SANTOS
78	TO-004205/O	GESLER LÚCIO PACHECO
79	TO-001125/O	GILDEON REIS DE AZEVEDO
80	GO-019077/O	HÉLIKA RENATA TAVARES
81	TO-003406/O	HELLGA CHRYS'TINNE MEDEIROS BRAGA
82	TO-003238/O	HELMAN MACIEL CAMPOS
83	TO-006554/O	HERLANDIA VERA SOARES
84	TO-003166/O	HILTON CESAR ASSUNÇÃO DA SILVA
85	TO-001950/O	HOSANO FERREIRA DA SILVA
86	TO-002614/O	ISRAEL FERREIRA MARQUES
87	TO-004255/O	ITACY MORAES LOPES
88	TO-004679/O	IVAN FERREIRA CARDOSO
89	TO-004729/O	IVANETE LOPES DA SILVA
90	TO-004670/O	IVANY ANTONIA NUNES FERREIRA
91	TO-000434/O	IVONETE MONTEIRO DE CASTRO
92	TO-001259/O	JAILSON CRISPIM DA SILVA
93	TO-002955/O	JAIR MICHEL LEAL
94	TO-004923/O	JALLES JUNIOR PONCE ALMEIDA
95	TO-002388/O	JANES IZIDIO FREITAS
96	TO-005105/O	JARDEL DE SOUSA VASCONCELOS
97	TO-002524/O	JEREMIAS VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
98	TO-000990/O	JOAO BATISTA RIBEIRO NETO
99	TO-005542/O	JOÃO LUCAS GONÇALVES DINIZ
100	RS-032282/O	JOAO LUCIO LOPES PERIM
101	TO-002579/O	JOAO NETO ROCHA DE BRITO
102	TO-002394/O	JOAQUIM FABIO SOUZA SAMPAIO
103	TO-002317/O	JONES NUNES DE LIMA
104	TO-005425/O	JORGE RIBEIRO CARVALHO
105	TO-000612/O	JOSE CARLOS MIOSSO
106	TO-000823/O	JOSE DE RIBAMAR LIANDRO DA SILVA
107	TO-002184/O	JOSE EDSON ALVES DA SILVA
108	TO-004510/O	JOSE LEANDRO COSTA FEITOSA
109	TO-003989/O	JOSE MARIO BARROS GUIMARAES
110	TO-000279/O	JOSE NOGUEIRA NETO
111	TO-000103/O	JOSE PEDRO DA SILVA
112	TO-000650/O	JOSE PEREIRA ALENCAR FILHO
113	TO-004463/O	JOSE RODRIGUES JUNIOR
114	TO-000470/O	JOSE SANTOS DE SOUZA
115	TO-000715/O	JOSELIA BORGES BARBOSA
116	TO-003524/O	JUNIOR ALVES DE ANDRADE
117	TO-003112/O	JUNIOR DE FARIA RAMOS
118	TO-006606/O	KARYNNE SILVA SANTOS
119	TO-004701/O	KÁTIA RODRIGUES DA SILVA
120	TO-002299/O	LAUDECI RODRIGUES VALADARES LOPES
121	TO-004108/O	LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA
122	TO-004677/O	LEIDIMAR OLIVEIRA DA COSTA
123	TO-003961/O	LEILIANE ALVES SUDRE
124	TO-004507/O	LORENA NASSER COSTA
125	TO-002605/O	LUCIA PEREIRA LOPES TAVARES
126	TO-004574/O	LUCIANA CAMPOS PIMENTA
127	TO-005546/O	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
128	TO-005543/O	LUCIANO GOMES KARAJA
129	TO-001748/O	LUCIMAR DE SOUZA PINHEIRO BRITO
130	TO-002637/O	LUIS ANTÔNIO CAMPELO DOS REIS
131	TO-004575/O	LUIZ NORBERTO LACERDA MAGALHÃES
132	TO-002041/O	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
133	PJ-002093/K	M G P ARAÚJO AUDITORIA
134	TO-004831/O	MAKEY STEVENSON COSTA RIBEIRO
135	TO-001353/O	MARCELO LUCENA DOS SANTOS
136	TO-003001/O	MARCIO DOS REIS NUNES DE SOUSA
137	TO-003922/O	MARCIO JOAO DA SILVA
138	TO-001784/O	MARCOS AURELIO NUNES LIRA
139	TO-004655/O	MARENICE PAZ DA SILVA
140	TO-000359/O	MARIA DAS MERCES VELOSO BARBOSA

141	TO-001374/O	MARIA DO SOCORRO VIEIRA MOTA DE BRITO
142	TO-000930/O	MARIA GUIOMAR FERREIRA DA SILVA ALVES
143	TO-000710/O	MARIA JOSE COUTINHO COSTA
144	GO-013056/O	MARIA ROSA PIRES DE OLIVEIRA
145	TO-002527/O	MARINES DA MOTA PEREIRA CHAGAS
146	TO-003118/O	MARIZA DE FÁTIMA CATARINO DE ASSIS
147	TO-002143/O	MELISSA PRISCILA ALVES DE MEDEIROS NEVES
148	TO-002125/O	MILSON DA CUNHA LISBOA
149	TO-001597/O	MOISES ALVES ARCANJO
150	TO-001669/O	MONICA BARROS NEVES ARAUJO
151	TO-000655/O	NEREU FORNARI
152	TO-001928/O	NERIVALDO COELHO DA SILVA
153	TO-004243/O	NEUZILEIA ALVES DOS SANTOS SILVA
154	RS-054105/O	NEY URVS LOPES CHIABOTTO
155	TO-002323/O	NOEME BORGES DA SILVA CARVALHO
156	TO-004051/O	OSMAEL DE SOUZA NUNES
157	TO-002175/O	OVIDIA DA COSTA MARTINS CARDOSO
158	TO-004351/O	PATRICIA MELO ABREU
159	TO-003703/O	PAULO BARBOSA BARROS
160	TO-001951/O	PAULO DENISSON ALVES GOMES
161	TO-003769/O	PAULO ESSE DA SILVA RAMOS
162	TO-002462/O	PAULO HENRIQUE LIMA DE FARIAS
163	TO-004706/O	PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA
164	TO-004214/O	PAULO PEREIRA DE SOUZA
165	TO-003768/O	PAULO ROBERTO AURELIO ALVES DA CUNHA
166	TO-001066/O	PERONETE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES OLIVEIRA
167	TO-002996/O	POLIANA BARROS VILA NOVA
168	TO-000491/O	RAIANE CARVALHO DE SOUSA CIRQUEIRA
169	TO-003346/O	RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS TRANQUEIRA FILHO
170	TO-004705/O	REGIARA TEIXEIRA VAZ
171	TO-004514/O	REINALDO INÁCIO DE MACEDO
172	TO-001753/O	RENATO SANTOS BARBOSA
173	TO-004100/O	RENILSON EVANGELISTA DA SILVA
174	TO-003492/O	REINALDO LUCAS COSTA
175	TO-004543/O	RILDO DE SOUSA LIMA
176	TO-005574/O	RODRIGO GOMES DA SILVA
177	PJ-001638/K	ROGERIO MORAES DOS REIS
178	TO-002018/O	RONALDO MATIAS BRAZIL
179	TO-003754/O	RONI MÁRCIO FERNANDES AGUIAR
180	TO-003024/O	ROSELMA DIAS CARNEIRO
181	TO-003270/O	ROSEMEIRY LOPES PIMENTEL DE OLIVEIRA
182	BA-002947/O	ROSI MAYRE MOTA SILVA
183	PJ-002160/K	S M HUIDA
184	TO-000811/O	SALMO FERREIRA SILVA
185	TO-004696/O	SAMARA PEREIRA MARTINS
186	TO-001143/O	SANCHER REYES SANTOS SANDES
187	TO-004647/O	SANDRA MARA RIBEIRO DE ARAUJO
188	TO-001072/O	SEBASTIAO DE SOUSA VASQUE
189	TO-002947/O	SHESLEY CAVALCANTE LIMA
190	TO-001858/O	SHIRLENYLSON BARBOSA RIBEIRO
191	TO-003875/O	SILVANO PEREIRA DA SILVA MARTINS
192	TO-004184/O	SILVIO DOUGLAS SOUSA BARROS
193	TO-005178/O	SILVIO MARCOS HUIDA
194	TO-005372/O	SORAYA MARINHO SANTOS
195	PA-009102/O	TALIA FREITAS DE CARVALHO SOARES
196	TO-000766/O	TELMO DOS REIS PEREIRA
197	TO-002640/O	TEODORO MASCARENHAS BENICIO
198	TO-005745/O	THAYZA ALVES FERNANDES
199	TO-003254/O	THIAGO DA SILVA SIQUEIRA
200	GO-007226/O	TITO JÉZER DE MELO BRITO
201	TO-003958/O	VALDELICE MENEZES DE AQUINO
202	TO-005424/O	VALDEMAR GOMES MILHOMEM
203	TO-001620/O	VALDY ERIO DA SILVA
204	TO-002711/O	VALÉRIA ALMEIDA BUENO
205	TO-003321/O	VALERIA CASSIA OLIVEIRA DA CRUZ
206	TO-002634/O	VALNEY CRISTIAN PEREIRA DE MORAIS

207	TO-003969/O	VALTER MARTINS DE MOURA JUNIOR
208	TO-001940/O	VALTOIR JOSE FREIRE
209	TO-001414/O	VANIA DA SILVA COELHO ROSA
210	TO-003767/O	VANIA MARIA DE BRITO REGO
211	TO-002513/O	VARDELI CARVALHO DE ANDRADE
212	TO-002012/O	VIVIANE FERNANDES DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
213	PJ-001903/K	W. DA COSTA XAVIER
214	TO-003594/O	WALDEMI BATISTA DE CARVALHO FILHO
215	BA-037976/O	WANDERSON JOSE LOPES FERREIRA
216	TO-000351/O	WANES RIBEIRO LIMA CAMPOS
217	TO-001120/O	WEBER MARQUES SILVA
218	TO-003900/O	WELITON PEREIRA GUIMARAES
219	TO-003210/O	WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO
220	TO-003121/O	WISLEY OLIVEIRA DA SILVA
221	TO-004347/O	ZENOBA NAVES CORDEIRO

Palmas/TO, 25 de novembro de 2021.

Contador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DERVAL AFONSO DA SILVA, CPF: 521.442.831-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura e agricultura, localizada na FAZENDA SUCESSO E LOTE 05, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DOUPER AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.197.126/0001-51, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Nossa Senhora do Carmo localizada no município de Araguacema-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FABIANO VARELLA CPF Nº 009.946.761-58 e CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA FILHO, CPF Nº 009.945.841-13, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária semi intensiva implantada no imóvel rural GLEBA DE TERRAS RURAL DE Nº 06 -DESMEMBRADA DA FAZENDA PORTO ALEGRE, constituído pela matrícula nº 378, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FABIANO VARELLA CPF Nº 009.946.761-58 e CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA FILHO, CPF Nº 009.945.841-13, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária semi intensiva implantada no imóvel rural FAZENDA FLORESTAS I, II, III, IV E V, constituído pelas matrículas nº 1013, 1021 e 1022 no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAUBERT SILVA AGUIAR, inscrito no CPF: 864.536.021-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Angra III, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª GENI CARRASCHI ALEOTTI, CPF nº 808.326.609-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental (LP, LI e LO) da atividade de bovinocultura para Fazenda Vale do Bananal, matrículas 2626 e 2627, município de Goianorte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97, COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INOVA GENÉTICA LTDA (CNPJ nº 27.014.973/0001-36), torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional/TO, as licenças prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO) para a atividade de indústria na Fazenda Dois Marcos, localizada na Zona Rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JORGE LUIZ DA SILVA LEITE, inscrito no CPF nº 039.276.301-01, proprietário da Faz. NOSSA SENHORA APARECIDA, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 1629-2018 para a atividade de marcenaria, localizada na Fazenda São Geraldo, situada na Zona Rural do município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ TITO DE SOUSA, CPF: 081.368.581-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água localizada na Fazenda Devaneio, Lote 12-A, desmembrado do Lote 12, do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 05, Cariri do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA GUILHERMINA, inscrita no CPF: 009.659.296-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Angra I, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Miguel Bizerra da Silva, inscrito no CPF: 219.237.601-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Campestre do Meio, Zona Rural do Município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MIRTES MARQUES MAMEDE, inscrita no CPF: 932.287.676-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - AGRICULTURA SEQUEIRO, na Fazenda Mineira - Lotes 12 e 14, Localizada no Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R DO N MEDANHA, nome fantasia AUTO POSTO CIDADE, CNPJ nº 22.533.231/000101, em atendimento a Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Bernardo Sayão, Nº SN, Centro, Wanderlândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sidney Salomão Meneguetti, CPF nº 035.155.949-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental (LP, LI e LO) da atividade de bovinocultura para Fazenda Ouro Verde (matrícula 883), município de Goianorte, e Fazenda Cabeceira do Barreiro (matrícula 152), município de Tupirama - TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97, COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Silvania Barbosa Adorno, CPF nº 440.575.121-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Dispensa de Uso insignificante (DUI), para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Serrinha, Matrículas 605, 606, 607, 608, Zona Rural, Município de Tupiratinos-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**PORTARIA/SISEPE-TO/GAPRES/Nº 034/2021,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a instituição da Diretoria Sindical de Base na Regional da região do Bico do Papagaio e nomeação, bem como a nomeação e posse dos respectivos ocupantes, a partir de 26 de novembro de 2021.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116 do Estatuto Social da entidade;

Considerando a necessidade do fortalecimento do sindicato com assistência direta aos sindicalizados de cada repartição dos órgãos públicos estaduais no Estado do Tocantins, com a finalidade de promover melhorias de trabalho humano e questões salariais.

Considerando que o art. 116 do estatuto social estabelece que o Presidente do sindicato através de Portaria instituirá as Diretorias Sindicais de Base ou Representações Locais e serão nomeados o Diretor e seu Suplente ou Representante na mesma Portaria e serão empossados no mesmo dia;

Considerando que o art. 117 estabelece que a instituição das Diretorias Sindicais de Base ou Representações Sindicais Locais tem como objetivo prestar melhor assistência aos sindicalizados do SISEPE-TO, bem como fortalecer a vinculação direta entre o Sindicato e os Servidores públicos, levando-se em consideração a realidade funcional de cada repartição pública, resolve:

INSTITUIR

I - A Diretoria Sindical de Base na Regional da região do Bico do Papagaio, nos termos dos artigos 116 e 117 do Estatuto Social do Sindicato.

NOMEAR

II - FLAIANY MIRANDA, sindicalização nº 13.857, para exercer o cargo de Diretora Sindical de Base na Regional da região do Bico do Papagaio e FRANCISCO SOARES DE SOUZA, sindicalização nº 5696, para exercer o cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base na Regional da região do Bico do Papagaio, a partir de 26 de novembro de 2021.

DAR POSSE

III - FLAIANY MIRANDA, sindicalização nº 13.857, para exercer o cargo de Diretora Sindical de Base na Regional da região do Bico do Papagaio e FRANCISCO SOARES DE SOUZA, sindicalização nº 5696, para exercer o cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base na Regional da região do Bico do Papagaio, a partir de 26 de novembro de 2021, ambos nomeados no inciso II desta portaria, conforme art. 116 do Estatuto social do sindicato, que ao serem declarados empossados pelo Senhor Presidente do sindicato CLEITON LIMA PINHEIRO, os empossados prestarão o compromisso de cumprirem fielmente o estatuto do sindicato, desempenhando as atribuições que lhes foram conferidas, que, depois de lido o presente TERMO DE POSSE vai assinado por ambos, para que produza os efeitos legais.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, em Palmas - TO, aos de 26 de novembro de 2021.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO

FLAIANY MIRANDA
Diretora Sindical de Base na Regional
da Região do Bico do Papagaio

FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Suplente de Diretor Sindical de Base na Regional
da Região do Bico do Papagaio

**PORTARIA/SISEPE-TO/GAPRES/Nº 035/2021,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a instituição da Diretoria Sindical de Base na Regional da Região Sul e nomeação, bem como a nomeação e posse dos respectivos ocupantes, a partir de 26 de novembro de 2021.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116 do Estatuto Social da entidade.

Considerando a necessidade do fortalecimento do sindicato com assistência direta aos sindicalizados de cada repartição dos órgãos públicos estaduais no Estado do Tocantins, com a finalidade de promover melhorias de trabalho humano e questões salariais;

Considerando que o art. 116 do estatuto social estabelece que o Presidente do sindicato através de Portaria instituirá as Diretorias Sindicais de Base ou Representações Locais e serão nomeados o Diretor e seu Suplente ou Representante na mesma Portaria e serão empossados no mesmo dia;

Considerando que o art. 117 estabelece que a instituição das Diretorias Sindicais de Base ou Representações Sindicais Locais tem como objetivo prestar melhor assistência aos sindicalizados do SISEPE-TO, bem como fortalecer a vinculação direta entre o Sindicato e os Servidores públicos, levando-se em consideração a realidade funcional de cada repartição pública, resolve:

INSTITUIR

I - A Diretoria Sindical de Base na Regional da Região Sul, nos termos dos artigos 116 e 117 do Estatuto Social do Sindicato.

NOMEAR

II - AILTON ROSAL CAMPELO, sindicalização nº 7317, para exercer o cargo de Diretor Sindical de Base na Regional da Região Sul e SIMONE DAS GRAÇAS CORREIA, sindicalização nº 5001, para exercer o cargo de Suplente de Diretora Sindical de Base na Regional da Região Sul, a partir de 26 de novembro de 2021.

DAR POSSE

III - AILTON ROSAL CAMPELO, sindicalização nº 7317, para exercer o cargo de Diretor Sindical de Base na Regional da Região Sul e SIMONE DAS GRAÇAS CORREIA, sindicalização nº 5001, para exercer o cargo de Suplente de Diretora Sindical de Base na Regional da Região Sul, a partir de 26 de novembro de 2021, ambos nomeados no inciso II desta portaria, conforme art. 116 do Estatuto social do sindicato, que ao serem declarados empossados pelo Senhor Presidente do sindicato CLEITON LIMA PINHEIRO, os empossados prestarão o compromisso de cumprirem fielmente o estatuto do sindicato, desempenhando as atribuições que lhes foram conferidas, que, depois de lido o presente TERMO DE POSSE vai assinado por ambos para que produza os efeitos legais.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, em Palmas - TO, aos 26 de novembro de 2021.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO

AILTON ROSAL CAMPELO
Diretor Sindical de Base na Regional da Região Sul

SIMONE DAS GRAÇAS CORREIA
Suplente de Diretora Sindical de Base na Regional da Região Sul

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VICENTE GOMES BRANQUINHO, CPF nº 264.413.571-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental (LP, LI e LO) da atividade de bovinocultura para Fazenda parte do Lote nº 03, Lote nº 04 e parte do Lote nº 4, matrículas 841 e 2131, respectivamente, município de Goianorte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97, COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WESLEI FLAUZINO MOURA, pessoa física, portador do CPF: 021.772.591-00 e RG 5144621 2ª VIA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de bovinocultura (pecuária extensiva) em sua propriedade denominada Fazenda Dama da Noite, Fazenda Alteza I, II e III, e Fazenda Canjirana, Zona Rural, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO
TOCANTINS
ADEPTO - CNPJ: 00.392.440/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA, a PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), a realizar-se na data de 14.12.2021 (quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um), 09h00min, em primeira convocação com o quórum mínimo de 50% dos associados e, 10h00min em seguida e última convocação, com o número de associados presentes, a ser realizada na sede do Sinpol (Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), situado na Quadra 1002 Sul, Avenida Joaquim Teodoro Segurado, nº 625, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-484, para tratar de assuntos da pauta abaixo nominados.

Pauta:

1. Mudanças no Estatuto da ADEPTO para adequá-lo à condição de utilidade pública municipal e estadual que passou a possuir, bem como, modernizando-o para melhor dinamismo, e referente ao assunto da eleição.

Palmas - Capital - TO, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOÃO BATISTA DE DEUS
Presidente-ADEPTO